SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4142

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N° 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 008/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 005/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 008/2025 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS. Abertura: dia 27/08/2025, às 9h, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 15 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F86C540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 08/2025 VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS

Leilão Eletrônico nº 08/2025
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 08/2025**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **11 de setembro de 2025 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:1AAFDE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 05/2025** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de suporte, atendimento e assistência às propriedades rurais e atividades veterinárias de inspeção industrial e sanitária. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 18/08/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:B879E7CA

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a retificação do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025** para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, tendo a sua abertura agendada para às 08 horas do dia 28/08/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:08950DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus do tipo à quente e/ou à frio de máquinas e veículos do Município de Agudo, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 15 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CC470684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 69/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.14 da Cláusula Nona do Contrato nº 69/2025, resolvem as partes acrescer novos itens, conforme Anexo I, no valor de R$ 43.738,34 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), e suprimir item da planilha orçamentária, conforme o mesmo Anexo, no valor de R$ 1.516,32 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), resultando em acréscimo líquido de R$ 42.222,02 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos) ao valor total do Contrato, alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Fiscal Técnico, pela Fiscal Administrativa e pela Gestora do Contrato, conforme documentação constante no Despacho 73 do Processo Administrativo nº 1.506/2025, disponível na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BF5C3989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.
CONTRATO Nº 105/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TIPO D.
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO – CNPJ Nº 04.166.333/0002-27.
Valor total: R$ 367.900,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)
Ametista do Sul/RS, 14 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2E5DA08F

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO 004/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS.
OSC: ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSCIENCIOPOMETRIA CONEXÃO DELTA.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE SUPERVENIENTE DE A ENTIDADE DESENVOLVER E REALIZAR O PROJETO SÓCIO CULTURAL DA 4ª SEMANA HOLISTICA DE AMETISTA DOS SUL.
VALOR: R$ 22.000,00
PRAZO: 14.08.2025 ATÉ 31.12.2025.
Ametista do Sul, 14 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A4FF9F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos,** com Apresentação de Propostas até 28/08/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 28/08/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 14 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:8AADAECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 80/2025 – Pregão Eletrônico 25/2025:Registro de preço visando a aquisições de calcário dolomítico a granel a ser entregue espalhado, pela empresa vencedora do certame, aos produtores rurais. Abertura: A partir de 28/08/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira,1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível nosite: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 15 de Agosto de 2025.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON **-**
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:8722B8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de itens, que serão usados na 3ª edição da rústica da Atenção Básica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **29 de agosto de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 13 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:AC136FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global para ampliação da calçada externa, construção de uma rampa de acesso ao banheiro da sala nova e readequação do sistema de drenagem fluvial utilizando canaleta no passeio público, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Laerte Missioneiro Dutra, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **02 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 13 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:9F1E9940

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços para atendimento médico de 40(quarenta) horas semanais na Estratégia de Saúde da Família - ESF1, área URBANA e RURAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **01 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 14 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:AC947D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço unitário no item, para aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Nova, Ano/Modelo no mínimo 2024/2025- para a Secretaria Municipal Obras e Trânsito**,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **03 de setembro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 14 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A4D40FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°171 /2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
ASSUNTO: Aquisição de 200 livros sobre a comunidade de Rui Barbosa, pertencente ao Município de Canudos do Vale.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2024.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RUI BARBOSA

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Em 13 de agosto de 2025.

CONTRATO N° 102/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: NÁDIA PRISCILA CALIARI MEI
OBJETO: Gerenciamento, produção de conteúdo, monitoramento e relacionamento nas redes sociais institucionais da Administração Pública.
VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais pela execução do serviço.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 13 de agosto de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2025 .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ALAN JUNIOR SCHENEIDER
CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Acréscimos no Objeto do Contrato.
Ficam acrescidos ao objeto inicial do Termo de Credenciamento horas caminhão truck caçamba basculante.
Item 01: caminhão truck caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos.
Quantitativo de horas: 500
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada
Em 13 de agosto de 2025

Canudos do Vale/RS 15 de agosto de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:162F3CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Processo de Compra nº 148/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos para o Pronto Atendimento**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de agosto de 2025.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F4CBC689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 41/2025 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, com operador, para execução de obras e serviços de terraplanagem e movimentação de solo, conforme necessidade do município.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **01 de setembro de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9AF1ECFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 05/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COBERTO EM ALVENARIA DESTINADOS AOS RESERVATÓRIOS E BOMBAS DO SISTEMA DE PPCI DA EMEI MUNDO ENCANTADO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **01 de setembro de 2025 as 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7E7156BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 436-2025

SECRETARIA DE ORDENAMENTO URBANO
CONTRATO N° 436/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA, CNPJ: 06.878.8475/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de resíduo de britagem para as estradas vicinais municipais, conforme pregão eletrônico n° 54/2024.
VALOR: R$ 20.910,00 (Vinte mil, novecentos e dez reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CAACB067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 431/2025

CONTRATO N° 431/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA CNPJ: 47.879.547/0001-72

OBJETO: Referente a contratação de prestação de serviço especializado para aula de capoeira em turno inverso para alunos da rede municipal de Educação. Pregão Eletrônico - n° 27/2025. Protocolo nº 2401/2025.

VALOR: R$ 48.240,00(quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:84F28935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 432/2025

CONTRATO N° 432/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:PINHEIRO DO PARANA - SERVIÇOS CNPJ: 57.923.939/0001-45

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para ofertar em turno inverso, a prática do esporte voleibol para os alunos dos anos finais da EMEF Capivari. Pregão Eletrônico nº 28/2025. Protocolo nº 2400/2025.
VALOR: R$ 36.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:E5194BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 248/2025

CONTRATO Nº 248/2025
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e parte estrutural dos equipamentos da câmara de conservação de vacinas, bem como calibração do sensor controlador de temperatura
VALOR: R$ 1.524,00 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8EF3596D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 249/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
CONTRATADO: DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários na execução de perfuração e detonação de pedras em imóvel rural, localizado no interior do município, localidade de Linha São Paulo, numa quantidade de 6.000 m³ (seis mil) metros cúbicos, Registro de Extração n° 97/2021 conforme publicação no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2021, a fim de serem usadas para confecção de pedras irregulares para calçamento e para abastecimento do britador de propriedade do Município, na modalidade de rebaixamento de solo, conforme dispõe o § 1º, art. 3º do Decreto-Lei Nº 227/67.
VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), considerando 6.000 m³ (seis mil) metros cúbicos e valor por metro cúbico R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) sendo referente aos materiais e mão de obra.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E2347FBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 250/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CONTRATADO: ANDOLFATO MAQUINAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a Motoniveladora marca Komatsu, modelo GD555, cor amarela, com número no patrimônio 107688, solicitado pela Secretaria municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada/RS.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:47C4FE02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 251/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CONTRATADO: USINA DE BRITAGEM ZADRA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de peça para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109902, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ED6A7305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 253/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica na quantia de 120 (sessenta) horas para auxiliar em serviços junto a pedreira municipal
VALOR: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:22CFC282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 254/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços caminhão truck e escavadeira hidráulica para auxiliar na ampliação e abertura de micro açudes e bebedouros para animais, na zona rural do município, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Militar/Civil RS conforme Portaria da Casa Militar/Civil RS nº 012/SPDC/2025
VALOR: R$ 91.283,75 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA:18/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:62A714B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 261/2025

PROCESSO N° 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025
CONTRATADO: MPM COMÉRCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da RETROESCAVADEIRA MARCA MULLER MR406, com Chassi nº RDV00400LN0201132, ano/modelo 2022, registrado no patrimônio com o nº 111520, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
VALOR: R$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:70CC98F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
CONTRATADO: BOMBAS DIESEL PAPAGAIO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o veículo Fiat Ducato 16 passageiros, ano/modelo 2019/2020, com placas JAL9J07, cor prata, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município
VALOR: R$ 5.572,00 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA 24/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7921C5E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 263/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o conserto, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a Motoniveladora marca Komatsu, modelo GD555, cor amarela, com número no patrimônio 107688, solicitado pela Secretaria municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada-RS
VALOR: R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:30DEA928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
CONTRATADO: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de canaleta de concreto, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
VALOR: R$ 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1C1D8E9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 265/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATADO: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa contratação de serviços de assessoria/consultoria ambiental, conforme descrito no Termo de Referência
VALOR: R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:59907A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 266/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ
OBJETO: Contratação Associação Beneficente Hospital São José para a prestação de serviços de plantão médico, serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico com o objetivo de fortalecer a Atenção Básica no município.
VALOR: R$ 82.856,30 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:247FC1D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 267/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços Caminhão Truck 16m³ na quantia de 100 (cem) horas, para auxiliar em serviços junto a pedreira municipal e transporte de pedras para as localidades, principalmente em Linha São Paulo, Linha Santo Antônio e arredores
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4222104E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 271/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:ED78CCA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 273/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
CONTRATADO: BRUNA TRENTINI SOARES – MEI
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pintura de duas quadras de esporte do Centro Municipal de Eventos Milton Kissmann Kamphorst
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7BEC9E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 20/2025

MUNICIPIO DE CONSTANTINA-RS
Pregão Presencial 24/2025 – Registro de Preços 20/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 24/2025 cujo Objeto: é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios. Abertura será dia 28/08/2025 as 8h30min. Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 28/08/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 14 de agosto de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:58B6B0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Itaara/RS, por meio da Secretaria Planejamento e Gestão, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por finalidade exclusiva identificar e mapear imóveis públicos disponíveis para possível aquisição futura, preferencialmente contendo pavilhão ou estrutura similar, com vistas à instalação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços – SEINFRA.

OBJETO

Levantamento de imóveis disponíveis no município de Itaara/RS, preferencialmente com pavilhão, que possam futuramente atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

DA FINALIDADE
Este chamamento público não constitui procedimento licitatório, tampouco implica em obrigação de compra ou em direito adquirido por parte dos proponentes. Tem caráter exclusivamente prospectivo, com o objetivo de obter informações preliminares para subsidiar eventual processo administrativo e futura tomada de decisão quanto à aquisição de imóvel.

DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

Os imóveis a serem propostos deverão, preferencialmente, atender aos seguintes critérios:
– Estar localizado no perímetro urbano do Município de Itaara/RS, até 5 (cinco) quilômetros da Sede da Prefeitura ou da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;
– Possuir estrutura construída (preferencialmente pavilhão), com, no mínimo, 500 m² (quinhentos metros quadrados), em condições de uso ou passível de adequação com investimentos mínimos;

– Estar livre e desimpedido de quaisquer litígios, ônus reais ou pendências jurídicas ou administrativas, inclusive pendências ambientais;

– Estar regularizado junto ao registro de imóveis, com matrícula individualizada e atualizada;

– Possuir acesso por via pública e disponibilidade de infraestrutura básica (água, energia elétrica, entre outros).

PARTICIPANTES

Poderão apresentar manifestação de interesse pessoas físicas ou jurídicas que sejam proprietárias de imóveis no município de Itaara/RS.

APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES
Os interessados deverão encaminhar à Prefeitura Municipal, até o dia 29/08/2025, no horário das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, os seguintes documentos:

– Manifestação formal de interesse, preenchendo o termo constante ao Anexo I deste edital;

– Cópia da matrícula atualizada do imóvel emitida nos últimos 90 dias, ou documento legal que comprove a titularidade pública, caso de outro Ente;

– Declaração de inexistência de pendências ambientais, judiciais ou administrativas relacionadas ao imóvel;

– Descrição do imóvel (metragem da área construída e total, infraestrutura existente, localização), com averbação na matrícula;
– Fotografias atuais do imóvel;
– Planta, croqui ou mapa de localização, se disponível.

DA AVALIAÇÃO

As manifestações recebidas serão analisadas por comissão técnica da Prefeitura Municipal, apenas para fins de levantamento de dados. A análise não implica em aceitação da proposta, comprometimento futuro ou início de procedimento aquisitivo.

ESCLARECIMENTOS

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, no Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara - RS, 97185-000 e pelo telefone 55 3227-2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

– A participação neste chamamento não gera qualquer direito à contratação, aquisição ou indenização;

– A Administração poderá, a seu exclusivo critério, utilizar as informações colhidas para instrução de processo futuro, o qual será conduzido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

– Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público;
– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Vanessa Amaral da Silva Claro
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO I – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, [Nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob nº [xxx.xxx.xxx-xx] e RG nº [xxxxxxxxx], residente e domiciliado à [endereço completo], venho manifestar interesse no Chamamento Público nº____ /2025, com a finalidade de disponibilizar o seguinte imóvel:

Endereço do imóvel:

Área total do terreno (m²):

Área construída (m²):

Finalidade atual do imóvel:

Infraestrutura existente:

Outras informações relevantes:

Declaro estar ciente de que esta manifestação não gera direito adquirido ou expectativa de aquisição por parte da Administração Pública.

[Itaara], _____de _____de 2025.

Assinatura:
Telefone: ( )_____

E-mail:_____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS

Eu, [Nome completo], proprietário(a) do imóvel localizado em [endereço completo], declaro, sob as penas da lei, que o referido bem não possui pendências ambientais, judiciais ou administrativas, e está livre de ônus ou litígios que possam impedir sua eventual alienação à Administração Pública.

[Itaara], _____de_____de 2025.

Assinatura: _____

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:948E71BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 210/2025
PROCESSO Nº 318/2025

OBJETO: Aquisição de recargas de gás de oxigênio medicinal e ar comprimido, em cilindros, para atender as demandas das unidades de saúde do Município de Itaara/RS.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.331.788/0065 89;
VALOR TOTAL: R$ 14.072,40
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 15/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:9171F9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7505/25

Altera membros do Conselho Municipal de Habitação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Habitação abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n° 1193/11, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Habitação e Decreto Executivo n° 3090/25, que regulamenta sua composição:

I- Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luisiane Nolibos Pereira
Suplente: Ana Laura de Mello Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Iarema Fabieli Oliveira Barros
Suplente: Marta Regina Marques Copetti

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Bibiana Wrasser Abreu
Suplente: Thiago Ferreira Dutra

II - Representantes da Sociedade Civil

1º Coral Vozes da Serra
Titular: Paulo Roberto da Rosa Cardoso
Suplente: Marisa Von Ende Schwertner

EMATER
Titular: Aline Baldissera Marzzari
Suplente: Aliel Freitas Corrêa

Associação Comunitária da Vila Etelvina
Titular: Cristiele Rodrigues Almeida
Suplente: Katiele Rodrigues Moreira

CTG Querência do Pinhal
Titular: João Sidnei Lenharth
Suplente: Rogério Bruckbauer

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7433/25.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E9324C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7506/2025

Designa a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece o Decreto Municipal n° 2835, de 19 de outubro de 2023 e a Instrução Normativa SEMA n° 04/2023.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal n° 2835, de 19 de outubro de 2023; e
CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023 exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titular e suplente da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, cuja representação é definida pelo art. 1° do Decreto Municipal n° 2835, de 19 de outubro de 2023, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, sendo Telmo Almansa da Silva, mat. 2987-4, titular e Maureen de Moraes Stefanello, mat. 2971-8, suplente.

Art. 2º Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:
I - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link apresentado pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:
a) anexar cópia do Decreto Municipal nº 2835, de 19 de outubro de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;
b) indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

Art. 3º As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal n° 2835, de 19 de outubro de 2023.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 6302, de 19 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E5E4F245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 032/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a Contratação de empresa para disponibilização de livros infantis destinados aos estudantes do ensino fundamental e E.M.E.I da Rede Municipal de Ensino de Lagoão, no valor de R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais), sendo contratada a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na Rua dom Pedro II, Bairro Petrópolis, Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 02.593.711/0001-42 neste ato representada pelo Senhor Antonio Luis Remedi Cordeiro, portador do CPF nº 582.885.380-53, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo/RS.

Lagoão-RS, 15 de Agosto de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FC7AB966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023.2025

INEXIGIBILIDADE 023/2025

Inexigibilidade 023/2025
Objeto: Aquisição de materiais didáticos complementares destinados a alunos e professores da Educação Infantil das escolas da Rede Municipal de Educação de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo livros da Coleção Desafio Educacional – Educação Musical para as faixas etárias de 4 e 5 anos.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: VN BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES EM GERAL LTDA;
CNPJ: 26.490.917/0001-05;
Data da Formalização: 15/08/2025;
Valor da Contratação: Valor Total: *R$* 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Maximiliano de Almeida RS, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D7F080B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 106/2025 CONTRATO Nº: 095/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 106/2025. Contrato nº: 095/2025, em favor de CLÍNICA CENCOR – CENTRO ERECHINENSE DO CORAÇÃO LTDA - ME. **CNPJ:** 07.417.168/0001-46. **Objeto:** Prestação de serviços médicos na área de ginecologia, quatro horas semanais – na Unidade Básica de Saúde. **Valor** R$: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensal, contrato prorrogável dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 14 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:A06D4DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.710.545,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.710.545,00 (um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06 Segurança Pública
06.181 Policiamento
06.181.0190 Mútua Colaboração na Área de Seg. Pública
06.181.0190.2114 Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 522000 (Recurso STN 501) .....R$ 50.000,00
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 522200 (Recurso STN 501) .....R$ 345.000,00

26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.1011 Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 952100 (Recurso STN 501) .....R$ 1.030.000,00

7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
1 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0131 Mecanização Agrícola
20.608.0131.1001 Aquisição de Máquinas e Impl. Agrícolas
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 74400 (Recurso STN 700)..... R$ 285.545,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - A transferência no valor de R$ 285.545,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser repassada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme o Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 975110/2025 - Emenda Parlamentar nº 20230008, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E5051EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.597 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1.394, DE 03 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

9 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO
1 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0150 Promoção do Turismo
23.695.0150.2043 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.3.90.14. Diárias - civil
Conta nº 91200 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 6.840,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:12781CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.597 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1.394, DE 03 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.840,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal n°1.394, de 03 de junho de 2022, que "Dispõe sobre as condições e sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências.", passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. *Também fazem jus as diárias e indenização de transporte, nos termos desta Lei, a CORTE DE SOBERANAS eleitas e em atos de representação oficial do Município de Presidente Lucena, mediante requisição prévia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cujo valor corresponderá ao mesmo pago aos servidores do Município, consoante descrito no item II do Artigo 2º desta Lei.*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

9 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO
1 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0150 Promoção do Turismo
23.695.0150.2043 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo
3.3.3.90.14. Diárias - civil
Conta nº 91200 (Fonte de Recurso STN 501)..... R$ 6.840,00

Art. 3º Para atender a despesa prevista no artigo 2º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 15 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:47A051E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.710.545,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.710.545,00 (um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

05 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06 Segurança Pública
06.181 Policiamento
06.181.0190 Mútua Colaboração na Área de Seg. Pública
06.181.0190.2114 Instalação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 522000 (Recurso STN 501) .....R$ 50.000,00
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 522200 (Recurso STN 501) .....R$ 345.000,00

26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.1011 Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 952100 (Recurso STN 501) .....R$ 1.030.000,00

7 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
1 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0131 Mecanização Agrícola
20.608.0131.1001 Aquisição de Máquinas e Impl. Agrícolas
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 74400 (Recurso STN 700)..... R$ 285.545,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - A transferência no valor de R$ 285.545,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser repassada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme o Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 975110/2025 - Emenda Parlamentar nº 20230008, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 15 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0B94E74A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 11/08/2025 A 15/08/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 11 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 143/2025 **CONTRATADA:** LUIZ NELDI DE CESARE **CNPJ Nº**: 46.386.232/0001-20 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PAVILHÕES, PIRÂMIDES E TABLADOS PARA O EVENTO XVII SCHMIERFEST DE PRESIDENTE LUCENA/RS. **VALOR:** R$160.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** LUIZ JOSÉ SPANIOL **FISCAL:** JOEL LUÍS METZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 063/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 033/2025 **DATA**: 11/08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 144/2025 **CONTRATADA:** CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA **CNPJ Nº**: 05.414.565/0001-39 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA A XVII SCHMIERFEST. **VALOR:** R$17.500,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** LUIZ JOSÉ SPANIOL **FISCAL:** JOEL LUÍS METZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 067/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2025 **DATA**: 12/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 145/2025 **CONTRATADA:** MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº**: 79.879.318/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI ESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R$255.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** FELIPE VINICIUS SCHONS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 059/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 030/2025 **DATA**: 13/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 006 **CONTRATO Nº**: 109/2021 **CONTRATADO:** DENISE APARECIDA FIUZA - ME **CNPJ Nº**: 19.195.785/0001-23 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA **PRAZO**: 12/08/2026 **MAJORAÇÃO:** R$97.209,60 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 073/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 **DATA**: 12/08/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:91706383

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
OBJETO: Aquisição de pneus novos. **Abertura:** 28/08/2025 às 08h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
OBJETO: Aquisição de medicamentos. **Abertura:** 28/08/2025 às 13h10min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – Convênio nº 975110-2025. **Abertura:** 29/08/2025 às 09h
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 18 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:887B54E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais, superiores e/ou inferiores, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Período de Credenciamento: **18/08/2025** à **18/08/2026**, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 . Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:6EBE9E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Consultoria Técnica Ambiental para a realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental e fiscalização, de acordo com as atividades previstas na Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Sessão Pública: **05/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:FD7DD0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.925 DE 15 D AGOSTO DE 2025

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES ÀS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8FD22E54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025 - SMS – Aquisição de licença de uso de software de banco de preços, conforme Termo de Referência. Abertura: 22/08/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:88E518FA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço** para aquisição de rádio comunicador portátil (HT), bateria para rádio comunicador portátil (HT), Estação móvel veicular e microfone de mão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do certame para a SMED/PMRG**.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:8480F2AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 - Contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de Policlínica – GPPE – Nova data de ABERTURA às 11h, de 02/09/2025. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao,no Portal BLL Compras e no PNCP." -

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7B5153B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 262/2025

Contrato: nº. 262/2025
Processo Administrativo nº. 25141/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 262/2025, assinado em 14/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: Gabriela Gonçalves Paraboni Vaz Ltda; CNPJ: 30.926.988/0001-85. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusulas do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C5367182

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025

Processo Administrativo nº. 8062/2025 – Contrato nº 230/2025, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratado: Tele-Rig Telecomunicações Ltda; CNPJ: 34.445.373/0001-98. Objeto: Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviço corporativo de Help Desk e Service Desk para as soluções de Telecomunicações de serviço de voz, comunicação e telefonia fixa, sua infraestrutura e equipamentos envolvidos em todas as unidades prediais de atuação da prefeitura ou que virá a atuar. Compreende: suporte, consultoria, configuração, treinamento e capacitação nos equipamentos e soluções envolvidas, manutenção preventiva e corretiva das soluções de voz fixa, suas centrais telefônicas, seus softwares, sistemas e periféricos/módulos/integrações como interface celular, gateways e etc, bem como aos aparelhos de telefone analógicos, digitais, IP´s, fax e rede telefônica interna, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMDITMAR. Vigência: 18/08/2025 até 18/08/2026. Valor total: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 028/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2B95BB09

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025

Processo Administrativo nº. 15260/2025 – Contrato nº 261/2025, assinado em 01/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Nproject Ltda; CNPJ: 49.752.730/0001-38. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para contratação de obra de engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Ilha da Torotama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMS. Vigência: 01/08/2025 até 01/08/2026. Valor total: R$ 699.999,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 003/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9D519622

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 161/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 161/2023 Processo Administrativo nº. 32111/2025 – Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 161/2023, assinado em 28/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, através da Secretaria de Município dos Direitos dos

Animais. Signatário: Secretário de Município Hiran Manetti Damasceno. Contratada: Universidade Federal do Rio Grande. CNPJ: 94.877.586/0001-10. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Acordo de Cooperação 161/2023 por mais 12 meses, atingindo seu termo final em 20 de agosto de 2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:1C77782D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 050/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra de transporte fluvial por meio de embarcação tipo balsa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
Abertura: 28/08/2025 às 09h.
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:F5A6D640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2025

Processo nº: 3675/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação **e** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 1º de SETEMBRO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de OFICINAS de MÚSICA, MANICURE, DANÇA CONTEMPORÂNEA e BALLET e ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E OFICINAS DE TEATRO, para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 15 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A6B3775E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RESOLUÇÃO N.º80, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º80, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Cruz do Sul – RS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 9.316/2023.

Considerando que a Lei 11.445 define em seu artigo 3º. que o saneamento básico é composto de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; e em seu artigo 8º. define que a titularidade é do Município;

Considerando a Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências e, em seu artigo 2º. cita que a AGERST tem por finalidade de exercer o poder regulatório, incluindo mas não se limitando a (I) – abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

Considerando Convênio de Delegação celebrado entre Município de Santas Cruz do Sul e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul (AGERST), o qual define em sua cláusula primeira que a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, prestados diretamente pelo Município, será de responsabilidade da AGERST.

Considerando a Resolução ANA no. 178 de 15 de janeiro de 2024, que aprova a Norma de Referência No. 5/2024 e que dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando o resultado da Consulta Pública nº 05/2025, que visou colher subsídios da sociedade para o aprimoramento desta Resolução

RESOLVE editar a presente **RESOLUÇÃO:**

Dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Cruz do Sul – RS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução trata da matriz de riscos dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmados entre o prestador de serviço e o titular do serviço público ou quem exerça a titularidade, em caso de prestação regionalizada, e aplica-se aos contratos futuros licitados e aos contratos existentes não licitados.
Parágrafo único. As disposições estabelecidas nesta Resolução devem orientar a elaboração de atos normativos e a tomada de decisões da AGERST e titular, observadas as peculiaridades locais.

Art.2º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I – área de concessão: área geográfica definida em contrato ou ouitro instrumento legalmente admitido, no qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
II – bens reversíveis: bens vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço;
III – ciclo tarifário: intervalo de tempo entre as revisões tarifárias periódicas;
IV – contratos existentes: contratos firmados ou cujos editais de licitação tenham sido publicados até a publicação desta Resolução;
V – matriz de riscos: cláusula, podendo remeter a anexo do contrato, que define a repartição objetiva de riscos entre as partes, para arcar com as consequências de eventos supervenientes à contratação que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CAPITULO II

DAS DIRETRIZES

Seção I
Da elaboração da matriz de riscos

Art. 3º. A matriz de riscos deve conter listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º A matriz de riscos deve ser compatível com as cláusulas de direitos e obrigações das partes.
§ 2º A descrição dos riscos na matriz deve ser objetiva, exata, clara e suficiente para a sua caracterização.
§ 3º A matriz de riscos não deverá conter disposições que possam ser tratadas em outras cláusulas contratuais, como sanções e penalidades, direitos e obrigações das partes e extinção antecipada do contrato.

Art. 4º. Os riscos da prestação devem ser alocados de forma objetiva ao titular do serviço, ao prestador ou devem ser indicados como compartilhados, evitando-se a alocação genérica e indistinta.
Parágrafo único. O risco compartilhado deve conter os percentuais, faixas, prazos ou grandezas que definirão a responsabilidade a ser assumida por cada uma das partes, e poderão ser estabelecidas no contrato ou em regulamento da AGERST.

Art. 5º. Casa haja previsão legal sobre a assunção acerca de determinado risco, a sua alocação deverá observar o previsto na respectiva lei ou regulamento.

Art. 6º. A repartição dos riscos previstos na matriz proposta no Anexo I ou dos riscos que vierem a ser acrescentados deve ser realizada com base nas seguintes diretrizes:
I – o risco deve ser alocado, sempre que possível, à parte que tenha melhores condições de:

•
Diminuir,a um custo mais baixo, a probabilidade de sua ocorrência, adotando ações preventivas:

•
Se antecipar à concretização do risco, para controlar os seus impactos;

•
Mitigar os impactos do risco, tornando suas consequências menos danosas; e

•
Gerenciar suas consequências danosas, sem repassá-las a terceiros, caso o evento se materialize.

II – os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferido ao prestador do serviço;
§ 1º É recomendável que as partes desenvolvam mecanismos de pfrevenção e gestão dos riscos que lhe são alocados e de mitigação de seus impactos, observados os limites das responsabilidades atribuídas contratualmente.
§ 2º Os custos com as apólices poderão ser reconhecidos no cálculo tarifário, quando o modelo de regulação tarifária for discricionário.

Art. 7º. A parte sobre quem recai o risco será responsável por arcar com as consequências econômico-financeiras.

Art. 8º. Os riscos alocados ao titular do serviço e os compartilhados poderão ensejar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que resultem, comprovadamente, em variação significativa dos custos, despesas, investimentos ou receitas do prestador de serviço, conforme análise conduzida pela AGERST, devidamente motivada, justificada e conforme a repartição de riscos previstas na matriz anexa ao contrato.
§ 1º Os parâmetros para a definição de variações significativas, que ensejarão processos de reequilíbrio econômico-financeiro, poderão ser previstos em contrato.
§ 2º Os riscos alocados ao prestador de serviço, quando materializados, não ensejarão processo de reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 9º. Havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, este deverá ser restabelecido pelo titular do serviço concomitantemente à alteração, nos termos do art. 9º., § 4º., da Lei no. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Seção II
Da aplicação da matriz de riscos

Art. 10º. Caso um evento possa ser classificado em mais de um dos riscos listados na matriz, deverá ser considerado o risco de caráter mais específico para fins de alocação.

Seção III
Do risco residual

Art.11º. Havendo a concretização de um risco não previsto na matriz de riscos contratual, que não seja inerente a aspectos relacionados à gestão ou prestação do serviço e que resulte em variação significativa dos custos, despesas, investimentos ou receitas de forma a desequilibrar o contrato, poderá ser requerido à AGERST, de maneira fundamentada, o seu reequilíbrio econômico-financeiro.
Parágrafo único. AGERST decidirá motivadamente sobre a procedência do pedido, com base nas justificativas elaboradas pela parte requerente, nas diretrizes apresentadas nesta Resolução e nos seus regulamentos.

CAPITULO III
DOS CONTRATOS FUTUROS

Art. 12º. Os editais e contratos de rpestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão:
I – prever a distribuição objetiva dos riscos, devendo a sua alocação observar as diretrizes desta Resolução e os regulamentos da AGERST, quando houver;
II – incluir a relação de riscos a serem segurados para fins de elaboração das propostas pelos licitantes; e
III – prever que os riscos residuais poderão ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13º. A matriz de riscos para contratos futuros deverá, preferencialmente, ser detalhada em anexo do contrato, com referência nas disposições contratuais.

CAPITULO IV
DOS CONTRATOS EXISTENTES NÃO LICITADOS

Art. 14º. Esta Resolução aplica-se aos contratos existentes não licitados, em atendimento ao estabelecido no art. 13, § 1º., I, da Lei no. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15º. Para os contratos existentes não licitados que não possuam matriz de riscos, a AGERST deverá editar ato normativo para aplicação a partir do ciclo tarifário subsequente à sua publicação, observados os termos desta Resolução.
§ 1º Para o ato normativo a que se refere o *caput*, a AGERST deve utilizar como referência a matriz de riscos proposta no Anexo I desta Resolução.
§ 2º O regulamento de que trata o caput deste artigo será usado para disciplinar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, no ciclo tarifário seguinte à sua publicação, não havendo necessidade de alteração dos contratos existentes não licitados.

Art. 16. A AGERST deverá revisar esta resolução, bem como os demais instrumentos que tratem da repartição de riscos, até o próximo ciclo tarifário dos contratos existentes não licitados, a fim de disciplinar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

CAPITULO V
DA MATRIZ DE RISCOS PROPOSTA E DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA ALTERAÇÃO

Art. 17º. O rol de riscos da matriz proposta no Anexo I não é exaustivo, podendo ser ampliado pela AGERST, mediante ato

normativo, bem como pelo titular do serviço, no processo licitatório, desde que os novos riscos não conflitem com os riscos ali propostos.
Parágrafo único. A inserção de novos riscos na matriz proposta pelo titular na fase a que se refere o *caput* não requer os procedimentos de alteração previstos nesta Resolução.

Art. 18º. Os procedimentos para a alteração da matriz de riscos proposta deverão observar as diretrizes previstas nesta Resolução.

Art. 19º. A alteração, pela AGERST, da matriz de riscos proposta no Anexo I, no que se refere à descrição ou alocação ali apresentadas, deverá ser justificada em AIR (análise de impacto regulatório) ou estudo congênere, no processo administrativo de elaboração da Resolução, conforme regulamento da AGERST.
§ 1º A alteração a que se refere o caput não necessita da aprovação de nenhum órgão ou entidade pública.
§ 2º O processo de justificação deverá observar normas aplicáveis de participação social.

Art. 20º. É facultado ao titular do serviço, durante a fase de planejamento da contratação, alterar a descrição ou alocação dos riscos proposta na Resolução da AGERST, devendo, para tanto, solicitar aprovação da AGERST.
§ 1º A solicitação de alteração deverá ser motivada e a manifestação formal da AGERST deve ser incluída nos autos do processo licitatório.
§ 2º A manifestação a que se refere o *caput* deve ser conclusiva, deferindo ou indeferindo a alteração proposta, podendo o deferimento ocorrer com ressalvas.
§ 3º A manifestação da AGERST terá caráter vinculante.

Art. 21º. A AGERST terá prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a partir do recebimento do pedido de aprovação, para se manifestar.
Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o *caput*, não havendo manifestação, será considerado o deferimento tácito do pedido.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A AGERST poderá, no que couber, utilizar os preceitos da Norma de Referência nº 5/2024 na regulação tarifária da prestação direta, a fim de avaliar o repasse de custos imprevistos para a tarifa.

Art. 23. Os contratos existentes licitados deverão observar a alocação de riscos prevista no contrato, podendo esta resolução ser utilizada como parâmetro.
§ 1º Os contratos de programa convertidos em contratos de concessão por processo de desestatização deverão observar o *caput* deste artigo, no que couber.
§ 2º Eventual alteração da alocação de riscos inicialmente prevista nos contratos existentes licitados somente será considerada válida e eficaz após celebração de termo aditivo, mediante comum acordo entre as partes.

Art. 24. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST,
Santa Cruz do Sul – RS, 13 de Agosto de 2025.

ASTOR JOSÉ GRUNER
Presidente
Conselho Diretor da AGERST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
na página eletrônica da AGERST, em **14/08/2025.**

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:77E268FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

Permissionária: 49.506.269 INOVA SIMPLES (I.S). Objeto: Extinção da Permissão de Uso, a contar de 31 de agosto de 2025. Fundamento: Cláusula Oitava do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo n.º 014/SEDET/2023. Data: 12/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:F5A5F68F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASPECIR – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato original. Contrato n.º 178/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 111/COMPRAS/2024. Data: 05/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:BDEE772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39.019, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 934/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 35.548, de 27 de março de 2024,

APLICA

PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, com base no artigo 149, II, da Lei Complementar N.º 738/2019, pelo período de **30 (trinta) dias** à servidora **PATRÍCIA HERBERTS**, matrícula 10236, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por descumprir deveres funcionais capitulados nos artigos 140, I, III, IX, e 141, *caput* e XIV, da Lei Complementar N.º 738/2019, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:42C46062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5438

PORTARIA Nº 5.438/25

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. LARISSA CACERES.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora LARISSA CACERES de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EE006268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5439

PORTARIA Nº 5.439/25

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 11 a 30 de agosto de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA BETANIN	**Aux. de Desenvolvimento Infantil**	09/07/24 a 08/07/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de agosto de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4A79F3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATADO: SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 31.166.411/0003-47.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto e manutenção do Trator Agrícola SOLIS 90.
VALOR: R$ 16.168,50 (dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA DISPENSA: 15/08/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:2AEA9B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 1/2025 ao CONTRATO N° 050/2025 - CONTRATADA: MOVEIS TOQUE FINAL LTDA, CNPJ: 11.417.945.0001-20. Finalidade: Prorrogação do prazo contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 050/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, com término previsto para 07/10/2025, assegurando-se a conclusão integral dos serviços contratados.

São Vendelino, 08 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EDECB210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR QUE INTEGRA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

PORTARIA Nº 11.738, de 14 de agosto de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR QUE INTEGRA EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 22, inciso XI da Lei nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **CONCEDE** gratificação especial ao Cirurgião Dentista, **Sr. DIEGO HENRIQUE SCHWAB**, matrícula 372/2, correspondente a 1,00 (um) padrão de referência do Município, referindo-se à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o pagamento proporcional à carga horária semanal do servidor efetivamente exercida no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF no interior do Município, a partir de 12 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de agosto 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2C44E4F3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 11.739, de 14 de agosto de 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação, bem como o teor dos atestados médicos anexos, **RESOLVE**, em conformidade com o art. 108 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** para o servidor **DARIO NICOLAU STAUB**, Operador de Máquinas, matrícula nº 673/3, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, correspondendo a 15 (quinze) dias.
Gabinete do Prefeito, de 14 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E8D4614C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 030/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2025** – Prestação de serviços de lavagens e limpeza de veículos, vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota do Município de Sinimbu-RS. Data: 03/09/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E4A29A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2025, referente ao Processo Administrativo nº 127/2025, datado do dia 15 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para a aquisição de peças e serviços para o veículo Ducato placa IVT6533, ano 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e pela prestação de serviço o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), resultando no valor de R$ 2.250,00, (dois mil duzentos e cinquenta reais).Alegria - RS, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 120/2025
CONTRATANTE: Município de Alegria – RS.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo Ducato, placa IVT-6533, ano 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS, conforme Dispensa de Licitação nº 084/2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: O Contratante pagará à empresa contratada, pela aquisição de peças, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, pela prestação de serviços, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta vencedora apresentada.
CONTRATADA: Claudia Buchner Loffler, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00.
DATA: 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:86ABB8CF

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ratifica os procedimentos administrativos da Dispensa nº 085/2025, referente ao Processo Administrativo nº 128/2025, datado de 15 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados para atender às exigências legais, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa Claudia Buchner Loffler, inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, visando à aquisição de peças e à prestação de serviços para o veículo Kwid, placa JBL9E72, ano 2022, modelo 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria/RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará à empresa contratada, pela aquisição de peças, o valor de R$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e, pela prestação de serviços, o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), totalizando R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).Alegria - RS, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 121/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo **KWID, placa JBL9E72, ano 2022, modelo 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS,** Dispensa de Licitação nº 085/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças, o valor de R$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), totalizando R$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais). **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 15.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:7B140A2A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 087/2025, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025, datado do dia 15 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.092.198/0001-46**, para prestação de serviço de manutenção/revisão periódica em equipamentos junto ao Pronto Atendimento de Urgência (PADU), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ R$ 3.710,00(três mil setecentos e dez reais).

Alegria/RS, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 123/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviço de manutenção/revisão periódica em equipamentos junto ao Pronto Atendimento de Urgência (PADU). Dispensa de Licitação nº 087/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ R$ 3.710,00(três mil setecentos e dez reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: HW COMERCIO DE**

EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.092.198/0001-46**. Data: 15.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:69F8A84E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ratifica os procedimentos administrativos da Dispensa nº 086/2025, referente ao Processo Administrativo nº 129/2025, datado de 15 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados para atender às exigências legais, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa **Claudia Buchner Loffler**, inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, visando à **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para veículo Duster, placa IYX9304, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS**, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará à empresa contratada, pela aquisição de peças, o valor de R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trina e cinco reais) e, pela prestação de serviços, o valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando R$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).Alegria - RS, 15 de agosto de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 122/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para o veículo Duster, placa IYX9304, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS,** Dispensa de Licitação nº 086/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará à empresa contratada, pela aquisição de peças, o valor de R$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trina e cinco reais) e, pela prestação de serviços, o valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando R$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 15.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:00E7BC6B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, ratifica os procedimentos administrativos da Dispensa nº 088/2025, referente ao Processo Administrativo nº 132/2025, datado de 15 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados para atender às exigências legais, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa MATEUS MARTIM HEINSCH ME, inscrita no CNPJ nº 36.998.370/0001-07, para a confecção de painéis projetados para a instalação da galeria de Prefeitos do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará à empresa contratada, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Alegria - RS, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2025 CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de painéis projetados destinados à instalação da Galeria de Prefeitos do Município de Alegria/RS, conforme Dispensa de Licitação nº 088/2025. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. O Contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: Mateus Martim Heinsch ME**, inscrita no CNPJ nº 36.998.370/0001-07. **DATA:** 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:65813ABF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025. Data: 17.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA ME,** CNPJ 17.360.060/0001-18. Objeto prorrogação do prazo contratual a contar de 17/08/2025 à 16/10/2025. Alegria, 15 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:AB41D197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 156.08.03/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita sob o CNPJ nº 19.320.060/0001-10.
Almirante Tamandaré do Sul, 15 de agosto 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F08AFB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), conforme projetos listados abaixo:
1. incrementação da arrecadação mensal do FPM;

2. incrementação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais);
3. o PASEP- recolhimentos indevidos da exação por não exclusão de redutores legais;
4. a identificação de recolhimentos indevidos ao INSS a título de verbas indenizatórias;

Pagamento em contrapartida ao seu trabalho, a empresa receberá honorários de 20% incidentes sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços, incluindo-se a eventual suspensão dos descontos de parcelas de moratórias nos repasses do FPM, na redução quantitativa das prestações mensais futuras, bem como no incremento mensal que vier a acontecer nos repasses.

VALOR DO CONTRATO: Considerando que não é possível precisar o montante do crédito a ser buscado e percebido pela edilidade municipal, entende-se que o valor da contratação pode ser estipulado em R$ 2.000.000,00, sendo que, na hipótese de sobrevir fator que altere e/ou indique precisamente o valor do crédito, o presente instrumento poderá ser aditado para a atualização do valor do contrato, permanecendo a remuneração vinculada ao êxito econômico-financeiro obtido.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/Caixa, TST e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Os pagamentos somente serão efetuados eletronicamente, sendo vedada a emissão de cheque.

A Nota Fiscal correspondente, a ser emitida pela CONTRATADA, será discriminativa, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da inexigibilidade, do presente contrato e número da autorização de fornecimento.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

Caso o CONTRATANTE descumpra as condições e obrigações pactuadas, a CONTRATADA poderá realizar a execução judicial do instrumento contratual em razão deste se caracterizar título executivo extrajudicial.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BCD9A665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de testes rápidos imunocromatográficos para detecção da dengue NS1, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 49.938.521/0001-83				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 – Marca: DEEP BLUE MEDICAL	CX	750	R$ 102,00
02	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 - (Cota referente ao item 01) - – Marca: DEEP BLUE MEDICAL	CX	250	R$ 102,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 15 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:3227686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 608/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Filgueiras De Melo	16º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 15 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F8243BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 609/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andre Olea Benini	17º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 15 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:07C47878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3668/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.668/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de empregado Público e designar os servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e

Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019 e artigo 482, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DD5422FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3669/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.669/2025

OBJETO: manter o teor da decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 23.884/2024, cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5AEF3ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3542/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PRISCILA BRAGA COSTA PERRONI – PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2022110634 Período: 21/02/2022 A 20/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:28BF26A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3746/25

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3746 /2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ADRIANA RODRIGUES SOARES – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110954 Período: 27/06/2022 A 26/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:35E26DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3747/25

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3747/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CARMINE FERNANDES EINSTEIN RHODEN – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110582 Período: 08/02/2022 A 07/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8737AD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3748/25

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3748/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JANIRA PIMENTEL HEDLUND – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110402 Período: 31/08/2021 A 29/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:849A1A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3749/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KENIA PAMELA DIAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110629 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5097E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3750/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LUISIANE GUBIANI TOTH LEITE – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110579 Período: 08/02/2022 A 07/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:5C91A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3751/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELO ALVES SOARES – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2021110234 Período: 29/03/2021 A 28/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D0515425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3752/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MONICA GUGLIELMI HERLINGER – PROFESSOR II LINGUA PORTUGUESA

Matricula: 2022110757 Período: 01/04/2022 A 30/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FB860A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3753/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

NEIVA THERESINHA QUEVEDO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110769 Período: 11/04/2022 A 10/04//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:ECF4B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3755/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RENATA TERESA FLOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL MENTAL

Matricula: 2022110974 Período: 01/07/2022 A 30/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:15BE92B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3756/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VICENTE GUINDANI – PROFESSOR II GEOGRAFIA

Matricula: 2022110660 Período: 18/02/2022 A 17/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:651555AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3757/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VIVIANE MATTOS E SILVA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110636 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6D8BBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3758/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VIVIANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110204 Período: 16/03/2021 A 15/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:015AC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3502/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Paulo Ricardo Carneiro Amaral Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:09E83892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3503/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Paulo Ricardo Carneiro Amaral, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB2C1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3698/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.698/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Retificar o item "1" da Portaria Municipal nº 3.227/2025, conforme segue: onde se lê PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, leia-se PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
2. Manter inalterados os demais termos da Portaria Municipal nº 3.227/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8B595F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3707/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.707/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.580/2025,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A4AB457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3709/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.709/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.854/2025,

RESOLVE:
Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E3E58B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3712/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.712/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, **Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.873/2024,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula nº 2011105132, pelo servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 2012106183.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5F5275C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3740/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 44019/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA DOMINGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2022111227, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E445226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3744/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 44158/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor CARLOS ANDRE TABORDA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2022111219, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:76081F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3765/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Suzana Petro Gubert, constante na Portaria Municipal n.º 3743/2025, aprovado em 9º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EB6F9E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3766/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Filgueiras De Melo	16º Geral	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B2A47834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3767/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andre Olea Benini	17º Geral	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F8499986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3768/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1113/2025 e o Processo nº 43178/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cristina Bianca de Almeida da Silva, Código funcional nº 11989, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E2B69507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3769/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 44378/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Jonatas Cardoso de Magalhães, Código nº 27561, de mais 20 horas semanais, a contar de 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:28FFAFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3770/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Gabryel Fernando Nunes, constante na Portaria Municipal n.º 3692/2025, aprovado em 26º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EA23E943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos de consumo utilizados na prática da especialidade de periodontia com uso previstos nos serviços de saúde bucal do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 03 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:129266D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo utilitário, tipo pick-up, cabine dupla, com capacidade de carga até 999 kg. Data, hora e local das disputas de preços: dia 03 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:6C9E8C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 D – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023 D – Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO
1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 39323/2025, CI nº 13/2025, **Suprimem-se** 1 impressora ao item 5 – Locação de Impressora Multifuncional de Grande Porte Mono – nº de série 3353P253497 do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Transporte, **equivalente ao valor de R$ 780,52 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) mensais, ou seja, R$ 9.366,24 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de 6,533314% do contrato atualizado;

1.2. Com a supressão o contrato **passa de R$ 143.361,24** (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) **para R$ 133.995,00** (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 15 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C0DA37F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 F – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023 F – Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO
1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 39305/2025, CI nº 12/2025, **Suprimem-se** 1 impressora ao item 4 – Locação de Impressora Multifuncional de Médio Porte Mono – nº de série 3352PC50035 do contrato original, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Contabilidade, **equivalente ao valor de R$ 649,71 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais, ou seja, R$ 7.796,52 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo ao percentual de 13,316290% do contrato atualizado;

1.2. Com a supressão o contrato **passa de R$ 63.257,40** (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) **para R$ 55.460,88** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito).

Contratada: LFN Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 15 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D8511D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 079/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição e instalação de moveis sob medida.
Data de Abertura: 21 de agosto de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 15 de junho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E801D697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS EXCLUSIVAMENTE PARA A COMPETÊNCIA DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aduz que:

DECRETA:

Art. 1º.- Art. 1º. Fica prorrogado, sem ônus, o vencimento do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto nos artigos 354, 355 e 356 da Lei Complementar 01/2019 – Código Tributário Municipal, não recolhidos espontaneamente, exclusivamente para a competência de julho de 2025, para a data de 22 de agosto de 2025.

Paragrafo Único: A prorrogação de prazo a que se refere este artigo não autoriza a devolução, a restituição, nem a compensação de importâncias recolhidas espontaneamente.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:071436E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.519 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS CERRO DA RAPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica declarada de utilidade publica a Associação de Escoteiros Cerro da Raposa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº15.013.807/0001-36, com sede nesta cidade de Arroio dos Ratos, na rua João Tissot, nº305, nos termos da Lei Municipal nº10 de 29 de abril de 1968.
Art. 2º.- A entidade deverá encaminhar anualmente à Secretaria Municipal da Administração, até dia 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
I – Relatório anual de atividades;
II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
IV – Balancete contábil.
Art. 3º.- O desvio dos objetivos do grupo e o descumprimento das obrigações, acarretara na revogação do titulo concedido pela presente Lei.
Art. 4º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:142CBBF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.520 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICPAL Nº 4.516 DE 23 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei Municipal nº4.516 de 23 de julho de 20258, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação de multa e juros dos débitos municipais e das dívidas ativas tributárias e não tributárias a partir de 29 de julho de 2025, até 18.08.2025 em decorrência da mudança de sistema para gestão tributária.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7966978A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISELA RUTILI

PORTARIA Nº 801/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISELA RUTILI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora GISELA RUTILI, matrícula 2094-0/1, cargo de Psicóloga, do dia 18/08/2025 a 16/09/2025, referente ao período aquisitivo de 19/12/2023 a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4E3E5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 913/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 864/2025**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2025, a ser realizado no dia 7/9/2025, neste Município, pelo valor total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE4BDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 912/2025, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 863/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas SUPERMERCADO E AÇOUGUE SERRANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.025.314/0001-70 e JOÃO PAULO LINKE SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19, para aquisição itens alimentícios para a merenda escolar, tendo em vista que novo processo licitatório encontra-se em andamento, ainda não concluso, pelo valor total de R$4.157,69 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:48E2D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 929/2025, com base no art. 75, inciso III, "a", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 880/2025**, para a contratação da empresa 56.636.309 OSEIAS DE SOUZA MACHADO, inscrita no CNPJ sob n.º 56.635.309/0001-02, para ministrar aulas de música para os alunos da Orquestra Municipal e demais alunos interessados, pelo valor total de R$121,00 (cento e vinte e um reais) a hora/aula.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C39019B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 45/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: 56.636.309 OSEIAS DE SOUZA MACHADO, inscrita no CNPJ sob n.º 56.635.309/0001-02.
Objeto: Contratação de profissional técnico para ministrar aulas de música para os alunos da Orquestra Municipal e demais alunos interessados.
Valor da hora/aula: R$121,00.
Vigência do Contrato: 2/9/2025 a 2/9/2026.
Dotação Orçamentária: 7933 2076 339039.
Processo Administrativo n.º 929/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 880/2025.
Fundamento legal: art. 75, III, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 15 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41EC27AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 656, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.735, de 12 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	449052000000	1019	1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R$ 1.000.000,00 - FINISA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E2970B26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão do Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão**,** faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 10 de setembro de 2025
Horário: 15:00 horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFE858A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Equipe Multidisciplinar para atuação referente ao tema Saúde Mental na Escola

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao solicitado através do Procedimento nº 01136.002.327/2023 oriundo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Multidisciplinar Saúde Mental na Escola.

a) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
- Marliza Werle dos Santos;
- Lerise Cassia Fabiani;
- Horacílio José Machado;
- Fernanda Paula Dalzotto.

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Angelica Marotisca Vanz.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Cintia Sinhorini;
- Cristiane Mazutti.

d) Representante do Conselho Municipal da Educação
- Adriana Kohl de Andrades.

e) Representantes das escolas da Rede Municipal de Ensino
-EMEF Constantino Machado Pereira – Juscélia de Castilhos Spanholi (coordenadora);
-EMEF Paulo Freire – Terezinha Szimanski da Silva (coordenadora);
-EMEI Libório Moreira de Lima – Sandra Mara França Daros (coordenadora);
-EMEF Plinio Basso – Adriana Kohl de Andrades (diretora);
-EMEI Primeiros Passos – Sandra Mara França Daros (coordenadora);

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190, de 03 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2BC14C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE NOBREACK PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 298/2025

Contratada: ODAÍSA LOCKS ROHDEN CNPJ: 61.038.270/0001-86

Objeto: Aquisição de Nobreack para a Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 14/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 255

Valor: R$ 675,00

Barra do Guarita,14/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8F9C0D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4814/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **construção de uma Pista de Caminhada no Bairro Navegantes, no município de Barra Funda/RS, incluindo serviços para futura iluminação da mesma,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 02 de setembro de 2025
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: 18 de agosto de 2025 às 09h00min, até 02 de setembro de 2025 às 08h59min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.
Barra Funda/RS, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:EE9618BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 56 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025.**

OPERARIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1° lugar	FRANCISCO ROMILDO NUNES	8,0
2° lugar	JOSE SIDINEI MACIEL DA SILVA	8,0

OPERADOR DE MAQUINAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1° LUGAR	JOSE VALMOR MENDES	9,9
2° LUGAR	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,9
3° LUGAR	NELSON DE RAMOS	9,8

MOTORISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1° lugar	CLÉCIO JOSÉ BAIERLE	10,0

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 15 de agosto de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A48E2ACA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 58 DE 15 DE AGOSTO DE 2025- PSS 009/25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 58, DE 15 DE AGOSTO 2025. PSS 009/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 009/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado ou função gratificada de diretor de escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela LEI Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Decreto Municipal Nº 75 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões, inerentes a estes, serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.

1.2.3 As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	NOME DA ESCOLA
01	Diretor (40h)	EMEF GONÇALVES DIAS

1.2.4. Candidatos aprovados fora do número de vagas ficarão classificados no **CADASTRO DE RESERVA**, podendo ser chamados se surgirem novas vagas, ou no caso de desistências dentro do prazo de validade do processo seletivo**.**

1.2.5 Em caso de a escola passar a funcionar em apenas um turno, a carga horária poderá sofrer alteração, passando a vigorar em jornada de 20 horas semanais

2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE DIRETOR

2.1. Denominação: DIRETOR

2.1.1. Síntese dos Deveres: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2.1.2. Exemplos de Atribuições: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas à sua função.

2.1.3. Condições de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas até 40 alunos, e a partir de 41 alunos, 40h.

3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 18 e 19 de agosto de 2025. A ficha de inscrição e a do Plano de Gestão Escolar, serão retiradas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maurício Cardoso, n° 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min e disponibilizadas https://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php. O preenchimento das mesmas **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) Entregar na SME, em **ENVELOPE LACRADO**: cópia dos documentos pessoais atualizados legíveis, do comprovante de regência de classe de no mínimo 02 (dois) anos letivos e/ou 400 (quatrocentos) dias letivos**, na Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal**; do comprovante de Formação em nível superior na área da Educação; pós-graduação em Gestão Escolar/ ou curso de Gestão de pelo menos 80 horas, nos últimos 03 (três) anos; Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

c) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos.

3.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.4.A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. DO VENCIMENTO:

4.1 O vencimento básico para Diretor é de acordo com a legislação vigente, cargo comissionado ou função gratificada, com carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues em **ENVELOPE LACRADO** no ato da inscrição (não serão tiradas cópias na SME). Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3.1 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2020 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

5.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar a titulação abaixo:

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h.	05	08	40
B	Curso Normal em nível médio.	05	01	05
C	Curso de Informática 40h ou mais.	05	01	05
D	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição.	10	01	10
E	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
F	Experiência de um ano letivo (200 dias) na função de diretor.	10	01	10
G	Elaboração do plano de gestão	20	01	20
Total				**100**

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 Nenhum título terá dupla valorização;

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área da Educação, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

5.8 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do Plano de Gestão, o mesmo passará pela avaliação da Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade (o plano é realista e viável dentro dos recursos e limitações?); objetivos claros (o candidato tem metas e ações alinhadas com os desafios da Educação

atual?); inovação (apresenta ideias inovadoras e criativas?); uso de recursos tecnológicos (como prevê a utilização dos mesmos?); impacto do plano (utilização de recursos financeiros, proposição de soluções eficazes para os principais problemas enfrentados pela escola); participação da comunidade escolar (como o candidato prevê a participação da comunidade escolar nas atividades e decisões da escola?); transparência na prestação de contas de tudo que é realizado na escola, tanto pedagógica quanto financeiramente; planejamento pedagógico eficaz e coerente com as legislações, entre outros. A nota do Plano de Gestão poderá variar, numa escala de zero (0) a vinte (20), conforme a avaliação da Comissão.

5.9 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta a **Introdução**: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas "o quê" (problema de estudo), "para quê" (objetivos do estudo) e "como" (metodologia utilizada).

Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feito uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente. É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.

Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.

Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo. A nota do Artigo poderá variar, numa escala de zero (0) a dez (10), conforme a avaliação da Comissão.

6. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
tiver obtido a maior pontuação na elaboração do Plano de Gestão;
tiver maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da Inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua resignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;

f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;

h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;

i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 03 dias úteis, a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga, caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência da vaga. Na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos **APROVADOS**.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.4 Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo, durante o exercício da função, descumpra alguma das atribuições que lhe competem, o mesmo poderá sofrer penalidades e perder o cargo, uma vez que a função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Cargo pretendido: _____
Ficha de Inscrição nº _____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____
_____
Assinatura/Carimbo
Barros Cassal, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II – LISTA **DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025
Currículo de títulos

Categoria	Título do certificado	Carga horária/pontuação
Cursos, seminários, simpósios…	1	
	2	
	3	
	4	
	5	

	6	
	7	
	8	
Curso Normal		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Experiência na função de diretor		
Elaboração do plano de gestão		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital nº 58, de 15 de agosto de 2025, do Processo Seletivo Simplificado 009/2025.
Barros Cassal, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (deverá ser entregue digitado)
CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 2025-2028
2) IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:
3) INTRODUÇÃO:
4) OBJETIVO GERAL:
5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:
5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA
a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) ...
b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS... AVALIAÇÃO MUNICIPAL...
METAS:
AÇÕES:
c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...
METAS:
AÇÕES:
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...
METAS:
AÇÕES:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...
METAS:
AÇÕES:
5.3 GESTÃO FINANCEIRA
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:
b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DFD1B6C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 59- HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 008/25

EDITAL Nº 059, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Homologação final das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias nº 008/2025, regido pelo Edital nº 47 de 29 de julho de 2025.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MICROÁREA 1 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	FÁTIMA ROSMARI WEIZENMANN	NÃO
	ANA JULIA TONEZER GARCIA	SIM
	REJANE PACINI	SIM
	CECILIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	NÃO

MICROÁREA 3 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	SIM
	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	SIM
	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	SIM
	MARLEI DO COUTO	SIM
	JOVANA DOS SANTOS DIAS	SIM
	LEANDRO GRABSKI	SIM
	LONI BIANCHINI CARLESSO	NÃO
	CENARA BORGES DA ROSA	NÃO

MICROÁREA 7 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	JAQUELINE TRINDADE DE OLIVEIRA	NÃO
	LISIANE DA SILVA PINHEIRO	SIM
	VANESSA QUEVEDO DOS SANTOS	SIM
	LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAZ	SIM
	DARA AMARO SOTILI	SIM
	GISIANE BORGES PADILHA	SIM
	LARISSA WANDSCHEER	SIM
	ANDRIELE BORGES FLORES	SIM
	CASSIANE FERNANDES MULINARI	NÃO

MIRCROÁREA 7 RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	DAIANE NEVES	SIM
	JOICE BETINA RIBERIO	SIM

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	FABIANA DA CRUZ	SIM
	LIZETE WEYH CORREA	SIM
	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	SIM
	LONI BIANCHINI CARLESSO	SIM
	LORENI DE CAMPOS OALHANO	NÃO
	KAUAN ESPINDOLA DE ANDRADE	SIM
	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	SIM
	LEANDRO GRABSKI	SIM
	JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS	SIM
	LEONARDO FERNANDES	SIM
	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	SIM
	VANESSA QUEVEDO DOS SANTOS	SIM
	LARISSA WANDSCHEER	SIM
	ROSELI WEYH CORREA	NÃO
	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SHIMITZ	SIM
	GISIANE BORGES PADILHA	SIM
	ALINE FORNARI BARBOSA	SIM
	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	SIM
	EDUARDA DE FREITAS BORGES	SIM
	ROBERTA DE FREITAS BORGES	SIM
	CECILIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	SIM
	ANTÔNIA ERENI PADILHA	NÃO

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3BB42360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 14/08/2025
Hora: 13:59
Portaria nº 183/2025
JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de
conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado
com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/08/2025, à servidora GENI FATIMA TESSARI, matrícula 590,
cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos
mensais integrais no valor de R$ 2.320,50 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo
- Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39.I; Adicional por tempo de serviço (23 anuênios no valor de R$
13,53 cada) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 e Titulação por nível 2 - Lei Municipal nº 1259/2019,
art. 21, II, § 1º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
BARROS CASSAL, 14/08/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:19875D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 188 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANIA BORGES JANDREY, AUDITOR INTERNO, MATRICULA FUNCIONAL N° 769.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do Regime Geral de Previdência Social - INSS, da Servidora Pública **VÂNIA BORGES JANDREY**, auditor interno 40 hs, matrícula funcional n° 769-2, certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição que computa 2.212 dias de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 04/08/2025, protocolo n° 20023060100282251, conforme requerimento protocolado sob n° 685, fls. 69, em 12 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:F6CB4EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 14/08/2025
Hora: 15:30
Portaria nº 190/2025
JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de
conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada
pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, art. 41, CONCEDE PENSÃO
ao dependente da servidora MARISTELA DUTRA DOS SANTOS, matrícula 476, cargo de Auxiliar
de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em
18/07/2025, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.699,65, distribuídos da seguinte forma:
JOSE CAMARGO DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 18/07/2025, à razão de 100%, no valor de R
$ 1.699,65.
A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
BARROS CASSAL, 14/08/2025.
JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM DE BARROS CASSAL
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9ACC011B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 015.591.030-27, RG nº 7106958676, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 408, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 105, firmado entre as partes em 01 de julho de 2025, **a contar de 15 de agosto de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EB63A697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. FRANCISCO ROMILDO NUNES

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO ROMILDO NUNES**, brasileiro, casado, CPF nº 605.618.660-15, RG nº 60561866015, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 306, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 98, firmado entre as partes em 05 de maio de 2025, **a contar de 15 de agosto de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

FRANCISCO ROMILDO NUNES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EDD5E2C4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 49.748.579/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para realizar reforma completa das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Leitão. Substituição total das infraestruturas elétricas, iniciando-se na medição de energia e se estendendo até os circuitos terminais de toda a edificação. Produtos de fiação, tomadas, iluminação, distribuição de circuitos. Entrada de luz trifásico, em fim reforma geral de toda instalação elétrica.
Dotações: 586 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
3222 - Outras Transferências de Recursos do FND
Valor: R$57.591,0 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais)
Vigência: 13/08/25 até 13/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A5EAAC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº4285, DE 22 DE JULHO DE 2025 que "**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 22 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CC91EF25

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 31/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de AVIAMENTOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 01/09/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 01/09/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 01/09/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 18 de Agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E7927750

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, RS., no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 3.399 de 25 de janeiro de 2017, (Regulamento do Processo Seletivo), torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** visando futura contratação e formação de cadastro de reserva, para a função de **ASSISTENTE SOCIAL.**
Período das inscrições: **19/08/2025 a 23/08/2025**
Horário: 13h30min às 17h.
Local: Secretaria de Saúde de Caibaté, situada na Avenida Dom Hermeto Pinheiro, nº 1470, na cidade de Caibaté, RS.
Provas: Exclusivamente de títulos a serem apresentados junto com a ficha de inscrição, na forma prevista no Edital.
O Edital completo do Processo Seletivo pode ser consultado no Mural de Publicações do município, localizado no saguão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, e no site www.caibate.rs.gov.br.

Caibaté, RS, 14 de agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:763DA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
decreto de suplementação nº4791/2025 de 07 de agosto de 2025.
decreto de suplementação nº4792/2025 de 11 de agosto de 2025.
decreto de suplementação nº4793/2025 de 15 de agosto de 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [15] de [agosto] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5025EAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 80, DE 15/08/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/08/2025, à servidora LUCIANA BRAZ, matrícula 12402, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 2.242/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 15/08/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:6907201A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, parágrafo único, da Resolução nº 798/2020 do CONTRAN e demais normas correlatas, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Campo Bom, torna pública a programação dos pontos de fiscalização de velocidade por meio de Radar Portátil Laser Tech do modelo LTI 20/20 TRUCAM II nº TC012074, Portaria Inmetro 273/2019 para os próximos 15 (quinze) dias.

Período de Fiscalização: de **01/09/2025 a 15/09/2025.**

Locais e Endereços:

1. PR01 – Av. Brasil, nº 833 – Casa Paulo Trott
2. PR02 – Av. Brasil, nº 1174 – Negrini Veículos
3. PR03 – Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5750 – Terra Preta (Frente)
4. PR04 – Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5755 – FleckSteel (Refeitório)
5. PR05 – Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – HUB (Empresas)
6. PR06 – Av. Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – HUB (Empresas)
7. PR07 – Av. Dos Municípios, nº 755 – Marfim
8. PR08 – Av. Dos Municípios, nº 1545 – Kolartica (antiga)
9. PR09 – Av. Dos Municípios, nº 2082 – Estação Luz
10. PR10 – Av. Dos Municípios, nº 4701 – Box Print (Refeitório)
11. PR11 – Av. Dos Municípios, nº 5238 – Box Print (Guarita)
12. PR12 – Av. Dos Municípios, nº 5915 – Gaúcho
13. PR13 – Av. Dos Municípios, nº 5942 – Comércio Construção
14. PR14 – Av. Dos Municípios, nº 6435 – Garden Platz
15. PR15 – Av. Dos Municípios, nº 6778 – EMEI Cebolinha
16. PR16 – Av. Dos Municípios, nº 7320 – VipCar (Strack)
17. PR17 – Av. Dos Municípios, nº 7430 – Luiz (Casa)
18. PR18 – Rua Pio XII, nº 1800 – Pio XII
19. PR19 – Rua Pio XII, nº 3400 – Pio XII
20. PR20 – Rua Pio XII, nº 3404 – Pio XII

21.PR21 – Rua Pio XII, nº 3530 – Pio XII (Parque Martins)

Campo Bom, 14 de agosto de 2025**.**

FERNANDO LUZ LEHNEN,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F8F10F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **MARA CRISTIANE FERNANDES**, matrícula nº 7747, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C88A8587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E1ABF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.999, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 13929, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, ELIAS MEIRELLES ANTUNES, matrícula nº 13938, no período de 21 de agosto de 2025 a 19 de setembro de 2025, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:207A08BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANA CRISTINA SOUZA DE VARGAS,** matrícula nº 7245, em 05 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DAB6FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.018, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de julho de 2025, do servidor **CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 13929, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 22 de junho de 2022, pela Portaria nº 55.843, de 20 de junho de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de julho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89A80606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.019, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de agosto de 2025, do servidor **WILLIAM MATEUS MULLER**, matrícula nº 13987, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 19 de julho de 2022, pela Portaria nº 56.006, de 14 de julho de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1AF4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.021, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de julho de 2025, da servidora **FÁTIMA FELIN**, matrícula nº 13958, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de junho de 2022, pela Portaria nº 55.818, de 20 de junho de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8484512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 072/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria Geral de Governo.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para a realização de reparos nos prédios públicos do município, pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Secretaria Geral de Governo.
FORNECEDOR: FATI FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 93.101.343/0001-23.
VALOR: R$ 1.578,00 (mil e quinhentos e setenta e oito reais).
FORNECEDOR: MULTIPARTS FERRAMENTAS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 04.936.406/0001-31.
VALOR: R$ 1.204,50 (mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: CASA DO MECANICO LTDA, CNPJ 94.038.874/0001-81.
VALOR: R$ 2.318,00 (dois mil e trezentos e dezoito reais).
FORNECEDOR: CLIMATCHE INSTALACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 34.681.420/0001-00.
VALOR: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
FORNECEDOR: FERRAMENTAS CANOAS LTDA, CNPJ 88.460.985/0001-89.
VALOR: R$ 10.090,55 (dez mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 16.126,05 (dezesseis mil e cento e vinte e seis reais e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 14 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:876806F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMPO NOVO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**. Tipo: **menor preço por item**, sob o **Regime de Empreitada por Preço Global**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Novo e Construção de Quadra Poliesportiva**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 18/08/2025,no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 02/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS,18 de agosto de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:16AD16BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **SILVANO JOSÉ PAULUS,** 16º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5E58102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06– CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2025 VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2025 VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 06– CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **VISITADOR DO PIM.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:3C8AE903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.723.240/0001-15

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Case 580N ano 2024	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível.	Ford/Cargo 1215 ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói, RS, 15 de agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1353E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA

CNPJ: 10.397.010/0001-66

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2024	R$ 199,00

Cândido Godói, RS, 15 de agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C0716EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N°04/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA - CNPJ: 10.397.010/0001-66					
Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	CAT 416 ano 2024	R$ 199,00

Cândido Godói/RS, 15/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8CED1A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N°04/2025 PARA SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 46.723.240/0001-15					
Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Case 580N ano 2024	R$ 199,00
03	h	500	Horas caminhão caçamba basculante toco, capacidade de carga de no mínimo 7m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível.	Ford/Cargo 1215 ano 1997	R$ 175,00

Cândido Godói/RS, 15/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F97595E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 570/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no requerimento protocolado sob nº 1.201/2025, RESOLVE:

ALTERAR o nível do professor **RENAN KUHN,** matrícula 1737-0 de Professor II Nível I Classe A- Coeficiente 1,25 para Professor II

Nível II Classe A-Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar do dia 15 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A656FD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PARA A CONFECÇÃO DE ARTESANATO.

FAVORECIDO: CASA DO ARTESANATO LTDA
CNPJ Nº 18.545.177/0001-39
VALOR: R$ 10.378,90

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:63935C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 – EDITAL Nº 526/2025

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração da concorrência supracitada, cujo objeto é: **Concessão de uso a título oneroso de 07 (sete) pontos comerciais (quiosques) na faixa de areia, para atendimento dos moradores, turistas e veranistas que freqüentam o Município:**
Fica alterada a data limite para recebimento de propostas até o dia 09/09/2025 ás 14h00min.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A concorrência ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C129BDB0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025 – EDITAL Nº 505/2025

O Município de Capão da Canoa torna publica as seguintes alterações do Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Aquisição de Aparelho de Radiografia Fixa Digital para o Hospital Santa Luzia em Atendimento a Emenda Impositiva de Bancada nº 27/2024 e Emenda Impositiva Individual nº 13/2024:**
1 - Fica alterada a descrição do item 1.
2 - A nova data para recebimento de propostas até o dia 02/09/2025 ás 14h00min.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A12BA50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 529/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 170/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 18/08/2025 às 10h00min e 22/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo AMBULÂNCIA, marca MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 416, ano 2021/2021, com placa JAZ 9C71 da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 15 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D1283603

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 042/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 28 de junho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 28/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC6E32D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: BRITEL SUL MINERADORA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 27 de dezembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 27/12/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85C68C41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LENZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 45 (quarenta
e cinco) dias, até a data de 31 de julho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D355805

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 30 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 30/11/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA03EDD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: PHS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 30 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 30/08/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E04FB8C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 07 de julho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 07/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D97CD767

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LEANDRO BOHM.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, até a data de 18 de setembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 18/09/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00F1A1E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 18 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
Fica adicionado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 18/09/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124 e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A502967E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 21 de julho de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 21/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C879F46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 112/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETIVO: Considerando erro formal na quantidade dos itens, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato.
VIGÊNCIA: 23/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9641A42A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 172/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AHM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado informações ao endereço: "O imóvel está localizado na Rua Cinquenta e Um, nº 1621, Vila das Flores , município de Capão da Canoa", a Secretaria da Saúde tomará posse até 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho", conforme despacho 35.
VIGÊNCIA: 08/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7369678C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 215/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 1,79 % (um vírgula setenta e nove por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 1.850,86 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 25/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EEC84F01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.930/2025

Número do contrato: 345/2025.
Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura do ginásio da EMEF Manoel Medeiros Fernandes, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **CFM CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ da Empresa: 50.964.029/0001-61.
Valor: R$682.900,00(seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:537E9A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado:BB Limpeza Urbana Ltda, CNPJ nº 29.914.241/0001-28.
Contrato: nº 43/2023 de 09/08/2023.
Termo Aditivo: nº 04/2025 de 15/08/2025.
Objeto: Renovação do Contrato nº 43/2023 para continuidade da prestação de Serviços de Limpeza Urbana conforme detalhamento constante no Plano de Limpeza Urbana, Mapa Urbano e Memorial Descritivo dos Serviços de Limpeza Urbana,contemplados no contrato inicia e Aditivo.
Valor Unitário: R$ 0,5035 por metro linear
Valor Mensal: R$ 15.725,31, correspondendo à 31.232 metros lineares/mês
Valor Extra: R$ 307,45 por serviço, para recolhimento de lixo/resíduos da área da Praça Municipal eR$ 3412,28 por serviço, para recolhimento de lixo/resíduos da área do Parque Municipal de Eventos.
Vigência: 12 meses a contar de 14/08/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 194/2023, Pregão Presencial nº 09/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1CBF12F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 019-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3268/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE

MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CHARQUEADAS POR 12 MESES**.** A abertura das propostas será às 9h31min do dia 28 de agosto de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 18 de agosto de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:FBA62F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 485/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para os operadores usarem nos trabalhos diários da secretaria.
Valor total estimado: R$ 332,10 (trezentos e trinta e dois reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 486/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo celta de placa IMJ4B82 do gabinete.
Valor total estimado: R$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 487/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2695, JAF8I91, JAF8I92, IYY6001.
Valor total estimado: R$ 2.322,60 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 488/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de placas de sinalização para serem colocadas na rua principal (centro) e outra na saída para Tapejara.
Valor total estimado: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 489/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.035.645/0001-98 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão prancha de placa JDD7H58 da secretaria de obras e da retroescavadeira JCB e dos tratores john deere 6100J, 6110J da agricultura.
Valor total estimado: R$ 2.721,95 (dois mil, setecentos e vinte e um reais com noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 490/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IMZ7479 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 3.668,70 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 491/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição à população junto à farmácia da UBS, conforme prescrição médica.
Valor total estimado: R$ 2.117,60 (dois mil, cento e dezessete reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 492/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38 e I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura e do caminhão de placa JAD2B41 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 493/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para confecção de ingressos para o baile da semana farroupilha a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025.
Valor total estimado: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:12542E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERECEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa visando prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Processo Administrativo n° 174/2022, Inexigibilidade n° 14/2022.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 18/08/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme cláusula 7.5, passando a vigorar o valor de R$ 3.054,63 (Três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BEDA3935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabrição e instalação de chapa metálica adicional no verso da estrutura do outdoor já instalado na Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã/RS, 15 de agosto de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB364B94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 05.458.504/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Cotiporã, 15 de agosto de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7A24201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabrição e instalação de chapa metálica adicional no verso da estrutura do outdoor já instalado na Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 185/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Cotiporã/RS, 15 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50B0C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 05.458.504/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das escolas municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso IV, alínea "A".
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 186/2025
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Cotiporã, 15 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A9CE231D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO 06

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO 06
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PHS CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE POSTES DA REDE ELÉTRICA JUNTO AO LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO.
VALOR: R$ 10.958,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO)
INICIO: 12/08/2025 **VIGÊNCIA:** 12/10/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: PEDRO HENRIQUE SKONIESKI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:5C83190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: VOX TELECOM LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DETECTOR DE METAL TIPO PORTAL E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEGURANÇA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 Á 15/10/2025
VALOR: R$ 26.143,75 (VINTE E SEIS MIL CENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)
COXILHA/RS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:CC84DD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 199/2025 -PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 105/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 199/2025 -PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 105/2025:

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição e execução de piso intertravado e meio-fio para passeios públicos*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 01 de setembro de 2025 às 08:30 horas.** Informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 15 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D2D5C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

Contrato N° 129/2025
Licitação: 52/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CANEPPELE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E
ESQUADRIAS LTDA
Valor: 4.857,00
Vigência: Início: 15/08/2025 Término: 15/12/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAINEL DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - MDF PARA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Crissiumal, 15 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1B48D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 073/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 073/2025 Município de Crissiumal – RS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR BOM PASTOR
Objeto: INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTE ANA PAULA DAHMER DE CAMPOS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5000625- 25.2025.8.21.0094/RS
Valor do contrato: R$ 48.000,00 Valor cancelado com a rescisão: R$ 31.066,66
Vigência original: 01/04/2025 a 31/03/2026
Data da rescisão: 07/08/2025
Modalidade: Rescisão amigável
Motivos: Encerramento da vaga; estrutura inadequada para continuidade do acolhimento; transferência da adolescente conforme decisão judicial Penalidades: Não aplicáveis Cláusulas de confidencialidade: Mantidas conforme contrato original.

Crissiumal, 15 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:285E341F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para prestações de serviços de recapagem de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 02 de setembro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 15 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:65538D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 30, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Homologa a classificação final dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 28/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Ata nº 02/2025, da Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 311/2025, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 28/2025.

CURSO DE PSICOLOGIA:					
NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classi-ficação
Clara Poliana	10	--	--	10	1º lugar
Falcão					
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:					
NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classi-ficação
Thais Camile Kirst	50	--	--	50	1º lugar

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E946A376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza. Empresa(s) vencedora(s): JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 41.507.227/0001-05 – Valor R$ 18.475,30; M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 44.651.148/0001-61 – Valor R$ 4.672,00; ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E - CNPJ 42.188.256/0001-14 – Valor R$ 41.930,75; OXXION PAPEIS LTDA - CNPJ 54.725.566/0001-00 – Valor R$ 41.998,20; POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO - CNPJ 05.804.684/0001-06 – Valor R$ 25.354,54; SANITOP COMERCIAL LTDA - CNPJ 53.710.803/0001-04 – Valor R$ 3.360,10; SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 09.110.229/0001-53 – Valor R$ 43.648,78;

Derrubadas/RS, 14 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:34A6ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença a servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

A servidora municipal **MARIA LEONIR DOS SANTOS,** Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo da sede, neste Munícipio, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 13/08/2025 a 22/08/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 14/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5D5D8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº024/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as

diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo** de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espeço fiscal de espaço fiscal para criação de novas despesas.
II – Anexo II de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, metais fiscais de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$4.480.582,19, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante no demonstrativo do anexo I a esta Lei.
§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 10%(dez por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.
.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5º Para efeitos da audiência prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada ao limite de tolerância prevista no §3º deste artigo.
Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - Lei nº1652/2025, e suas alterações, estão especificadas no Anexo III de metas fiscais desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III metas fiscais serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentaria e financeira a que se refere o art. 48, §6º, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 7º **O Projeto de Lei Orçamentária Anual** será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art nº97 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter

continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 05/2024, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º **A mensagem** que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º. Deverão ser discriminadas em **ações orçamentárias específicas** as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.
Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais
Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de outubro de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2024 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2026, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 25(vinte e cinco) vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 deste alei, deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei complementar nº101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá À Secretaria de Finanças organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.
§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R$26.334.115,00 deverão ser objeto de capitulo específico no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
III –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados subordinam-se ás regras definidas na instrução normativa nº05/2024, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convencer a realização das audiências públicas referidas no caput.
§ 2º Se por questões públicas devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitem a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de Novembro de 2026.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – **Transposições:** deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – **Remanejamentos:** deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgão da administração indireta;

III – **Transferências:** deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.
Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1652 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 15% (quinze) do montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no item IV artigo 1º desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.
Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas que contemplem recursos para entidades provadas sob a forma de sobvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indiciar, quando necessário, na forma de prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:
I – execução orçamentaria: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar;
II – execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais e de bancada.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:
I – de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto(2024), sendo 1%(um por cento) de recursos livres e 1%(um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para aprovação das emendas individuais;
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia na Instrução Normativa nº05/2024, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º Para apresentação das emendas individuais, o Legislativo observará o que segue:
I – no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo numero de vereadores com assento da Câmara Municipal;
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam os inciso I do parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentaria das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.
§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do capítulo IV desta Lei;
b) ausência de pertinência temática entre o objetivo proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em propostas ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referidas nos incisos I art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.
§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 4º inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgão e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessárias à execução das programações, observadas os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2026 poderão ser utilizado pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº4.320/1964.
§ 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.
Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas"
Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e/ou na forma de subsídios será efetiva exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e politica habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação 90 – aplicações diretas e no elementos 45 – subvenções econômicas ou "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Sociais Subseção II - Das Subvenções

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos art. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham pelo menos uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Assessoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.
Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrente de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em Lei específica.
Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.
Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº05/2024 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Paragrafo único: Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajuste celebrados pelos órgão e entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim da do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão obrigatoriamente identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo de remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente com o objetivo do ajuste.
Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3(três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II,III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente estrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50(zero virgula cinco por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.98 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 14 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de agosto de 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 024/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

De acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica e a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estabelece as metas e prioridades da administração municipal, além das orientações à elaboração do Orçamento do Município de Derrubadas para o exercício financeiro de 2026.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual, ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

O Projeto de Lei em apenso aborda sobre regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sejam no aspecto econômico, social e da cidadania.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:75001977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **02 de setembro de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 25/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 15 de agosto de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C9D4AE09

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **03 de setembro de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 26/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 15 de agosto de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8A5B9890

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **29 de agosto de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 27/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBO E UREIA, PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2021.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 15 de agosto de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DA342AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 45/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº45/2025 para Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 29 de agosto de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 46/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº46/2025 para Aquisição de peças para o Caminhão Ford/Cargo 3133 6x4 e Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE 180BR.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de agosto de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 47/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº47/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de junta médica e emissão de ASO. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 01 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 48/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº48/2025 para Aquisição de equipamentos de som. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 02 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na

Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:FD38F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JC CARRETAS LTDA - CNPJ 48.509.969/0001-19 – Termo de Concessão de Incentivo Municipal nº 001. Pagamento de aluguel de prédio para o empreendimento da Concessionária pelo período de 12 meses. Valor mensal R$ 3.024,00. Assinatura 08/08/2025.

– DIMA UNIFORMES E BRINDES LTDA - CNPJ n° 39.523.231/0001-15 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 227/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura:15/08/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:E8CB76AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PARQUE ELDORADO – ASSESC".

LEI MUNICIPAL N° 6089, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Parque Eldorado – ASSESC".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, a Associação Esportiva e Cultural Parque Eldorado – ASSESC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.989.610/0001-35, com sede no Bairro Parque Eldorado.

Art. 2º A ASSESC é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de agosto de 2021, que tem por finalidade promover a inclusão social por meio de atividades esportivas e culturais voltadas, prioritariamente, para crianças e adolescentes do município, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e educacional da comunidade.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública tem por objetivo reconhecer o relevante serviço prestado pela entidade à sociedade, possibilitando o fortalecimento de parcerias e a captação de recursos públicos e privados para a continuidade e ampliação de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C8E65C6E

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA O SERVIDOR ROGERIO GOETZ MUNHOZ DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.224, de 15 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR ROGERIO GOETZ MUNHOZ DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **EXONERA,** a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor **ROGERIO GOETZ MUNHOZ** matrícula 7258-3, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIo E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA De meio ambiente**, Padrão "CC7", no qual foi nomeado através da Portaria nº 142/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C64BEBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1800/2025

PROCESSO Nº 1844/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1800/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 15.068.089/0001-03) e SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA "SIDD MEDICAMENTOS" (CNPJ 00.203.590/0001-50),** visando **a aquisição de medicamentos e insumos, através da Secretaria Municipal de Saúde.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 15-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:5F7F7DF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos para o exercício da função de: Professor de Ensino fundamental Anos Finais – Matemática, Professor de Educação Especial, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Monitor de Escola, Servente de Escola, Secretário de Escola II e Psicopedagogo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012, suas alterações e Decreto nº 3.788/2023.
As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXDxfemdfBX3TVX8_yJBIVIyzwPs2GpEjF84231FIg4wBFng/viewform?usp=header no período compreendido entre às 8 horas do dia 19 de agosto de 2025 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito a Avenida Rio Branco, nº 261 e junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Thomás Flôres, 182, Centro – Encruzilhada do Sul/RS, assim como no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 18 de agosto de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B4A9F6A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.429, DE 15 AGOSTO DE 2025 – LEGISLATIVO

Institui a "Semana Maria da Penha nas Escolas da rede municipal", e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3C70E44B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1336/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO DE 1.000 LITROS.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **01-09-2025** com abertura da sessão pública às 09**:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:A1AB4A96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1878/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 49/2025
Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **02-09-2025,** com abertura da sessão pública às **09:00,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:47D413F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 140/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico decorativo para o Natal Erechim 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 05/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração**.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:60BEA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 138/2025. Objeto: Aquisição de camisetas com a logomarca do Natal Erechim 2025, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não vinculados de Impostos.Exclusivo ME – EPP. **Abertura: 08/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9C5A6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 120/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de vigia de bens imóveis, através da Secretaria Municipal de Educação

com Recursos não Vinculados de Impostos**. Abertura: 09/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F4711682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 137/2025. Objeto: Aquisição de madeiras e tábuas ecológicas por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP. **Abertura: 10/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3A5EFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025. A Divisão de Editais informa que quanto a Concorrência Eletrônica nº 05/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Léo Neuls e Wladyslaw Krepinski, através da Secretaria Municipal de Obras Púbicas e Habitação com Outros Recursos não Vinculados, foi republicado pois houve necessidade de **correção formal do prazo para apresentação de propostas**. A alteração decorre do atendimento ao disposto no **artigo 55, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece prazo mínimo de **10 (dez) dias úteis** para licitações destinadas à contratação de s**erviços comuns, obras e serviços comuns de engenharia.** A nova data esta sinalizado no EDITAL RETIFICADO, a data da abertura será dia **02/09/2025 às 13:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: **www.pmerechim.rs.gov.br** http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** Erechim, 15 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3C23230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 139/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e desmonte de rochas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 02/09/2025 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:284AA647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 135/2025. Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e correlatos, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 11/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6985903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.996, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - Regulamenta o fornecimento de coquetel e "*coffee break*" nos eventos institucionais realizados pelo Município de Erechim.
Erechim/RS, 15 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:0B6A12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 183/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 183/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.567/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Camila Raquel Dipp	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A8F6E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 467/2025

Processo n.º 30583/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – Erechim (RS). Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 62 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Futsal – AABB Erechim". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:016055EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 468/2025

Processo n.º 30482/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM JOÃO ALOÍSIO HOFFMANN. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 40 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 111.060,00 (cento e onze mil e sessenta reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Escola Segura e Acolhedora: Convivência com a comunidade escolar". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 26 de junho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:7EAE626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 469/2025

Processo n.º 30536/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAIOL GRANDE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 101 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Escola cidadã". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 26 de junho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:9B5EE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 470/2025

Processo n.º 30476/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 117 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Nutrindo com Amor". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 24 de julho de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:70577D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 471/2025

Processo n.º 30855/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FARROUPILHA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 38 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "A importância do esporte campeiro na nossa tradição". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 18 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:5FFC8387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 472/2025

Processo n.º 30486/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 32, 75 e 143 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Palestras Educativas e Amistosos de Bochas Entre Comunidades". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 10 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:F0D40B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 473/2025

Processo n.º 30574/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 48 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Comer, cozinhar e amar". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 03 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:EA9F1DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 475/2025

Processo n.º 30593/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 78 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.530,00 (vinte mil e quinhentos trinta reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Parceria para um bom desenvolvimento comunitário". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 03 de junho de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:F702F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 021/2025, QUE INCLUI NOVO PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 024, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Processo Administrativo n.º 14105/2019. Aditivo n.° 021/2025. Inclui novo Plano de Trabalho para realização de ação compensatória do Termo de Fomento n.º 024/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, para execução do projeto "Sustentabilidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 29 de julho de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistêncial Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:B3D26CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS46/2025

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024 de registro de preços para aquisição de pó de brita e pedra brita, com Recursos não vinculados de Impostos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA, 16.941.208/0001-45. VALOR TOTAL: R$272.080,00, realizada através das Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento.
Erechim, 15 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:3D488E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 38/2025 - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ESTACIONAMENTO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 18 de Junho de 2025as 09:30 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:80636D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.663 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:410969CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 305/2025

Ofício nº 305/2025

À Empresa:
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.327.120/0001-30

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – SESMT/SMGG - ATA 085/2024. informamos

que, mediante a ausência de recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 266/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do memorando nº 2025027870, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4681/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 969640/2025:

"[...]ausente recurso a sanção está consolidada."

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$124,00 (Cento e vinte e quatro reais), com vencimento em 15/09/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 15 de agosto de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:07315530

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6842/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino, mtrícula 8794, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula 3614, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolim, matrícula 8780, como Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 070/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para eventos municipais (Semana Farroupilha, FEMUCI, CELEBRA, Oktoberfest) - SMCEL/SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 086/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3785/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E27352E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6843/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora VIVIANE ZANOTTO QUADROS, Professora Matemática, matrícula nº 45265, Estatutário, a importância de R$ 1.072,44 (mil e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 60% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 1.787,41; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7977BB0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6844/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6629/2025, que nomeou Karine Miorando Oster, através do Concurso Público nº 01/2021, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 9.4.4 do Edital de Abertura n°01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FEB345B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6845/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6392/2025, que nomeou César Acosta Rech, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06D581BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6846/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6393/2025, que nomeou Julia Gaertner Geyer, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 33º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58A72184

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6847/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcos André Alves Martins dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, a partir de 18/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:01C7185C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6848/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR André da Silva Andrade, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 18/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0430C10E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6849/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Éderson Jacinto de Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 34º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 18/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:169B4CC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6850/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Luis Filipe Lucas Vieira, Médico Cirurgião Geral, Estatutário, matrícula 30026, para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com natureza de cedência onerosa para o cedente, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25425D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6851/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joelma Guimarães, matrículas: 41216/47021, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcia Hannacker de Oliveira Desidério, matrícula 31406, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 071/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto contratação do Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS - para elaboração do diagnóstico da pessoa idosa residente no município de Esteio/RS - SMCDH, vinculado a Dispensa Justificativa nº 110/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4087/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:409DF4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 04/2025 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EDITAL N.º 04/2025 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O **Município de Fagundes Varela**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 25 de junho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fagundesvarela.rs.gov.br*. Fagundes Varela/RS, 14/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E72606C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 450/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Lojas Colombo SA COMÉRCIO DE UTILIDADES COMESTICAS**, CNPJ nº 89.848.543/0007-62: **Objeto**: Aquisição de um aparelho celular para atender às necessidades operacionais do Legislativo Municipal, garantindo comunicação ágil e eficiente. **Valor:** R$ 1.989,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:761B68BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 452/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LC CRISTIANETI LTDA**, CNPJ nº 55.109.332/0001-09: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço, para atender às necessidades da capacitação das Conselheiras Tutelares no Município de Vila Flores. **Valor:** R$ 225,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 451/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento **Valor:** R$ 1.019,91 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 449/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens LTDA**, CNPJ nº 87.873.568/0001-03: **Objeto**: Aquisição de materiais para uso nas atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1.882,16 Prazo: 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 448/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação do Serviço de Registro Civil e Registro de Imóveis de Veranópolis, CNPJ nº 29.917.442/0001-89: **Objeto**: Pagamento de averbação em escritura pública de Desapropriação Amigável, realizada com o proprietário Emerson Moreschi e a usufrutuária Maria Gessi Roman Moreschi, relativo a matrícula nº 32.982 RI de Veranópolis/RS visando o prolongamento da Rua Natal Biasotto. **Valor estimado:** R$ 1.500,00 Prazo: Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 106 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 447/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI 72055839004**, CNPJ nº 13.094.755/0001-44: **Objeto**: Serviço de pessoa jurídica, para desmontagem, lixamento, limpeza e pintura de 23 bancos da praça 8 de dezembro Fagundes Varela/RS. **Valor:** R$ 3.500,00 Prazo: 31/10/2025 O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3A69ACFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 728/2025 – Processo nº 925/2025.
Contratada: GABRIELI DA SILVA, CNPJ: 49.994.279./0001-65. Objeto: Aquisição de trajes de gala para as soberanas do município. Valor: **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:7547C864

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO – N° 01/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade leilão, cujo objeto é a venda de bens inservíveis, conforme edital**.** A **data de abertura das propostas será no dia 10/09/2025**, às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:97BBEC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para fornecimento de VEÍCULOS automotivos, novos, com características de zero Km considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30 km, ano/modelo 2025 ou superior, para uso das Secretarias de Saúde e de Educação e Desporto, nas condições estabelecidas no edital e anexos. Os veículos correspondentes à Secretaria de Saúde serão adquiridos com o objetivo de atender às propostas das Emenda Parlamentares a seguir, com contrapartida do Município: Portaria SES nº 200/2025 (Estadual), parlamentar Guilherme Pasin; 10443938000124006 (Federal), parlamentar Hamilton Mourão; 10443938000124001 (Federal), parlamentar Pedro Westphalen; 10443938000124003 (Federal) e 10443938000124014 (Federal), ambas da parlamentar Denise Pessoa. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D3FC4191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1290/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de monitor NP: 34927 da escola Benjamin Constan. - Secretaria de Educação, no Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:6A93FC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº11.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
Processo nº 479/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro em conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada, com vistas a aquisição de inscrições para participação no **2º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** pelos servidores abaixo identificados:

Eleci Campos Ziebell - Setor de Compras
Edilson Gonçalves Campos - Setor de Licitações

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor total de R$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais) referente as duas inscrições para o evento acima citado.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processo Administrativo enviado pela Secretaria da Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 05 Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1364 (Principal: 1363)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores do Setor de Licitações e Contratos.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 13 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:71440A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INRXIGIBILIDADE Nº9.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
Processo nº 465/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA JORNADA PREVIDENCIÁRIA GESTOR UM E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa Gestor Um Educação Ltda, para aquisição de inscrição nos eventos JORNADA PREVIDENCIÁRIA GESTOR UM E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor total de R$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais), montante referente a duas inscrições no **Evento Jornada Previdenciária Gestor um** e duas inscrições no **Evento Política de Investimentos 2026.**
Servidores participantes dos eventos, Gildara Costa Massaro Machado e Jerri Roberto Krugel.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa:852(Principal:850)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 10 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:019EC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (RETIFICADO)

Pregão Eletrônico n.º 48/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços de Serviços de Instalação e Aferição de Tacógrafos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 03 de setembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EF91F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº51.2025

Pregão Eletrônico n.º 51/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para **o serviços de Coleta de Exames laboratoriais,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 29 de agosto de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 15 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C5B9AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 409/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 409/2025
Processo nº 480/2025
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de produtos para **DESINFECÇÃO E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, visando atender a demanda de acordo com as especificações, unidades e quantidades presentes, conforme citado no TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	AMACIANTE SOFT BB 20 LITROS	R$328,00	R$656,00
02	02	ALVEJANTE STARLINE RD1 BB 20 LITROS	R$478,00	R$956,00
03	03	DESINFETANTE SKY BLUE BB 20 LITROS	R$403,20	R$1.209,60
04	02	DETERCOL AC BB 20 LITROS	R$731,78	R$1.463,56
MATERIAL:				R$4.285,16
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$4.285,16

DAS JUSTIFICATIVAS:

– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
Rua Vitorio Colau, 70, Bairro Sao Vendelino, Bento Gonçalves RS 95.707-544

Justifica-se a aquisição dos materiais, pois é essencial para garantir a higienização adequadas de roupas, uniformes e enxovais, prevenindo a disseminação de infecções e assegurando a segurança de pacientes e profissionais. Trata-se de uma medida fundamental para controle de infecções hospitalares e para cumprimento das normas sanitárias e de qualidade.

– Dos preços

Empresa: **COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **89.832.034/0001-56**
Valor global do material **R$ 4.285,16** - (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos);

Empresa: **PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **01.733.086/0001-24**
Valor global do material **R$ 4.730,90** - (Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos); Desclassificado;

Empresa: **HC COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº **03.325.741/0001-30**
Valor global do material **R$ 5.570,70** - (Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Setenta Centavos); Desclassificado;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa: 2613
Principal: 2602

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalização Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D7511DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 413/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 413/2025
Processo nº 484/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de FORNECIMENTO DE MESA DE REUNIÕES, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito, para entrega integral de acordo com a necessidade do gabinete, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Mesa 3,00x1,00x0,80 Mdf 36mmTampo com Pés, Conforme Especificação do Projeto	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
Material:				**R$ 2.590,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.590,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **BELLATTI MOVEIS LTDA**
CNPJ **22.748.637/0001-01**
EST RS 149, Nº 1702, **CENTRO,** CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade do fornecimento de MESA DE REUNIÕES, para atender as demandas deste gabinete e setores adjacentes, sendo que este móvel é de extrema importância no uso das atividades diárias neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: **BELLATTI MOVEIS LTDA**
CNPJ nº **22.748.637/0001-01**
Valor global R$ 2.590,00 – (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais);

Empresa: **RAEL BORTOLOTTO MOVEIS PLANEJADOS**
CNPJ nº **24.230.148/0001-80**
Valor global R$ 2.640,00– (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) – desclassificado;

Empresa: **MEDIDA PERFECTA MOVEIS SOB MEDIDA**
CNPJ nº **46.518.927/0001-19**
Valor global R$ 4.922,10 – (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 1002
Fonte: 1500
Despesa: 134
Despesa Principal: 125

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Thiago Machado da Silva - Matrícula 1508-3, Assessor Técnico da SMOT e fiscalizador Thiago Machado da Silva - Matrícula 1508-3, Assessor Técnico da SMOT.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1666F757

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°410.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 410/2025
Processo nº 481/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Identifica-se a necessidade de Cadeiras, pois desempenham um papel crucial na criação de um ambiente de trabalho eficiente, acolhedor e que promova o bem-estar tanto de profissionais quanto de usuários dos serviços. No setor de assistência social, onde o trabalho envolve o atendimento direto a indivíduos e famílias em situações vulneráveis, a adequação do espaço físico para garantir que as atividades sejam realizadas de forma organizada e confortável, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MTE E, DE ACORDO COM A NR17	R$ 899,00	R$ 8.990,00
CADEIRAS:				**R$ 8.990,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 8.990,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ESCRIMOBILE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ 06.256.852/0001-20
RUA DUQUE DE CAXIAS, 2239, CENTRO, SANTA MARIA

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de móvel para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: ESCRIMOBILE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ 06.256.852/0001-20
Valor global R$ 8.990,00 – (oito mil novecentos e noventa reais);

Empresa: RODRIGO FAUTH GIL
CNPJ 05.535.531/0001-00
Valor global R$11.850,00 – (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) desclassificado;

Empresa: CADESUL MOVEIS PARA ESCRITORIO

CNPJ nº 23.401.076/0001-24
Valor global R$ 13.420,00 – (treze mil, quatrocentos e vinte reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2701/1179
Ação: 1196
Despesa: 3619
Despesa Principal: 3367

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2660/1084
Ação: 1188
Despesa: 3728
Despesa Principal: 3727

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será a servidora Giselda Costa Bassan cargo de Secretaria da Assistência Social, matrícula 1516-4

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4C6DCCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 076/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de Balanças Antropométricas portáteis para serem utilizadas nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município.**HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.682/0001-31**,novalor total de R$ 11.842,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 209/2025 - HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.571.682/0001-31. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025. Objeto: Aquisição emergencial de Balanças Antropométricas portáteis para serem utilizadas nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município, no valor total de R$ 11.842,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 15 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:920B9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – **RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.872.102/0001-05.** Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024 – **CARLA SUZANA GABRIEL, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.605.044/0001-02.** Objeto: SERVIÇOS FUNERÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SMPH. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – **CHAUANA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.020.237/0001-60 .** Objeto: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E SCANNER, MONOCROMÁTICO E COLORIDO. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 – **MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.411.441/0001-86.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 080/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60**. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PARA OS POSTOS DE SAÚDE. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

10º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**. Objeto: Contratação de seguro para veículos e prédios. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 037/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003/2025 - **EDILCE APARECIDA ZIRR, inscrita no CNPJ sob Nº 27.423.365/0001-85**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE VÍDEO TERRESTRE E AÉREO (DRONE), EDIÇÃO DE ÁUDIO E IMAGENS EM PADRÃO TELEVISIVO (RBS TV), PARA COBERTURA DOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA O ANO DE 2025. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 228/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023 – **ASSOCIAÇÃO OE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUA, inscrita no CNPJ No 89.932.131/0001-10**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNÍCOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE -

REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA. Acréscimo de valor. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 172/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60**. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTEIRO 10. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

15º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65**. Objeto: Integrar a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

16º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65**. Objeto: Integrar a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ** no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - **G.D. FERREIRA & J.D. VECHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.824.059/0001-23**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS – SMOISU. Prorrogação de vigência e Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023 – **BANCO BRADESCO S.A, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 60.746.948/0001-12**. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação do serviço de arrecadação de tributos por meio de PIX/QR Code para a Prefeitura de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais, cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Aumento de quantitativo. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando suprir a demanda das secretarias do Município de Giruá – RS. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 094/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.422.707/0001-84**. Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, em conformidade ao Termo de Convênio – RS Qualificação nº 2865/2023, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – **SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.696.357/0001-34**. Objeto: Prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados, de modo a atender a Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

21º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – **CREDENCIADO LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrito no CNPJ sob N° 89.968.929/0001-12.**. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 – **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.427.781/0001-68**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através de atualização do cadastro imobiliário da base cartográfica, SIG e REURB, de acordo com o abaixo discriminado, que deverão estar em conformidade com os respectivos Memoriais Descritivos, Projetos, Orçamentos e Cronogramas Físico-Financeiro. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

II - EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2024 - **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ N° 03.725.725/0001-35).** Objeto: Alteração da razão social para LEIS LTDA.. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021 - **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS (CNPJ N° 92.885.888/0001-05).** Objeto: Alteração da razão social para PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA (CNPJ N° 14.261.603/0001-51).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 094/2022.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 15 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A78873A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo

Administrativo nº 161/2025, Dispensa 125/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FREITAS AUTOMOTIVO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.025/0001-38, com sede na Linha Encruzilhada dos Ribeiros, SN, Interior, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000; **DAL VESCO E DAL VESCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.075.364/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 368, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000; **MECANICA BERNARDI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 41.625.647/0001-96, com sede na Est. Rodovia RS 324 – KM 196, SN, Rodovia, Ronda Alta/RS, CEP 99.670-000, para Aquisição de Peças e mão de obra pra Conserto dos veículos utilizados no Transporte Escolar, pelo valor total de **R$ 27.281,67 (Vinte e Sete mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos),** com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 15/08/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:563BB01C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46110/2025
DATA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **EDUARDO GONÇALVES VARGAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.326.296/0001-09**.

OBJETO: Contratação do artista **Marcus Morais** para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 13/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:05B1847A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 162/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação n° 162/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista **Marcus Morais para se apresentar no evento "5º Sarandeio Farroupilha" no dia 13/9/2025, com duração de 60 minutos, no Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº 46110/2025 e contrato nº 600/2025, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS LTDA**. Valor total da contratação: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:CF1F12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 96/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviço de Recepcionistas nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Guaíba,** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 02/09/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 02/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9ECD72C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 019/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa especializada para executar a construção das arquibancadas do campo de futebol existente no Parque Ruy Coelho Gonçalves (Coelhão), localizado na Rua 20 de Setembro, 1286 - Bairro Centro, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/08/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/08/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B109E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o PREGÃO ELETRÔNICO N°088/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Refere-se à aquisição (futura) de Material Gráfico.

Data da sessão pública: 29/08/2025 às 8h15m (horário de Brasília).
Data de Início das Propostas: 19/08/2005 às 08h.
PLATAFORMA DE DISPUTA:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.
Maiores pelo e-mail vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AEAF297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo do CONTRATO Nº 124/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020,

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o28.430.818/0001-63

OBJETO: 1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva RS001459/2025 da FESENALBA/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e 1.1.2. no Decreto Municipal nº 97/2025, que reajustou a tarifa do transporte coletivo depassageiros no Município de Guaíba – RS.

VALOR: o valor anual de R$ 243.637,92 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 29852/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3A18BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2024

CONTRATADO: ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 43.332.004/0001-80.

OBJETO: ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
VALOR: R$ 4.733,50 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 30717/2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C693BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº 396/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2022

CONTRATADO:SUL REFEICOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sobo 24.689.033/0001-59

OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 396/2023, por 12 (doze)meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2025 a 30/08/2026, nos termos doart. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,299319%, que corresponde ao indexador IPCA-eacumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

VALOR: O valor anual de R$ 221.245,92 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quarenta ecinco reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 23541/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9468E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 164/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista Mano Lima, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 18 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, no local Parque de Rodeios CTG Gomes Jardim, conforme processo administrativo nº. 49001/2025 e contrato nº. 602/2025, sendo a contratada – MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME – R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7D2ABC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:491D4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras

aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das secretarias municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7054096C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital e anexos. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FEDDCC08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Percentual de Variação	Valor/Litro
01	Óleo Diesel Filtrado S500	1,74%	R$ 5,75
02	Óleo Diesel Filtrado S10	1,54%	R$ 5,93

Amparo Legal: Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 15/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1EE0AEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Contrato Administrativo n.º 106/2025; Dispensa de Licitação n.º 107/2025; Contratada: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ: 23.112.748/0001-81;** Objeto: SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL; Data de confecção: 14/08/2025; Data de assinatura: 14/08/2025;

Ibiraiaras/RS, em 14 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:21F4DC38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Contrato Administrativo n.º 107/2025; Dispensa de Licitação n.º 111/2025; Contratada: **SAMMLAVE - SOCIEDADE ASSISTENCIAL AOS MENINOS E MENINAS DE LAGOA VERMELHA - CNPJ: 87.682.340/0001-28;** Objeto: Contratação vaga para manutenção do acolhimento de menor de idade; Data de confecção: 15/08/2025; Data de início da vigência: 16/08/2025 (pelo período de seis meses); Valor mensal R$ 3.500,00; Valor Total R$ 21.000,00

Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4F051D1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2025:
Contrato Administrativo n.º 108/2025; Dispensa de Licitação n.º 110/2025; Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 02.088.829/0001-13; Objeto: Locação de ônibus para transporte até Esteio/RS, para participação na 48ª EXPOINTER; Data de confecção: 15/08/2025; Data de assinatura: 15/08/2025; Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ibiraiaras/RS, em 15 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:535E3A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3404-5	Maiara Angela Dalmas	20	-	24/03/2023 à 23/03/2024	25/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:617337BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3439-8	Luciani Tibolla	14/08/2025	1	Naiane M. Hoffmann CRM 41007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5BA14C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 203-2025 – Processo 314-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ 08.389.661/0001-62, para fornecimento e instalação de estribo lateral retrátil para as vans Mercedes Benz, frota 238 e frota 239, pelo valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:95839DC2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 204-2025 – Processo 315-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 17.171.634 DANIEL FRANCISCO KLEIN – CNPJ 17.171.634/0001-00, para realizar a sonorização durantes os dias da Feira do Livro – FELIBI, pelo valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E4B3207

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 17.067/25

Designar os servidores como Fiscais do Convênio como o Governo do Estado do Programa RS Qualificação - Recomeçar

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **MARÇAL DE SOUZA JACOBI matrícula nº 1818/03 (titular), e o servidor ERCIO ERNANI GREFF matrícula nº 2088/00 (suplente),** a contar de 12 de agosto de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Governo do Estado, referente ao **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A4A72094

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 39-2025 – Processo 277-2025, referente ao Registro

de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Ibirubá, de forma parcelada – Itens: 1, 2, 5, 6 - Empresa: PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 58.753.217/0001-52, pelo valor total de R$ 124.880,00 / Itens: 3, 4 – Empresa: VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ: 23.588.621/0001-33, pelo valor total de R$ 90.900,00 – totalizando R$ 215.780,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6DC154A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 40-2025 – Processo 278-2025, referente aoRegistro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação – Item: 1 - Empresa: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.072.327/0001-86, pelo valor de R$ 21,99 o saco – totalizando R$ 109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AE147DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346 E 347/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 009/2023, 006/2024, 003/2025, 002/2025, 001/2024, 006/2025, 005/2025, 004/2025 e 008/2024 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL 339/2025
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	15778/2023	Zoe Linck	10
38	15615/2023	Cláudia Morgana Prado Fragoso de Andrade	10

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	15942/2023	Angela Rosana de Souza	00

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
58	15603/2023	Gabriéli Becker	05

EDITAL 340/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	2024-2774	Carollyna Asanuma Schiavo John	30

EDITAL 341/2025

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	2025/325	Eduarda Oliveira De Mello	30

Função: **Professor Área II Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2025/530	Maria Fernanda Cwik Dos Santos	02

EDITAL 342/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
160	2025-1472	Stefani da Silva Serra	12

EDITAL 343/2025

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	1372/2024	Jaime Gustavo Lemos de Matias	50,5

EDITAL 344/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
4	2025/1619	Daniela Lima Dos Santos	70
5	2025/1639	Eni Bortolin Dos Santos	65

EDITAL 345/2025

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1337	Maria Fabiana Da Rosa Aguirre	76

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1119	Cristiano Soares Alves	89
2	2025/1211	Gabriel Santa Helena De Braganca Prade	73
3	2025/1214	Roseli Derksen Jeronimo	71
4	2025/1173	Luismar Da Silva Borges	70
5	2025/1106	Tiago Rocha Silveira	70
6	2025/1252	Victor Hugo Marmitt Barbieri	70
7	2025/1295	Bruno Chaves Gomes	70
8	2025/1271	Cristiano Rodrigues De Souza	68
9	2025/1243	Israel Da Rocha Rodrigues	68
10	2025/1103	Alexandre De Brito	66

EDITAL 346/2025

Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
3	2025/990	Isaias Martins Moraes	35

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
5	2025/984	Jader Araujo Motta	60
6	2025/846	Marcelo Freire Monte Santo	37
7	2025/1081	Carlos Alberto Pereira Da Silva	36
8	2025/962	Alessandro Rodrigues Cardoso	20

EDITAL 347/2025

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2024 – 3561	Eliandra Krummenauer	26

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
39	2024 – 3548	Fernanda Tancredo da Silva	00
40	2024 – 3617	Jucileni Justa Inêz	00
41	2024 – 3545	Francielli Martins Duarte	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:88ABF11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2025 PROCESSO Nº 15/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA,** sendo a empresa contratada BENOIT ELETRO DOMESTICOS LTDA TRES DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0134-38, no valor total de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Independência, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:678AD170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025 PROCESSO Nº 475/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORAS EM EVENTOS,** sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Independência, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:383F0957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 18/2025 EDITAL Nº 05/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS, sendo a empresa vencedora CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.009.638/0001-05, no valor estimado de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Independência, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EE3436F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 762/2025 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE PENSIONISTAS EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02/07/2024, **EXCLUI** do quadro de Pensionistas do FAPS, em decorrência de falecimento **a Srª. SELAIDE BENDER HERPICH,** pensionista, matrícula nº 1295, óbito ocorrido no dia 02 de Agosto de 2025**,** conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 097527 01 55 2025 4 00029 029 0005658 61, emitida em 06/08/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao dia 02/08/2025.

Independência/RS, 14 de Agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:67C74805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 1116/2024, realizada pelo CELIC/RS advinda do Pregão Eletrônico nº 0306/2024, que tem como objetivo o Registro de Preços para Aquisição Armário em MDF para alojamento, através do processo administrativo nº 12961/2025,Contrato nº 0734/2025, valor total: R$ 9.648,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 02.604.236/0001-62.

Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5E33FCDC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ME14469/2025;
OBJETO: Aquisição de Bomba D'água para o Grand Siena IUA3J86;
CONTRATADA: LUCIANO ROZADO VARGAS;
CNPJ: 51.782.231/0001-35;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 750,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item;
DATA: 12/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de agosto de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5FCE2420

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15032/2025;
OBJETO: Serviço de Manutenção do Relógio Ponto;
CONTRATADA: : RM2 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 06.003.969/0001-00;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 125,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 14/08/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de agosto de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4E9DBD27

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0728/2025

Contratado: **EVEREST MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**
CNPJ: **41.256.511/0001-56**
Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
Valor: **R$ 20,00** (Vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 14.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2FFE5727

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0735/2025

Contratado: **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ: **46.792.013/0001-41**
Objeto: **Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR**
Valor: **R$ 10.639,50** (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6331EAEF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0736/2025

Contratado: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP**
CNPJ: **07.045.994/0001-01**
Objeto: **Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR**
Valor: **R$ 1.300,00** (Um mil trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:34825937

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0736/2025

Contratado: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP**
CNPJ: **07.045.994/0001-01**
Objeto: **Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR**
Valor: **R$ 1.300,00** (Um mil trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FCAD6221

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0737/2025

Contratado: **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA ME**
CNPJ: **22.256.154/0001-81**
Objeto: **Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR**
Valor: **R$ 12.054,00** (doze mil e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:649BD9C0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0738/2025

Contratado: **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA – ME**
CNPJ: **51.651.478/0001-12**
Objeto: **Aquisição de MAT ERIAL DE CONSTRUÇÃO**
Valor: **R$ 10.912,30** (dez mil novecentos e doze reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A095785E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0739/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: **Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES**
Valor: **R$ 2.942,50** (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta
centavos).
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 15.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2BFF9983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 188/2025

O Extrato do Decreto 188/2025, de 04 de agosto de 2025, que declara Situação de Emergência Pública no município, afetado por VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5.

A íntegra dos decretos está publicada no site: https://www.jaguarao.rs.gov.br (Diário Oficial do Município).

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:3659142D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 111/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 127/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025**, para contratação da **MITRA ARQUIDIOCESANA DE SANTA MARIA – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS CNPJ Nº 95.615.266/0006-60,** visando a locação de imóvel temporário para projetos sociais e uso da Secretaria de Administração e Planejamento, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, no período de 15/08/2025 a 31/12/2025, com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 15 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9E396BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Considerando a Ata Nº 001/2025 do Credenciamento Nº 01/2025, realizada no dia 14 de agosto de 2025, na Sala do Setor de Compras, Licitações e Contrato, na qual a Comissão de Contratação analisou e validou a documentação das empresas participantes.
A autoridade competente, com base na análise e parecer técnico da Comissão de Contratação, **HOMOLOGA** o credenciamento das seguintes empresas para a prestação dos serviços abaixo especificados, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2025**:

• **CLINICA GERIÁTRICA BEM ESTAR LTDA** (CNPJ nº 59.912.610/0001-04)

• **Serviço:** Acolhimento de Idoso em ILPI
• **Preço Referência Unitário:** R$ 7.020,55 por mês

• **SIRLEI BERNADETE COMARETTO** (CNPJ nº 57.591.479/0001-03)

• **Serviço:** Acolhimento em Residencial Terapêutico TIPO I
• **Preço Referência Unitário:** R$ 4.992,70 por mês
• **Serviço:** Acolhimento de Idoso em ILPI
• **Preço Referência Unitário:** R$ 7.020,55 por mês

Fica ressalvado que a empresa **CLINICA GERIÁTRICA BEM ESTAR LTDA** não foi credenciada para o serviço de Acolhimento em Residencial Terapêutico TIPO II, pois não possui o CNAE compatível com essa atividade.
Este processo será agora encaminhado quando necessário a prestação de serviços pela Municipalidade, para os próximos trâmites legais e contratuais.
Jari/RS, 15 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:22362578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 01/09/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO 4 - SALAS, REGISTRO VIÉS DE QUALIFICAR OBRA INACABADA, CONTINUIDADE DE OBRA EM EXECUÇÃO, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 15 de Agosto de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:03719A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem, através deste instrumento, **JUSTIFICAR**, referente a futuro e eventual celebração de Acordo de Cooperação com a Associação de Bancos (ASBAN), justificado pela necessidade de promover, em regime de mútua colaboração, a adoção de medidas efetivas voltadas à gestão do grau de endividamento dos servidores públicos, ativos e inativos, via web.
Considerando o papel da ASBAN enquanto entidade representativa das instituições financeiras, a cooperação permitirá o intercâmbio de informações, o alinhamento de boas práticas e a criação de soluções integradas, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem ônus para o ente público.

OBJETO PROPOSTO
Com o objetivo de viabilizar solução tecnológica informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos servires públicos ativos e inativos, via web, conforme Plano de Trabalho, nos termos dos Art. 18 a 21 da Lei nº 13.019, de 2014.

PERÍODO
O presente Acordo de Cooperação terá duração, a partir de sua assinatura, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, acordado entre as partes, por até 60 meses, sendo designado como gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução, o **Secretaria Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança**, Sr. Edgar Richard Monteiro Alves.

TIPO DE PARCERIA
Via Acordo de Cooperação.

Maquiné, 05 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FDFD224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 047/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 047/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ sob nº 48.192.048/0001-75
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 01 IMPRESSORA
Valor: R$ 3.085,80
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 06/08/2025
Vigência Final: 05/08/2026
Data da Assinatura: 06/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:6D6397E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 048/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 048/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **INCOTECH COMPANY LTDA**
CNPJ sob nº 22.*816.315/0001-44*
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 01 ROTEADOR
Valor: R$ 3.085,80
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 01/08/2025
Vigência Final: 31/07/2026
Data da Assinatura: 01/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C7A932A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 049/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 049/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**

CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 09 CADEIRAS
Valor: R$ 2.241,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 01/08/2025
Vigência Final: 31/07/2026
Data da Assinatura: 01/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:BB342E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 050/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 050/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**
CNPJ sob nº 16.847.666/0001-10
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 06 BREAK 1500VA
Valor: R$ 3.630,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 01/08/2025
Vigência Final: 31/07/2026
Data da Assinatura: 01/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:AB088157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 051/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 051/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **TUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ sob nº 04.326.894/0001-65
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 06 COMPUTADORES
Valor: R$ 15.730,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 12/08/2025
Vigência Final: 11/08/2026
Data da Assinatura:12/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:35965ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 052/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 052/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ sob nº 49.815.982/0001-69
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 04 ARMARIOS
Valor: R$ R$ 2.800,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 04/08/2025
Vigência Final: 03/08/2026
Data da Assinatura: 04/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E942E8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 053/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 053/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES**
CNPJ sob nº 27.171.625/0001-72
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 02 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS
Valor: R$ 3.418,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 06/08/2025
Vigência Final: 05/08/2026
Data da Assinatura: 06/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:BF08E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 054/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 054/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **BD INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 - 02 NOTEBOOK.
Valor: 5.799,98
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 01/08/2025
Vigência Final: 31/07/2026
Data da Assinatura: 01/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3C2F7931

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 055/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 055/2025
PROCESSO: PRO07134/2025
FORNECEDOR: **M. F. MACHADO SOARES**
CNPJ sob nº 03.230.856/0001-41
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 11997674000124010 – 04 BALDE LIXEIRA A PEDAL DE INOX 18 LITROS
Valor: R$ 760,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 08/08/2025
Vigência Final: 07/08/2026
Data da Assinatura: 08/08/2025
Pregão Eletrônico - 016/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C43BF1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES – ERRATA 06 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO 16/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o pregão eletrônico nº 16/2025 Licitação nº 110/2025, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada.

Onde se lê:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de brita tipo 01 e contratação de empresa para prestação de serviço de horas caminhão basculante e motorista, para fins de recuperação da estrada de acesso **da sede municipal até a localidade de Santo Antônio dos Gregolos**, sendo necessária sua recuperação com material adequado e logística eficiente, garantindo trafegabilidade, segurança e durabilidade da infraestrutura rural, conforme necessidade do município em quantidades e especificações constantes do Anexo I, e demais anexos deste Edital.

Leia – se:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de brita tipo 01 e contratação de empresa para prestação de serviço de horas caminhão basculante e motorista, para fins de recuperação da estrada da **localidade de Santo Antônio dos Gregolos**, sendo necessária sua recuperação com material adequado e logística eficiente, garantindo trafegabilidade, segurança e durabilidade da infraestrutura rural, conforme necessidade do município em quantidades e especificações constantes do Anexo I, e demais anexos deste Edital.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:7080CBF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 45/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 16/2025 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAIS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Fica estabelecido que o transporte escolar da Linha 02 terá sua quilometragem diária ampliada em 8,20 km, em razão da matrícula de nova aluna no referido itinerário. A ampliação terá efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 17/2025 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAIS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
.
OBJETO: Fica estabelecido que o transporte escolar da Linha 02 terá sua quilometragem diária ampliada em 9,08 km, em razão da matrícula de nova aluna no referido itinerário. A ampliação terá efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 14 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:2E405026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 46/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 09/2025 AO CONTRATO Nº 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA:MARCIO VIBRANTZ -ME.

OBJETO: Fica estabelecido que o transporte escolar da Linha 06 terá sua quilometragem diária ampliada em 3,48 km, em razão da matrícula de nova aluna no referido itinerário. A ampliação terá efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5CD7B330

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 47/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 47/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA:PAULO GIOVANI GRANDO.

OBJETO: Fica estabelecido que o transporte escolar da Linha 05 terá sua quilometragem diária ampliada em 5,10 km, em razão da matrícula de novos alunos no referido itinerário. A ampliação terá efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:87E23DAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 48/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 79/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: A Cláusula Primeira do aditivo III fica retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a totalidade do objeto contratual, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tal acréscimo resulta um incremento financeiro de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) elevando o valor global do contrato para R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)."

Leia-se:

"Fica estabelecido o acréscimo de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado. O referido acréscimo implica incremento financeiro no valor mensal de R$ 1.068,55 (mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor mensal de R$ 18.172,66 (dezoito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 19.241,21 (dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).Em razão do acréscimo, o valor global do contrato é elevado de R$ 218.071,92 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos) para R$ 230.894,52 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)."

Cláusula Segunda: A diferença de valores paga a maior nos meses de junho, julho e agosto de 2025, no montante total de R$ 7.901,36 (sete mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), será ressarcida ao erário mediante desconto integral no pagamento devido à CONTRATADA no mês de setembro de 2025, de modo a recompor os cofres públicos e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos.

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 79/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: FV QUÍMICA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025. O valor atualizado estabelecido no contrato originário fica reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 4,952350% (quatro vírgula novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta décimos milésimos por cento), conforme requerimento em anexo, passando a ser de R$ 20.194,10 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos) mensais, cujo somatório, nos 12 (doze) meses, perfaz o total de R$ 242.329,20 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 14/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos.

Mato Castelhano, 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:472C2A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA -

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal convida a comunidade, conselhos municipais e entidades a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação das metas e prioridades para o exercício de 2026, para posterior elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2026,** a realizar-se no dia **27 de agosto de 2025, a partir das 19h,** no Centro de Cultura ao lado da Prefeitura Municipal.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F9D9BAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi , 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 028/2025**, tendo por finalidade a aquisição **de Óleos Lubrificantes para frota municipal**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 15 de Agosto de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A2018183

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 454/2025. Contrato Administrativo nº 125/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis ao Município. Contratada: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Valor: R$ 210.355,50 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme valores especificados no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2025. Data do documento: 15/08/2025.

Morro Reuter/RS, 15 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9A9DD30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2025, Processo nº 241/2025, **Aquisição de materiais destinados à manutenção da rede de Iluminação Pública do Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:19CD39B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2025, Processo nº 245/2025, **Locação de veículos para atender as necessidades do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:095ED1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA USO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA USO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/08/2025 até o dia 20/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ADFCC2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE N° 112/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 956/2025 – Inexigibilidade n° 112/2025
Contrato n°: 104/2025
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ nº 03.575.238/0001-33.
Valor: R$ 27.607,50 (vinte e sete mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Finalidade: Realização da "3ª Corrida do Basalto", no dia 17/08/2025.

Nova Prata, 15 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:26F08BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40 - 2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 35-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 40/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 35/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação FINAL:

– PEDREIRO

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	3.273/2025	Rogerio Dos Santos Silveira	0
2º	3.168/2025	Mauricio da Silva Gomes	0

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 35/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 40/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3206A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 631 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 631/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 180 dias, a contar de 13 de agosto de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado.
O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 15 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F555C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 632 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 632/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 04 de agosto de 2025 até 17 de agosto de 2025, à servidora do Município, Sra. **Camila Luciane Schlosser**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 1560-1, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 15 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B4CC53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633 - 2025 - EXONERA PEDAGOGO-SUPERVISÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 633/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA PEDAGOGO/SUPERVISÃO ESCOLAR CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.° 3.448/2025, em 14 de agosto de 2025,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Louise Lobler**, ocupante da função de Pedagogo/Supervisão Escolar, matrícula n.º 1526-1, a contar de 19 de agosto de 2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8B83B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 634 - 2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

PORTARIA N.º 634/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Eloisa Bilha**, matrícula n.º 1130-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 20 de novembro de 2025 até 18 de janeiro de 2026, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 3.228/2025 de 30 de julho de 2025. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2BE43A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N° 2025/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 2025/2026
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE
OBJETO: Fixar o valor das quotas de contribuição anual dos municípios consorciados, bem como regular as responsabilidades, direitos, e deveres relacionados ao Consórcio Público da associação dos municípios do litoral norte – cp amlinorte, objetivando a gestão associada para fins de Extinção do CP amlinorte, conforme estabelecido em ata cp amlinorte n° 009/2023.
PRAZO: 02 DE MAIO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2B6F40F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 104/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo “B”, destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 104/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 15 de junho de 2025, o valor mensal de R$ 29.449,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dessa forma, o valor do contrato passa a perfazer o total de R$ 353.400,49 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), conforme reajuste anual previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 6067/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:80DC199E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REAJUSTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

REAJUSTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 06/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de esterilização de caninos e felinos e fornecimento e implantação de microchip de identificação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente apostilamento tem como objetivo formalizar os efeitos da aplicação do reajuste ao valor ao Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 06/2024, onde ficaram estabelecidos novos valores aplicados aos serviços prestadados pelas Credenciadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Tendo em vista o reajuste aplicado ao Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 06/2024, ficam estabelecidos os seguintes valores:

Item	Valor Unitário
1	R$ 68,79
2	R$ 109,86
3	R$ 96,32
4	R$ 123,84
5	R$ 137,60
6	R$ 146,77
7	R$ 151, 36
8	R$ 192,63
9	R$ 61,66

EXPEDIENTE: 6071/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:6E3D3C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05 de 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, deliberada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 04/08/2025, conforme ATA Nº 11/2025. O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião extraordinária no dia 04 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 234, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; e pelo seu Regimento Interno; Considerando que a gestão municipal acatou sugestões apresentadas anteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde para aprimoramento do documento; Considerando que foi registrada manifestação contrária por parte da conselheira Walewska Tresbach Martins Rodrigues, referente à inconsistência de informações sobre saneamento básico e outros dados no documento;

Considerando que, após os devidos esclarecimentos técnicos e discussões, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi colocado em apreciação; RESOLVE: Art. 1º – APROVAR, por maioria dos votos, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, registrando-se um voto contrário da conselheira Walewska Tresbach Martins Rodrigues. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA PIRES
Presidente do CMS

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:64C033E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que ADERIU a Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, realizado pelo Consorcio Público do Extremo Sul, através de Ata de Adesão nº 19/2025, cujo objeto consiste na aquisição de uma Retroescavadeira nova para Secretaria Municipal da Agricultura, conforme Convênio SPOA/SE/MAPAM nº 975385/2025. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 216 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:8B2C4E0F

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de materiais esportivos para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e demais atividades do Departamento de Esportes de Palmitinho- RS.O início da sessão da licitação será no dia 28/08/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:D7C4D66E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal, de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Palmitinho-RS, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 29/08/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 15 de agosto de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:449344C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo 250/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor*. Contratada: Neo Eletricidade Ltda. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo nº. 251/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: ARPL Distribuidora Ltda. Valor total: R$ 6.138,43 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 252/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: B F Indústria de produtos de Limpeza Ltda. Valor total: R$ 2.618,20 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 253/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: KF Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. Valor total: R$ 1.003,00 (um mil e três reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 254/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: Marata – Química Ltda. Valor total: R$ 2.007,26 (dois mil e sete reais e vinte e seis centavos) . Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 255/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: Odimed Comercio Varejista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor total: R$ 30.105,30 (trinta mil, cento e cinco reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 256/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: *POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda*. Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 257/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de material de higiene, limpeza e EPI's para a manutenção das atividades nas escolas da rede municipal de ensino.* Contratada: São Lourenço Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Valor total: R$ 1.477,86 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 104/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025.

Contrato Administrativo nº. 259/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Sirineide Fatima Pomatti Caron. Valor total: R$ 30.131,05 (trinta mil, cento e trinta e um e cinco centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 260/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratado: Alaur Caron. Valor total: R$ 9.696,87 (nove mil, seiscentos e noventa e seis e oitenta e sete centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 261/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Valor total: R$ 24.119,39 (vinte e quatro mil, cento e dezenove e trinta e nove centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 262/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Marines Brsolin Zanon. Valor total: R$ 35.599,81 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove e oitenta e um centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 263/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Laticínios Moccelin Ltda. Valor total: R$ 9.377,23 (nove mil, trezentos e setenta e sete e vinte e três centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 264/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Casa do Sabor Ltda. Valor total: R$ 8.833,80 (oito mil, oitocentos e trinta e três e oitenta centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 265/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Vinícola Scalco Ltda. Valor total: R$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 78/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 002/2025.

Contrato Administrativo nº. 266/2025. Objeto: *Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2025, referente ao processo licitatório realizado pelo CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Pregão Eletrônico nº. 003/2025, objetivando a aquisição de escavadeira hidráulica, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.* Contratada: Parana Equipamentos SA. Valor total: R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 114/2025, modalidade Registro de Preços nº. 002/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 237/2025. Objeto: *Alteração da forma de comprovação da prestação dos serviços.* Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras – Sicredi Ibiraiaras RS/MG. Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão Eletrônico nº. 017/2025.

Termo Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços n° 024/2025. Objeto: *Inlcusão de veículos.* Contratada: Ivaldino José Vanzo Ltda. Processo Licitatório nº 92/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025.

Termo Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços n° 023/2025. Objeto: *Inlcusão de veículos.* Contratada: Tupã Serviços e Turismo Eireli. Processo Licitatório nº 92/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 189/2024. Objeto: *Prorrogação de prazo, acréscimo e supressão.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Prazo da prorrogação: até 15/11/2025. Valor do acréscimo: R$ 253.581,04 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Valor da supressão: R$ 252.281,39 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) . Processo Licitatório nº 70/2024, Concorrência Eletrônica nº. 009/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1BB72C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2876.2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 1.104/2014,

DECRETA:

Art.1º Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedras Altas, conforme composição abaixo:

I – Representando o Gabinete do Prefeito:
Titular: Amanda da Silva Bandeira;
Suplente: Fernando Carvalho Freitas.

II – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Lidiani Alvares Martins;
Suplente: Eliane Duarte.

III – SecretariaMunicipal de Assistência Social e Inclusão:
Titular: Ana Cândida Moreira de Azeredo;
Suplente: Kemili Silveira Dias Batista.

IV – Representando a Associação de Moradores do Lago Azul:
Titular: Roselei Ferreira Tenedini;
Suplente: Sebastião Belazi Camargo.

V – Representando o Sindicato Rural de Pedras Altas:
Titular: Izabel Trilho Otero Py Crespo;
Suplente: Carla KramesDurigon.
VI – Representando o Sindicato dos Trabalhadores de Pedras Altas:
Titular: Neuza Pereira Soares;
Suplente: Milton Domingues Brasil.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.508 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8A565F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: A H Serviços de Engenharia e Manutenção LTDA.
Contrato:64/2025
Objeto: Manutenção da frota da Sec. De Assistência Social e Inclusão
Valor: R$ 1346,64 (mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Modalidade: Credenciamento 01/2024
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 15 de Agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:FCBEB2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9.290 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 9.290 de 15 de Agosto de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº **64/2025.**

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 414/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 64/2025.

Titular: José Claudio Pinto Rochel, Motorista, Matricula n° 1237-8

Suplente: Maria Angela Vigil Rosso, Agente Administrativo, Matricula n° 1454-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 64/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 64/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:CB19DEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.274 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estadodo Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legaise;
Considerando o que determinama LeiMunicipalnº1.648/2022;
Considerando o que consta no Protocolo651/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo especial com o fito de apurar os fatos narrados no Protocolo nº 651/2025, bem como a suposta execução dos serviços e a possibilidade de pagamento. Em caso de constatação de irregularidades, deverá ser verificada a eventual responsabilização nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 14 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F9ACF99A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 125/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Referência de Consultoria LTDA ME
Objeto: Contratação de consultoria técnica par a elaboração do estudo ALM
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Modalidade: Inexigibilidade 125/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra c da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 15 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ADDE6A0F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências do candidato para a função de Odontólogo inscrição nº 001 e do candidato para a função de Assistente Social inscrição nº 004, convocados pelo Edital nº 27/2025 e nº 28/2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifestem se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	4º Lugar

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
004	Felipe dos Santos Costa	8º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E97E5D85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 494

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 13/2025

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **29 de agosto de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 13/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS HIDRAULICAS.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 15 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B6A03B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que republicou a dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 071/2025 – PGM, aquisição de computador básico. Abertura: 9h do dia 21/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C44CF785

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 024/2025 - SMF, Prestação de Serviço de Telefonia Fixa para o período de 12 meses. Abertura: 9h do dia 21/08/2025.

DE Nº 081/2025 – SME, aquisição de vestuário para Orquestra Estudantil Municipal. Abertura: 10h do dia 21/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CD2B104C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma ERRATA do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 4068, do dia 06/05/2025, Dispensa de Licitação nº 585/2025 – Gabinete do Prefeito, na qual altera o objeto adquirido.

ONDE SE LÊ:
AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÁGUA.

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO DE REFIL DE FILTRO DE ÁGUA.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:107CD8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4784/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4784/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de desratização no prédio da SAS, em favor da seguinte empresa:

-V.R.A.MENEZES(CNPJ:05.699.572/0001-24). No valor total de R$1.512,00(hum mil quinhentos e doze reais), através do Empenho nº E019508/2025.

Em conformidade com o DFD nº346/2025-**SAS,** SC004784/2025, processo nº 200.083158/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003171/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FA81029B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4935/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIIIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4935/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material de expediente-papel A4 e canetas esferográfica, em favor das seguintes empresas:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$21.900,00(vinte e um mil e novecentos reais), através do Empenho nº E018085/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 120.500,00(cento e vinte mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E018086/2025.

Em conformidade com o DFD nº483/2025-**SMS,** SC004935/2025, processo nº 200.082924/2025, anexo ao Memorando:009715/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:367E5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 003/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº003/2025 - SME-SAS-SMS, para aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - BISCOITO.

Empresas vencedoras:
Item 01: REDOL ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R$ 8,90.
Item 03: REDOL ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R$ 9,10.
Item 04: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor unitário de R$ 9,90.
Item 07: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor unitário de R$ 9,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C68597F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 009/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº009/2025 - SME-SAS-SMS, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS III.

Empresas vencedoras:
Item 02: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R$ 32,30.
Item 03: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R$ 1,30.
Item 04: JF RAMOS SILVEIRA LTDA, no valor unitário de R$ 9,50.
Item 05: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de R$ 3,45.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na RuaSantos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F7444E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 013/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº013/2025 - SME-SSP-SMOP-SARH-SMPM-SDR-SMS, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E APOIO PEDAGÓGIO.

Empresas vencedoras:
Item 01: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 3,80.
Item 02: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor unitário de R$ 0,52.
Item 03: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 0,92.
Item 04: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 0,89.
Item 05: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 1,11.
Item 06: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor unitário de R$ 1,05.

Item 07: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 1,40.
Item 08: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor unitário de R$ 0,64.
Item 09: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 0,52.
Item 10: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, no
valor unitário de R$ 4,95.
Item 11: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, no
valor unitário de R$ 7,12.
Item 12: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 88,46.
Item 13: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, no valor unitário de R$ 8,95.
Item 15: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 5,56.
Item 16: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 5,56.
Item 17: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 5,56.
Item 18: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, no valor unitário de R$ 5,56.
Item 20: PORTO ATACADISTA LTDA, no valor unitário de R$ 81,97.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EE3D9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1177, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, do servidor **NIXON RIBEIRO ALMEIDA AGUIAR,** matrícula nº 29741, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI.-……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4D641F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1214, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de julho de 2025, o servidor

ALESSANDRO REBOUÇAS PEREIRA,

matrícula nº 44883, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública. - ..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C24766ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.304, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto n.º 1.301 de 14 de agosto de 2025

Onde se lê: **NOMEIA**, a contar de 09 de julho de 2025, **JULIANO LEMOS SEDREZ**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-…

Leia-se: **NOMEIA**, a contar de 09 de julho de 2025, **JULIANA LEMOS SEDREZ**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **FLÁVIO PEREIRA CAMPELO,** matrícula n.º 45895, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **CARLOS RENATO HOLZ**, matrícula n.º 45917,sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.- .....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **LEANDRO MACKEDANZ NUNEZ,** matrícula n.º 45915, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria de Urbanismo, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de julho de 2025, **SIMONE CALDEIRA**, sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.- .....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **NEIVA ELIZABETE DA SILVA DANDA,** matrícula n.º 45731, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Assessor de secretário – Nível II para Chefe de Departamento – Nível V, devendo perceber DAS05.-…….

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 09 de julho de 2025, de **JOÃO LUIS RODRIGUES REIS,** matrícula n.º 45415, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras

e Pavimentação, de Assessor Técnico – Nível VI para Chefe de Setor – Nível VI, devendo perceber DAS06.-…….....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **CASSIUS BAUNGARTEN VIEIRA,** matrícula n.º 32391, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, de Diretor Executivo – Nível II para Assessor Especial – Nível IV, devendo perceber DAS04.-…….

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 08 de julho de 2025, **JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 45518, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na secretaria Municipal de Saúde, de Chefe de Setor – Nível VI para Assessor Técnico – Nível VII, devendo perceber DAS07.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B7F0EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 346/2025 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 337/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 337/2025
1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 337, de 14 de agosto de 2025, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS,
CONVOCA, em 14/08/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 281/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24°	MARINEZ OLIVEIRA CUNHA	08:30	08:10
25°	LUCIANA OLIVARES ZANINI	08:30	08:10

1.2 Ficam mantidas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:62E016EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDES & SILVEIRA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **27/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **92.116.136/0001-80**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2664, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0091/2025**
Data da Decisão: **14/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 69, 72 da portaria 344/1998, artigo 107 da portaria 06/1999, parágrafo quarto do artyigo primeiro da RDC 58/2007, artigo 10 incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 15 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F01958B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REI COMERCIO DE CARNES FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIDOS LTDA**
Nome fantasia: **REI DAS CARNES – TRÊS VENDAS**
Data de Autuação: **10/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **15.038.411/0001-43**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 1338, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0107/2025**
Data da Decisão: **07/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 4 parágrafo segundo c/c artigo 18, artigo 4 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo 350, III do Decreto estadual RS 23.430/1974, artigo 436 do Decreto RS 23.430/1974, RDC ANVISA 216 item 4.2.1, Portaria 799/2023 item 4.1, artigo quarto parágrafo terceiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$8.000,00 (oito mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$8.000,00 (oito mil reais)**

Pelotas, 15 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:573DE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007 - DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE CASOS DE FELINOS ATENDIDOS E/OU DIAGNOSTICADOS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE ESPOROTRICOSE NO MUNICÍPIO DE PELOTAS

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,

Considerando as informações contidas na Nota Técnica do Centro de Controle de Zoonoses, de 15 de agosto de 2025, referente ao cenário epidemiológico da esporotricose no município e às orientações gerais para atendimento a casos humanos e animais com suspeita da doença;

Considerando a importância desta zoonose e a necessidade de ampliar e qualificar a vigilância da esporotricose;

Resolvo:

Art. 1º Tornar de notificação compulsória, no âmbito do Município de Pelotas, todos os casos de felinos atendidos e/ou diagnosticados com suspeita ou confirmação de esporotricose, por estabelecimentos veterinários públicos ou privados.

Art. 2º A notificação deverá ser realizada ao Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, pelo WhatsApp (53)999647827 ou telefone (53)32847768, no prazo máximo de 48 horas a contar do atendimento ou diagnóstico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:A43DF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, informa que, por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando a natureza singular da entidade proponente, sua reconhecida atuação na cena cultural local, o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com a **UNIÃO GAÚCHA JOÃO SIMÕES LOPES NETO**,entidade civil de duração indeterminada, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ 92.239.912/0001-39, com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, 531 – Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização do a **realização de reformas, aquisição de materiais e equipamentos** da **UNIÃO GAÚCHA JOÃO SIMÕES LOPES NETO,** para incentivo às atividades culturais promovidas pela entidade, garantindo a continuidade das atividades culturais e beneficiando diretamente a população pelotense.
O repasse será realizado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vinculado à Unidade Orçamentária 251, projeto/atividade "Entidades Culturais" 23.695.0140.2221.00, classificação de despesa 4.4.50.42 - "A Outras Instituições Privadas", fonte de recurso 1501, oriundo de Emenda Impositiva do vereador Paulo Coitinho.
Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do e-mail pelotasturismo@gmail.com.

DANILO RODRIGUES,
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:DF5DEDD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 27/08/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente doSANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:8C9BF868

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica aabertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2025: Aquisição de dois conjuntos de motobombas flutuantes, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 28/08/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:8B9FC6A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2025: Locação de caminhão hidrojateador combinado com sugador de alta potência do tipo ROOTS, equipado com um motorista habilitado e um ajudante treinado. Os veículos e profissionais deverão atender às especificações detalhadas neste Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 02/09/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

GEORGE SALYBI
Pregoeiro Do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:1FB12FFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 232/2025

DFD 10/2025 - SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ANDERSON MEDINA FONSECA: (CNPJ: 48.681.108/0001-13) No valor de R$ 5.910,00 (Cinco mil e novecentos e dez reais) através do Empenho N S001375/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 232/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AE34E64D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 234/2025

DFD 84/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor de R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) através do Empenho N S001378/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 234/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D6DAFA75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 239/2025

DFD 01 E 04/2025 - DEOB

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99) No valor de R$ 10.390,00 (Dez mil e trezentos e noventa reais) através do Empenho N S001385/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 239/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D2BF3767

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 240/2025

DFD 86/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- VIDRAÇARIA BRASIL LTDA: (CNPJ: 01.432.809/0001-55) No valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) através do Empenho N S001388/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 240/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BE04DA7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 241/2025

DFD 45/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66) No valor de R$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais) através do Empenho N S001393/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 241/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1739E273

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 242/2025

DFD 56/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃO JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 1.189,90 (Mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S001394/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 242/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ECCE3B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 243/2025

DFD 59/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- JOAO LUIS GREVINELI SANCHES: (CNPJ: 02.695.819/0001-46) No valor total de R$ 195,50 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001395/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 243/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:344A6349

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 244/2025

DFD 87/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- VOLARE PRODUCOES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS: (CNPJ: 46.895.213/0001-20) No valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) através do Empenho N S001438/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 244/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6021FA3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 245/2025

DFD 88/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16) No valor de R$ 21.659,76 (Vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) através do Empenho N S001424/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 245/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C9BD1105

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 246/2025

DFD 58/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AQUARELA TINTAS LTDA: (CNPJ: 92.321.785/0001-12) No valor total de R$ 2.213,00 (Dois mil e duzentos e treze reais), através do Empenho N S001396/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 246/2025.

Pelotas, 15 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D39056D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°146 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de Taxa.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 479/2025 (1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 34,82** (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a **Humberto Espíndola Porto, CPF n° 482******00,** referente ao pagamento de Taxa de Licença para placa vermelha, o qual foi pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B506A1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

Dispensa de Licitação 50/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para calibração rastreável de balança rodoviária com UMC (unidade móvel de calibração padrão inmetro) e instalação de software pesagem hard rodo, com valor previsto de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reaiss e quarenta ara manutenç), solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:56207A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
REGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** no dia 29 de agosto de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Transmissão via URL: **https://www.instagram.com/pousonovors?igsh=MWFwZnh1N2s5bnJjbA==** Pouso Novo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:EC452C39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 24/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 28 de agosto de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F580ADAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de **UM PROFESSOR DE MATEMÁTICA** , Conforme PSS nº 10/2025, no período 18/08/2025 a 26/08/2025 . O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.
.
Quevedos, 15 de agosto de 2025.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:CED83FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0576/2025

NOMEIA MARIA ISABEL DUARTE DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARIA ISABEL DUARTE DE LIMA,** para o CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, a contar de **14.07.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:81686411

GABINETE
PORTARIA Nº 0638/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal de Geografia, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, no período de **08.07.2025** até **09.07.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0B1B7E7D

GABINETE
PORTARIA Nº 0639/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3724, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** no período de **28.07.2025** até **01.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D51816F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0640/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2017/2018, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **04.08.2025** até **02.09.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C32113C8

GABINETE
PORTARIA Nº0642/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** no período de **04.08.2025** até **02.09.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:335C7870

GABINETE
PORTARIA Nº0643/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN,** no período de **14.07.2024** até **10.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:024339BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0644/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON,** no período de **14.07.2024** até **10.11.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AD9C3099

GABINETE
PORTARIA Nº 0645/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 46(quarenta e seis) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** no período de **22.07.2024** até **05.09.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2F144199

GABINETE
PORTARIA Nº 0646/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal na função de Sub Prefeito do Sitio Cassemiro - CC'4, Matrícula 3681, **JOAREZ DOS SANTOS OTTONELLI,** no período de **01.08.2025** até **14.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9ADB5224

GABINETE
PORTARIA Nº 0647/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **04.08.2025** até **06.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A170F985

GABINETE
PORTARIA Nº 0648/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**, no período de **28.07.2025** até **01.08.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B96DE82A

GABINETE
PORTARIA Nº0649/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referente a Portaria n° 1021/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Assistente Social, Matrícula 3587, **HELOUISE DAPIEVE,** no período de **11.08.2025** até **20.08.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B220A9AE

GABINETE
PORTARIA Nº 0650/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B58761A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0651/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Enfermeira PSF, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO,** sendo 05(cinco) dias de gozo no período de **11.08.2025** até **15.08.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E634C73C

GABINETE
PORTARIA Nº 0652/2025

"DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato, abrangendo todos os Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes, Termos Aditivos e outros instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a sua respectiva Secretaria Municipal:
Para o Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
SUPLENTE: WANIA FRANCIELI SIEDE

Para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
TITULAR: MATEUS GONZATTO
SUPLENTE: ALEX DONISETE DA SILVA LIMA

Para a Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
SUPLENTE: LETICIA CASSOL DE BONA

Para a Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: MARTHA HELENA PEREZ ROEVER
SUPLENTE: RANIELLI GIACOBO BOTTEGA

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA
SUPLENTE: ALLAN ROGERIO ROSSONI

Para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
TITULAR: JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES
SUPLENTE: PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA

Para a Secretaria Municipal da Fazenda:
TITULAR: NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
SUPLENTE: GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA

Para a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento:
TITULAR: LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN
SUPLENTE: TANISE FERRARI AGNOLETTO

Para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
TITULAR: JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA
SUPLENTE: LENITA DE OLIVEIRA

Para a Secretaria Municipal dos Povos Indígenas:
TITULAR: JOEL FORTUNATO
SUPLENTE: DANIELA FRANCIELA SALES

Para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura:
TITULAR: LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO
SUPLENTE: YURI PINHEIRO MILHOMENS

Art. 2° - Para os contratos que requeiram profissional técnico capacitado, tais como: Obras ou Serviços de Engenharia; Prestação de Serviços de Transporte Escolar; e Aquisição de Gêneros Alimentícios, são fiscalizados pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
Para Obras ou Serviços de Engenharia:
TITULAR: TANISE FERRARI AGNOLETTO
SUPLENTE: LUCIANO ANDRE SCHUNEMANN

Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar:
TITULAR: ANTONIO CARLOS DELLA FLORA
SUPLENTE: DARINES COSTA DA CRUZ

Para Aquisição de Gêneros Alimentícios:
TITULAR: ZULEICA TERESINHA DINIZ
SUPLENTE: DAIANE SCHROEDER

Art. 3° - Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0101/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:917FAD98

GABINETE
PORTARIA Nº 0653/2025

EXONERA, ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **06.08.2025,** Assessor de Serviços Urbanos – CC'2, matrícula 3352, **ELSON RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1F4344D5

GABINETE
PORTARIA Nº 0654/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 05(cinco) dias de férias restantes da Portaria n° 0576/2023, período aquisitivo 2022/2023, no período de **18.08.2025** até **22.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B2512C75

GABINETE
PORTARIA Nº 0655/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, á Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe C, matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON,** no período de **05.08.2025** até **09.08.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:961002F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0656/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3609, **JAMIR GONCALVES DORNELES**, no período de **07.08.2025** até **08.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BA077A95

GABINETE
PORTARIA Nº 0657/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 3562, **DENISE DIAS FERRAZ**, no período de **07.08.2025** até **08.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D9CC4DAE

GABINETE
PORTARIA Nº 0658/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal na função de Chefe dos Monitores Escolares – CC'2, Matrícula 3736, **CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA**, no período de **04.08.2025** até **05.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A7939860

GABINETE
PORTARIA Nº 0659/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3724, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, no período de **04.08.2025** até **08.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5BA04475

GABINETE
PORTARIA Nº 0660/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** no período de **07.08.2025** até **08.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6DBFD43A

GABINETE
PORTARIA Nº 0661/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referente a Portaria nº 0416/2025, no período de **18.08.2025** até **27.08.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E69E5606

GABINETE
PORTARIA Nº 0662/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **07.08.2025** até **08.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C43FE282

GABINETE
PORTARIA Nº 0663/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3645, **JOSIANE SALES RIBEIRO**, no período de **05.08.2025** até **08.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F940F255

GABINETE
PORTARIA Nº 0664/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Educação Infantil, Matrícula 3771, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **11.08.2025** até **14.08.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7325D474

GABINETE
PORTARIA Nº 0665/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3253, **DALVAN DE LIMA OTTONELLI,** no período de **11.08.2025** até **09.09.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2DD32C4D

GABINETE
POTARIA Nº 0641/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0181/2023, no período de **12.08.2025** até **21.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:557B7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 045/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS**.** Valor do Contrato: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) - Empresa **QUALICOPY – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 88.075.692/0001-88.

Redentora/RS, 15 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:22AB6AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRAO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 095/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025 – Objeto:CONTRATAÇÃO DE ARTESÃ QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINA TERAPÊUTICA JUNTO AO GRUPO DE MULHERES E GRUPO DE GESTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor do Contrato: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos reais) - Empresa **ROSANE TERESINHA DA SILVA 50612158004**, inscrita com CNPJ Nº 16.638.293/0001-77.

Redentora/RS, 15 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ACE44B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
Processo Administrativo nº: 111/2025
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Sagrada Família – RS
CNPJ: 92.410.422/0001-53
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de armário e microondas para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.
Contratada: SIMONI DO NASCIMENTO SANTOS MOVEIS LTDA
CNPJ: 27.207.834/0001-29
Valor: R$ 3.940,00
Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.
Justificativa da Dispensa: A contratação direta é amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação ser inferior ao limite legal previsto para aquisição de bens e serviços comuns.
Ratificação:
Ratifico a dispensa de licitação, autorizando a contratação nos termos da legislação vigente.

Sagrada Família – RS, 15 de agosto de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0009993D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 008-2025 / PROCESSO 1314-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 18/08/2025, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços médicos junto ao CAS/ TeAcolhe. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao Setor de Licitações, ou através do telefone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1851F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 009-2025 / PROCESSO 1315-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 18/08/2025, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços médicos junto ao CAS/ TeAcolhe. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao Setor de Licitações, ou através do telefone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1763EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2024, realizado pelo COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, de CNPJ 03.656.200/0001-95. Objeto que se pretende adquirir: Materiais de expediente diversos. Valor total: R$ 36.582,68 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:EE58D177

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS VIGENTES DE ACORDO COM A TABELA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PARA A SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE AGOSTO/2025 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí comunica aos credenciados no processo de Credenciamento 005/2025, o qual tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal no período urbano de Salto do Jacuí, os valores da gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10 para a segunda quinzena de agosto, obtidos através da média de preços da região Sul do país. Os preços que ficarão vigentes no período de 15/08/25 a 31/08/25 serão os seguintes:
Gasolina comum – R$ 6,31/litro
Óleo Diesel – R$ 5,98/litro
Óleo Diesel S10 – R$ 6,08/litro
Setor de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B4A960C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A INSTITUIÇÃO PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO IRMÃS FILHAS DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – RECANTO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0005-13.
Objeto: 1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação deserviços de acolhimento institucional para idosos em vulnerabilidade social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Credenciamento originário.
Valor: R$ 195.607,44 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:AF1DD266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.919 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
3.3.90.32.00.00.00 **(79) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.02.15.451.0605.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**
4.4.90.51.00.00.00 **(447) –** Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99E26AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 080/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – LEI Nº 3.648 DE 28 DE JULHO DE 2025 – Edital de abertura 067/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	1º
01	CARMEN LIMA DE LIMA	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 15 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FBC7A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – LEI Nº 3.649 DE 28 DE JULHO DE 2025 – Edital de abertura 068/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	CARMEN LIMA DE LIMA	1º
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 15 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13EABE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 672025

Processo: 67/2025
Dispensa de Licitação: 67/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: HALIAN CASTRO DIAS
Valor: R$ 1.867,76 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Objeto: Aquisição de gênero alimentício e de limpeza para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F48B8246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº179 /2023

Contrato: nº 179/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 05.632.814/0001-62
Objeto: Prestação de serviço mensal de informática, manutenção de equipamentos, atualização de softwares e hardware da rede de computadores, impressoras e scanners.
Vinculação: Dispensa de Licitação 62/2023

ADITIVA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica Prorrogado o contrato nº 179/2023 pelo período de 17 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor foi corrigido para 791,05(setecentos e noventa e um reais e cinco centavos) mensais, considerando a correção do índice do IGPM.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Todas as demais clausulas que não tenham siso de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor
Data da Assinatura: 14 /08/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7526B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **15.08.2025,** o Servidor **JOELSON DOS SANTOS DUTRA,** matrícula **4269-2,** do cargo de Chefe de Equipe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5C674B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JAQUELINE CAMARGO SENA RÉGIO,** de **18.08.2025 a 31.12.2025** no cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.645** de 17 de julho de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C63F69B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA**, Psicopedagoga, Classe A Padrão 20, de **18.08.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7139D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES** Matrícula **3246-8, Pedreiro 10 (**dez) dias de férias, a contar de **17.09.2025 a 26.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **08.12.2023 a 07.12.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D3F6A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **JAQUELINE CAMARGO SENA RÉGIO**, Professora Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **18.08.2025 à 31.12.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9F53038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia de **18.08.2025** a Servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA,** Matrícula **2839-8**, Chefe de Coordenadoria, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42E46276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0024/2025

Processo Administrativo nº 5529/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sacos de plástico transparente para a Farmácia Básica Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 22/08/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 15 de agosto de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FAA4E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.479, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 545,00 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	545,00	91336-7	1500*
		T O T A L	**545,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	545,00	91338-3	1500*
		T O T A L	**545,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AA90C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.489, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	90848-7	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	89632-2	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C349DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.490, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.100,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	4.100,00	91157-7	1500*
		T O T A L . . .	**4.100,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.100,00	91149-6	1500*
		T O T A L	**4.100,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1110C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.766, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 9.000,00 - SMA*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais),de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	90741-3	1500*
		T O T A L	**9.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4018	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	90753-7	1500*
		T O T A L	**9.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7673E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.789, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 2.000,00 - SMAIS*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3842	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.000,00	90009-5	1669*
		T O T A L	**2.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00	90019-2	1669*
		T O T A L	**2.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BC6DE480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.793, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 500,00 - SMO*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.44.90.40	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	500,00	90889-4	1500*
		T O T A L	**500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.40	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	500,00	90881-9	1500*
		T O T A L	**500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:42ACAECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. Processo Administrativo nº 8808/2025. Objeto: Aquisição de fantasias para serem usadas em campanhas/eventos promovidos pela vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalho. Abertura: 01/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9C504F79

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025. Processo Administrativo nº 10810/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção. Abertura: 01/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C78ACC8F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. Processo Administrativo nº 10649/2025. Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para transporte de crianças e recém nascidos, em veículos da Secretaria Municipal da Saúde**.** Abertura: 02/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A25624D8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025. Processo Administrativo nº 10710/2025. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha. Abertura: 02/09/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FAC6D6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 10/2022

ADITIVO 05
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site na Web do Poder Legislativo. Empresa: SAN INTERNET BRASIL LTDA. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 22 de Agosto de 2025. Valor mensal R$ 293,18.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:27BDCCBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 147/2025

Extrato da Dispensa 147/2025, que tem como objeto Aquisição emergencial de COLÍRIO ANESTÉSICO OXIBUPROCAÍNA 0,4% - 10ML, para uso nas unidades de saúde e UPA, pois, o item foi incluído em licitação por três vezes e ficou deserto. Tal medicamento é imprescindível para retirada de corpos estranhos em globo ocular e no momento não possuímos nenhum item similar para uso. Cotação feita de 60 frascos porém a empresa ganhadora trabalha com pedido mínimo, sendo necessário ampliar a compra para 76 frascos, tendo como prestador de serviço contratado PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pelo valor de R$ 1.111,48.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5684A03D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 125/2025

Extrato da Inexigibilidade 125/2025, que tem como objeto contratação de espaço institucional na programação da emissora Rádio 90.7 FM – rede nossa rádio para vinculação de chamada promocionais, entrevistas e conteúdo informativo referente a parceria entre Secretaria Municipal de Educação e o Festival Talento nossa Rádio, tendo como prestador de serviço contratado RADIO SENTINELA DAS MISSÕES LTDA, pelo valor de R$ 4.920,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:68FD8EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n°067/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubo de concreto para rede pluvial, está SUSPENSO. O credenciamento e a sessão pública iriam ser realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/08/2025 às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deveriam ser anexadas até as 09h do mesmo dia, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, intermédio do memorando nº490/2025, solicitando sua suspensão para adequação do Termo de Referência.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8A93E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.645, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominado **"**RUA SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA**",** Rua 04, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 1.107,31m², conforme mapa em apenso.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A9AFA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.646, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA ALMERINDA MARQUES LIMA", a Rua 02, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 2.848,39m², conforme mapa em apenso.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9AF82955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.647, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

LEI N° 10.647, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7B281BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.648, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "PRAÇA GIOVANNI BATTISTA CASARIN", localizada no Loteamento Colina da Figueira, com área de 360,15m², conforme mapa em apenso
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0E3F022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.649, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o prolongamento da ruaMário Fernandes da Silva, denominada através da Lei Municipal nº 1.627/1981, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a extensão da Rua Mário Fernandes da Silva, denominada através da Lei nº 1.627, de 13 de agosto de 1981, iniciando no cunhal da Rua Francisco Borges de Lima até o encontro com a Rua Inácio Amorim Barbosa, no Loteamento Colina da Figueira, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7AD5DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.650, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Estrada "OTTO CÂNDIDO DE SOUZA", o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Alvedovino Pedroso dos Santos na localidade de Passo das Moças, se prolongando até a divisa com o Município de Glorinha, totalizando aproximadamente 705 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:70441674

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.651, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA INÁCIO AMORIM BARBOSA", localizada no Loteamento Colina da Figueira, iniciando no cunhal da Rua Manuel Marcelino Barbosa, com aproximadamente 250 metros de extensão, conforme mapa em apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:897B60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.652, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Praça nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "PRAÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA REINALDO - ZÉ BORRACHA", a área verde localizada entre as Ruas Osmar Machado Ramos, Pedro Silveira Braga, João Serafim da Cunha e rua M, sem denominação, no bairro Bom Princípio, conforme mapa em apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:81AE84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.653, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "RUA LUIS FRANCISCO SILVEIRA MENDES", Rua 05, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 300,00M², conforme mapa em apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C38ED6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.213, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Supervisora Educacional - Escolar aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Maiana Amaral da Silveira Siqueira,** constante no Edital n.° 142/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisora Educacional - Escolar**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/11773.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de agosto de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2CA1BA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2.214, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Técnica em Enfermagem aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Fabiana Vargas Fagundes Vieira,** constante no Edital n.° 144/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnica em Enfermagem**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2025/11668.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de agosto de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E57C5139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 035/2025 (Processo Administrativo nº 170/2025). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higienização, materiais educativos, esportivos, de expediente e aviamentos, destinados a atender as demandas Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania, e suas unidades (CRAS Carmem Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul e CREAS), com recursos da Secretaria Nacional de Assistência Social (Programação SIGVT Nº 431780620210002), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 15/08/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 29/08/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 15/08/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:09F6B579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 070/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência n° 007/2025 (Processo Licitatório nº 116/2025). Objeto.....: Contratação para execução do projeto de reforma da Academia de Saúde da UBS Zona Leste do Bairro Glória (LOTE 01), mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente Contrato por 30 (trinta) dias, de 21.08.2025 até 20.09.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois) e com fundamento no art. 6º, inciso XVll, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 2339/2025, de 15/08/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 415/2025/SMS, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 15 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8C5DADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 66/2025 (Processo Administrativo nº 178/2025). **Objeto:** Contratação, através de processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/21, de empresa especializada para a oferta de curso In

Company intitulado "Gestão Estratégica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os servidores da Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS, a realizar-se nos dias 19 e 20 de agosto de 2025. **EMPRESA:** GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA., (CNPJ nº 18.693.117/0001-63): Item: 1. **Valor Total:** R$ 14.900,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 15 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7F6C7B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025.

Extrato do Contrato Nº 083/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Valor.....: R$ 120.847,50 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 18/08/2025. Término: 18/03/2026. Licitação.....: Concorrência Eletrônica n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 071/2024). Dotação Orçamentária: 3390/61-927. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 15 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ABAC2651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 182/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 – substituição do fiscal do contrato, passando a ser o Sr. Janio Carlos Teixeira Barreto – **Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda**.

São Gabriel, 15 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:94A31607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 193/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 798/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação do serviço de dedetização, através de gel repelente para a limpeza e retirada de morcegos do prédio do Conservatório Iza Meyer e da Biblioteca Pública Municipal Ambrozina Spencer – **R$ 2.950,00 (total)** – **Marcos André Reichert e Cia Ltda**.

São Gabriel, 15 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C42608E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 195/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 695/2025 – O presente contrato tem por objetivo a contratação de institutição terapêutica em favorecimento do paciente Leandro Menezes Alves, conforme Processo Administrativo nº 252000000565767 – **R$ 3.800,00** (mensal) – **Lar Recanto dos Pássaros Ltda**.

São Gabriel, 15 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7C5A9F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** para com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para a **prestação de serviços de solda, com fornecimento de material, para caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, bem como serviços de tornearia, também com fornecimento de material, a serem realizados conforme a demanda da Administração Municipal de São José do Inhacorá/RS**, Interessados poderão se credenciar a partir do dia **15/08/2025.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 15 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:15C4CEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma janela e duas portas novas, para edificação do município (antiga Emater). Endereço: Av. Rua Pedro Luiz Grassi.

Contratada: **ALEXANDRE DA SILVA 01343285070**
CNPJ N° 39.597.589/0001-92
TOTAL: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

Sendo R$ 890,00 da janela e R$ 2.100,00 cada porta

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BFDC69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2025

Processo Administrativo Nº 62/2025
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025: Dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fornecedores:

ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 01, 02, 04, 09, 12, 13, 14, 18, 24 ,25, 27 e 28, no valor total de R$ 5.948,40.

CLEUSA CASAGRANDA (917.929.080-91) com os itens: 05, 11, 19 e 21, no valor total de R$ 7.555,00.

IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens: 05, 07 e 08, no valor total de R$ 4.675,00.

MARI LUCI BIANCHIN(020.455.760-78) com os itens: 06, 15 e 26, no valor total de R$ 24.660,00.

LIBERACI DE MELLO CARNIEL(001.407.260-20) com os itens: 03, 10, 22 e 23, no valor total de R$ 29.400,00.

WILLIAM CARLOS BALZAN(037.070.130-57) com os itens: 16 e 17, no valor total de R$ 11.433,00.

WILSON PERINETO(739.162.690-20) com os item 20, no valor total de R$ 3.300,00.

PROCESSO HOMOLOGADO EM 18 DE AGOSTO DE 2025.
TOTAL: R$ 86.971,40 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8F02A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025: Aquisição de 2 (dois) Concentradores de Oxigênio medicinal de alto desempenho.

Fornecedor: FARMABEM Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda
CNPJ N° 22.094.397/0001-60
Preço Unitário: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
Total: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

Processo Homologado em 15 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3C0DBE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5032 2025
CONTRATADA: VALERIOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento técnico-jurídico para a atualização e revisão da Lei Orgânica Municipal de São Leopoldo/RS, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo/RS, com vistas à modernização dos documentos e sua consolidação.
VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.05.00

São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:877E986A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTA UNIFORMIZADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO – FMS-SL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 – Menor preço mensal. Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL*. Data de abertura: 29/08/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:22F4B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.342, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa Escritores(as) da Gente no Município de São Leopoldo, inclui o Dia dos(as) Escritores(as) da Gente no Calendário Oficial Municipal e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído o Programa Escritores (as) da Gente no Município de São Leopoldo.

Art. 2º Fica instituído o dia 28 de outubro, de cada ano, como o Dia dos (as) Escritores (as) da Gente como forma de incentivo e homenagem aos escritores (as) do município.

Parágrafo Único: A data de que trata este artigo, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de educação.

Art. 3º Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, a Biblioteca Pública Municipal, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos (as) escritores (as) leopoldenses com, no mínimo, uma obra publicada, para divulgação e comercialização de seu trabalho.

Art. 4º As livrarias e bibliotecas no âmbito do município devem, preferencialmente e se possível, destacar em suas estantes as obras literárias de qualquer área do conhecimento, dos (as) autores (as) leopoldenses.

Parágrafo único. Só serão expostas as obras que estiverem devidamente legalizadas e registradas nos órgãos competentes.

Art. 5º Nas estantes onde as obras literárias ficarem expostas deverá constar, em destaque específico, o título: AUTORES (AS) DE SÃO LEOPOLDO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C65C3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.19598/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA TEREZINHA GONSALVES DE SOUZA,** matrícula **82681,** de 3.166(TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 08(OITO) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de julho de 2025, Protocolo n°.20001140100007259, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F7833E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 010/2025 - ERRATA - EVENTO FEITORIA É SHOW

ERRATA Nº 01/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 010/2025

EVENTO FEITORIA É SHOW

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que
retifica o Edital de Chamada Pública Nº 012/2025, que trata da realização de chamada
pública para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de alimentos
e bebidas, no evento "FEITORIA É SHOW", que realizar-se-á no dia 24 de agosto de
2025, na Av. Integração, no Palquinho, no bairro Feitoria, nesta cidade, entre as 10h e
22h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br
ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou
pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à
Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

MARIO FERREIRA ROSITO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:92A0E2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10007/2025 FMS – CREDENCIAMENTO PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10007/2025 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:1207293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal São Jorge,** inserido no bairro Duque de Caxias encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

No Núcleo Urbano Informal São Jorge foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.

A gleba onde foi implantado o Núcleo Urbano Informal São Jorge está localizada no bairro Duque de Caxias em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:

Descrição do perímetro da REURB do Núcleo Urbano Informal São Jorge:

***UMA ÁREA DE TERRAS**, situada nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, composta pelas quadras **441** e **445** da planta geral da cidade e cinco quadras sem numeração, com perímetro formado pelas Avenidas Theodomiro Porto da Fonseca e Unisinos, pela Rua **24** de Agosto e lotes das quadras **441** e **445**, com área superficial **de vinte e sete mil e setenta e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados (27.071,88m²)**, e perímetro de **setecentos e cinquenta e dois metros e noventa e um centímetros (752,91m)**. Inicia-se a descrição deste perímetro pelo vértice **V-01**, situado na esquina da Rua **24** de Agosto com Avenida Unisinos, de coordenadas **N 6704744,03m** e **E 486346,39m**; deste segue com azimute **90º53'1"** e distância de **15,71m** até o vértice **V-02**, confrontando com a pista de rolamento da Rua **24** de Agosto, de coordenadas **N 6704729,89m** e **E 486353,21m**; deste segue com azimute **177º13'55"** e distância de **6,37m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 6704724,03m** e **E 486355,70m**; deste segue com azimute **173º10'27"** e distância de **7,39m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 6704716,93m** e **E 486357,75m**; deste segue com azimute **173º47'15"** e distância de **8,85m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 6704708,22m** e **E 486359,28m**; deste segue com azimute **175º28'23"** e distância de **8,87m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 6704699,39m** e **E 486360,11m**; deste segue com azimute **175º5'32"** e distância de **13,83m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 6704685,57m** e **E 486360,24m**; deste segue com azimute **175º26'55"** e distância de **12,18m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 6704673,15m** e **E 486359,36m**; deste segue com azimute **183º12'26"** e distância de **35,02m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 6704638,39m** e **E 486358,85m**; deste segue com azimute **195º4'49"** e distância de **25,35m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 6704613,82m** e **E 486365,10m**; deste segue com azimute **165º22'30"** e distância de **12,55m** até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 6704601,27m** e **E 486365,00m**; deste segue com azimute **93º34'7"** e distância de **5,02m** até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 6704601,00m** e **E 486360,05m**; deste segue com azimute **267º19'47"** e distância de **13,73m** até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 6704587,15m** e **E 486360,09m**; deste segue com azimute **100º46'32"** e distância de **40,35m** até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 6704579,42m** e **E 486320,60m**; deste segue com azimute **173º30'3"** e distância de **11,54m** até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 6704578,40m** e **E 486309,10m**; deste segue com azimute **182º47'20"** e distância de **12,18m** até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 6704576,73m** e **E 486297,04m**; deste segue com azimute **184º39'45"** e distância de **20,81m** até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 6704572,21m** e **E 486276,72m**; deste segue com azimute **263º53'53"** e distân-cia de **1,13m** até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 6704571,09m** e **E 486276,85m**; deste segue com azimute **96º25'57"** e distância de **23,94m** até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 6704566,33m** e **E 486253,38m**; deste segue com azimute **173º26'22"** e distância de **1,40m** até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 6704566,25m** e **E 486251,99m**; deste segue com azimute **270º7'6"** e distância de **0,33m** até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 6704565,92m** e **E 486252,02m**; deste segue com azimute **93°38'30"** e distância de **9,34m** até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 6704564,48m** e **E 486242,76m**; deste segue com azimute **179°58'0"** e distância de **31,14m** até o vérti-ce **V-23**, de coordenadas **N 6704559,70m** e **E 486212,01m**; deste segue com azimute **160°0'3"** e distância de **11,75m** até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 6704561,98m** e **E 486200,48m**; deste segue com azimute **200°36'37"** e distância de **2,19m** até o vérti-ce **V-25**, de coordenadas **N 6704561,62m** e **E 486198,32m**; deste segue com azimute **146°11'25"** e distância de **5,27m** até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 6704563,79m** e **E 486193,52m**; deste segue com azimute **100°16'26"** e distância de **8,35m** até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 6704572,06m** e **E 486194,69m**; deste segue com azimute **287°17'29"** e distância de **15,93m** até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 6704569,50m** e **E 486178,97m**; deste segue com azimute **178°48'34"** e distância de **17,34m** até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 6704566,27m** e **E 486161,91m**; deste segue com azimute **179°26'29"** e distância de **18,29m** até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 6704562,70m** e **E 486143,97m**; deste segue com azimute **180°0'0"** e distância de **7,12m** até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 6704561,31m** e **E 486136,98m**; deste segue com azimute **111°2'47"** e distância de **5,25m** até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 6704565,74m** e **E 486134,18m**; deste segue com azimute **183°43'40"** e distância de **7,34m** até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 6704571,67m** e **E 486129,86m**; deste segue com azimute **185°33'10"** e distância de **10,22m** até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 6704579,35m** e **E 486123,10m**; deste segue com azimute **184°25'23"** e distância de **14,80m** até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 6704589,67m** e **486112,49m**; deste segue com azimute **177°50'36"** e distância de **21,88m** até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 6704605,50m** e **E 486097,40m**; deste segue com azimute **151°38'51"** e distância de **5,65m** até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 6704610,95m** e **E 486095,91m**; deste segue com azimute **134°25'11"** e distância de **4,29m** até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 6704614,65m** e **E 486098,07m**; deste segue com azimute **151°8'47"** e distância de **42,30m** até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 6704636,35m** e **E 486134,39m**; deste segue com azimute **177°29'56"** e distância de **77,34m** até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 6704673,07m** e **E 486202,46m**; deste segue com azimute **179°14'41"** e distância de **66,47m** até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 6704703,86m** e **E 486261,36m**; deste segue com azimute **178°34'23** e distância de **31,17m** até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 6704717,60m** e **E 486289,34m**; e finalmente, deste segue com azimute **178°21'52"** e distância de **62,87m** até o vértice **V-01**, fechando assim o perímetro da área descrita.*

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	Lote	Matrícula	Proprietário	Endereço do(s) proprietário(s)
445	S/N	63	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Av Mauá - Av Unisinos - Rua Almirante Tamandaré
445	S/N	31402	Sirlei Paulino de Carvalho,Katia Rosane de Carvalho Affonso, Ricardo Maus Affonso,Carla Simone de Carvalho Gross ,Adriano Bandeira Gross,Carmem Rejane Carvalho	Rua Almirante Tamandaré, 244
445	S/N	34588	Ary Carvalho Ribeiro	Rua Almirante Tamandaré, 230
445	S/N	T. 61284 Lº 3 - BT	Valdevina da Rosa Oliveira	
445	S/N	T. 2557 Lº 3 - H	Manoel Mario Machado	Rua Almirante Tamandaré, 214
445	S/N	Matrícula 1017	José Alceu Justo Mayer	Rua Almirante Tamandaré, 208
445	S/N	T. 2557 Lº 3 - H	Manoel Mario Machado	
445	S/N	95838	Moacir Francisco dos Santos,Marivania Marta Rodrigues dos Santos	Rua Almirante Tamandaré, 186-2
445	S/N	95839	Pedro Jacó Hanauer	Rua Almirante Tamandaré, 186-1
445	S/N	7074	Pedro Artemiro da Silva e Valmi	Rua Almirante Tamandaré,

			Melo da Silva	156
445	S/N	51084	Luiz Alvaro Campiol	Rua Almirante Tamandaré, 130
445	S/N	51085	Luiz Alvaro Campiol	Rua Almirante Tamandaré, 120
441	S/N	T. 2557 Lº 3-H	Manoel Mario Machado	Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 2356/Rua João Pedro Correia, 10

– Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 28 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0284DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 23/2025, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:22720C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NÃO ADJUDICADOS NO PE 02/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 24/2025, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NÃO ADJUDICADOS NO PE 02/2025, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 03 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:EBBE6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **28/2025**, tipo **Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição Futura de Medicamentos da classe fibrinolíticos: ALTEPLASE, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 29 de agosto de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0697B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula terceira do contrato supra, item 3.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 12/08/2025.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 10.1 da cláusula décima do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; 12.02.08.244.0043.2168 Benefícios eventuais em assistência social; **920 3.3.90.48.00.00.00.00 1500.0000000** Outros auxílios financeiros a pessoas físicas; 1688 – 3.3.90.48.00.00.00.00 2661.3201003 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A42AD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 06/2025

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **3 (três) meses**, contado do término contratual, qual seja, 01 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:748F79B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 06/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de **R$** 761.787,84 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), o percentual de 6,229174%, correspondente ao montante de R$47.453,09 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), em razão da necessidade de acréscimo de mais 2 (dois) postos de trabalho
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, para o período de **02/08/2025 a 01/11/2025**, o valor global contratado passa a ser de **R$809.240,93** (oitocentos e nove mil duzentos e quarenta reais noventa e três centavos), conforme Informação Contábil nº 129/2025.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social **Unidade 01** – Gestão e Administração da SAS, **Unidade 02** – Proteção Social Básica, **Unidade 03**- Proteção Social Especial; **Projeto Atividade** 2162 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 2166 - Manutenção do Centro de Referência CRAS, 1033 – Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família, 2167 – Manutenção DO Banco Municipal do Agasalho, 2194 – Manutenção do Lar São Francisco, 2191 – Manutenção do Centro POP, **Rubrica:** 3.3.90.39.00.00.00.00, **Dotação** 174, 829, 904, 872, 916, 939, 940 e 984,**Recurso** 2661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 1660- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D3AEA276

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.643 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.
RESOLVE:
Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.611, de 23 de maio de 2025, que nomeou o servidor **MÁRCIO DIEGO VETTER** para exercer o cargo de Agente Operacional, aprovado no concurso Publico n°001/2024, tendo em vista a desistência do nomeado.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:629BB84E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.771, DE 15 DE AGOSTO 2025.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:
NOMEAR
SIDNEY BUENO THOFEHRN, com vigência a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o cargo de **Técnico em Saneamento**, Nível Técnico, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:7FC53137

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.772, DE 15 DE AGOSTO 2025.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve
NOMEAR
FABIANO DE AGUIAR DUARTE, com vigência a partir de 18 de agosto de 2025, para exercer o cargo de **Técnico em Contabilidade**, Nível Técnico, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.493 de 22 de agosto de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:71B848E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025 para a

contratação da empresa G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.914.559/0001-67, para a contratação de empresa para fornecimento de caixa plástica para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R$1.747,60.

São Luiz Gonzaga, 15 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:ECA53AA1

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 28 de agosto de 2025, às 09:00 horas, no Compras.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site.

São Luiz Gonzaga, 15 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:77CB6911

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90043/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 649/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. **Data da Sessão: 01/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:76F79BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0884/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0884/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio à Servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO, c**argo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matricula nº 733, referentes ao quinquênio de **31.12.2017 a 04.08.2024,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, & 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:56F5F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0885/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61 Data: 15/08/2025 Hora: 08:34

Portaria nº 0885/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 15/08/2025, à servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, matrícula 710, cargo de AUX DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.957,67 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 15/08/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4B5D1756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0886/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0886/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARIO CEZAR CAMPAGNOL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 620, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **31.08.2023 a 30.08.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2025 a 23.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:637D5467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0887/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0887/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2083, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **09.06.2011 a 06.06.2016,** concedidos pela **Portaria 0514/2018,** de 17.04.2018**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1148, a contar de **18.08.2025 a 27.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:BBC60908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0888/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0888/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ALINE LEMOS AZEREDO** detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Inicias matrícula 4373, **SUPLEMENTAÇÃO DE 20 HORAS**, conforme Memorando n° 247/2025 SME, a contar de **18.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F1C279C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.437, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A EMPRESA ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Ofício nº 223/2025 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 11 de agosto de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 277/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12 de agosto de 2025;

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Jean Francis Menezes, Juliane Lima da Silva, Maria Goretti Machado de Oliveira, Vagner Ferreira da Silva, Raquel Marcele da Silva Prass, Cleones Gonçalves Pereira, Edemilson Lemos Leal, Edson Nildo Felzke, Fernando Augusto da Silva, Gilson Correa Nunes, Juliano Augusto Jahnke Gomes, Marco Aurélio Garcez dos Santos, Marcos Cassiano Goulart Compassi, Rafael Silva dos Anjos, Romulo Lima de Moraes, Ronaldo Isidor Eich, Silvio Antonio Boton Xavier e Willian Strauss dos Santos para atuarem como fiscais do Contrato nº 050/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Elite Comercio de Veículos LTDA.

Art. 2º A comissão de fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 050/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:567EC497

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.438, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Sergio Amilton Druzian para atuar como fiscal do Contrato nº 053/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Seplacon Obras e Serviços Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 053/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3865B025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.439, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SUPERTEX CONCRETO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Vandemir Rogério Arend para atuar como fiscal do Contrato nº 054/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Supertex Concreto Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 054/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D256B843

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 067/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Rastracker Monitoramento e Rastreamento Ltda.

Art. 2º Os fiscais a partir desta data, serão os servidores Raquel Marcele da Silva Prass e Cleones Gonçalves Pereira, que terão a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 067/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B4B8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.441, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 043/2021, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jean Pierry Scheneider Medina.

Art. 2º A fiscal a partir desta data, será a servidora Raquel Marcele da Silva Prass, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 043/2021, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F147930

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.442, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 072/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jean Pierry Scheneider Medina.

Art. 2º A fiscal a partir desta data, será a servidora Raquel Marcele da Silva Prass, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 072/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3FE2D31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.443, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E KELOP PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Raquel Marcele da Silva Prass para atuar como fiscal do Contrato nº 097/2022, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Kelop Prestadora de Serviço de Limpeza.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 097/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22C3D697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.444, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO
Art. 1º Altera designação da fiscal do Contrato nº 087/2023, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Iem – Instituto de Estudos Municipais Ltda.

Art. 2º A fiscal a partir desta data, será a servidora Raquel Marcele da Silva Prass, que terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 087/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA259E01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SULPRAGAS SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Raquel Marcele da Silva Prass para atuar como fiscal do Contrato nº 115/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Sulpragas Saude Ambiental e Serviços de Expurgos.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 115/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:423EA454

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.446, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parecer PGM nº 170/2025, do Memorando 085/SEFAZ/2025, do Memorando nº 37/2025/SMADEMA e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Sindicância Investigatória, em função do Parecer PGM nº 170/2025, do Memorando 085/SEFAZ/2025, do Memorando nº 37/2025/SMADEMA e de todos os demais documentos em anexo. Trata-se de requerimento de cancelamento de dívida ativa por contribuinte em função de alegação de que o serviço de máquinas prestado, fato gerador da dívida, não foi realizado de acordo com o solicitado. O Parecer da PGM supramencionado entende que há a necessidade de instauração e tramitação de Sindicância Investigatória, a fim de verificar os fatos narrados, bem como possíveis descumprimentos legais, com a oitiva de todos os envolvidos.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal da Fazenda suspensa momentaneamente quaisquer atos de cobranças de Dívida Ativa da contribuinte nº 11555, enquanto houver o transcurso da sindicância instaurada por esta portaria.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF6E4C69

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de profissional especializado para prestação de serviços de contabilidade, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Tendo como contratada a empresa **MARIANE XISTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.679.364/0001-39**, com sede à Av. Ibicui, nº 753, Centro, CEP: 97.180-000, na Cidade de Dilermando de Aguiar, RS. **Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período da contratação.** O prazo de contratação terá início a contar da assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2025.

São Pedro do Sul, RS, 15 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D7E1F4E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, PrefeitoMunicipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA aos** interessados a **REVOGAÇÃO** da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2025**, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MICROAÇUDES EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS.

Justifica-se a **REVOGAÇÃO** tendo em vista inconsistências no Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência.

Diante do exposto,a Administração Municipal, por Interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO da sessãodo processo licitatório referente aoPregão Eletrônico nº024/2025**, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul,15deagostode 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92224273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 10/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de serviços dos projetos de plano de prevenção contra incêndio (PPCI) nas escolas municipais General David Canabarro, Doutor Alberto Pasqualini, Coronel Pedro de Alencastro Guimarães, Benno Seidel, Conceição e Tia Jussara, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 03 de setembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2826AEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE TUPANCI SÃO SEPÉ RS. Menor lance global, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/09/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D6EC4238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. O artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 49. As Contas do Prefeito Municipal e da Presidência da Câmara deverão ser julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da ciência inequívoca do Poder Legislativo acerca do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado."

Art. 2°. Fica revogado o parágrafo único do inciso XIV do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:F048B75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 059/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ROSOLEN ENG. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.235/0001-64, estabelecida na Rua Felix Engel Filho, nº40, Apto. nº301, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2025 Objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho Valor: R$ 26.948,00 anual Vigência: 18.08.2025 a 18.08.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1DCD07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2361/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2361/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.
Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam- se as seguintes definições:
I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.
IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de
edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.
§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da

Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.
§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 50% do VRM (Valor de Referência Municipal);
VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.
§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.
§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no importe de 50% do VRM (Valor de Referência Municipal), ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substitui-lo.
§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.
§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.
Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
II - a instalação de ETR Móvel;
III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.
Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.
Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.
§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento;
II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;
VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 50% do VRM (Valor de Referência Municipal);
VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.
§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.
§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.
§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.
§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.
Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.
Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.
Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.
Art. 14. Compete à Secretaria de Obras como responsável no Município por fiscalização a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.
Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;
II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;
III – observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 1 VRM (Valor de Referência Municipal)
§ 1º A multa será renovável mensalmente, enquanto perdurarem as irregularidades.
Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.
Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.
Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.
Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.
Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.
Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:98A2DAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas, por meio de Dispensa eletrônica, com fornecimento de material.**Data da sessão: 25/08/2025Horário da Fase de Lances: 12hrs 30 min.Horário Final da Fase de lances: 17hrs 30 min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. OEdital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:968B8EF5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 033/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÂO DA DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025 Processo 17472/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos veículos Fiat/Ducato Minibus e Ford Ka SE 1.0 HA C, ambos pertencentes à Guarda Municipal.**Empresa Contratada:** 49.845.257 ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS - Tipo:ME,CNPJ 49.845.257/0001-33.**Valor Total:** R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6C47D987

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12726/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 026/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e saneantes com comodato de dosadores/Dispensers para os prédios públicos do município de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA,CNPJ: 38.829.466/0001-77, para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:C3696335

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14217/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 048/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a aquisição de mobiliário para utilização nas escolas, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração através de Sistema de Registro de preços. Empresa vencedora: Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda,CNPJ: 08.149.396/0001-45,para os itens 02,08, EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,CNPJ: 55.871.589/0001-95,para o item 05, EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL,CNPJ: 51.387.881/0001-86,para o item 28, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,CNPJ: 34.832.381/0001-97,para os itens 01,19,20,21,23,24, FL MILKIEVICZ EP,CNPJ: 37.282.550/0001-50,para para o item 03, GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI,CNPJ: 31.347.547/0001-91,para os itens 22,27, Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda,CNPJ: 93.234.789/0001-26,para o item 14, NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,CNPJ: 27.075.106/0001-00,para os itens 04,06,10,11,12,13,17,18,25,26, R.S.M. DE SOUZA LEAO,CNPJ: 10.925.721/0001-66,para o item 29, SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ: 43.750.420/0001-06,para os itens 07,09,15,16.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:BC71B407

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 288318/2025 – PE nº 0124/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 03/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:24F156F5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 122546 – PERP 209/2021 – Objeto: Termo de parcelamento de multa administrativa. Fornecedor: SEEGER E SAVIAN COM DE PRO MÉDICOS, HOSP E FITNESS LTDA 13.558.306/0001-00 R$ 612.000,00.
PROCESSO 157980 – PE 107/2022 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LABORATORIO DE PATOLOGIA VALE

DOS SINOS LTDA - HISTOLAB 88.030.044/0001-05 R$ 639.801,79.
PROCESSO 281337 – PERP 070/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: DIAMED LATINO AMERICA S.A 71.015.853/0001-45 (BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA 03.188.198/0006-81) R$ 93.000,00.
PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 789.608,40.
PROCESSO 257256 – PERP 108/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA (CINTIA PADILHA DA SILVA) 31.367.797/0001-93 R$ 44.587,20.
PROCESSO 156963 – PE 102/2022 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA 73.255.390/0001-14 R$ 242.610,96.
PROCESSO 27338 – PE 028/2020 – Objeto: Oitavo termo aditivo contratual. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA 09.504.718/0001-90 R$ 73.343,04.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B6FFAF1F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 288419 – PERP nº 0125/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO E MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:01/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:DC598600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
174	LUCIANE OLIVEIRA DE JESUS
175	VERIDIANA LIMA FUQUE

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
54	OBERDAN PEREIRA

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:CA8BEDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;

-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37	MARIANE TOMAZI ALVES BOCK

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:14334A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	SIMONE DE OLIVEIRA CAMARGO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
57	DOUGLAS FERREIRA GONZAGA

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Foscarin
Código Identificador:4A7A2E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 160/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 051/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº051/2025 e ratifico a **Aquisição Servidor Rack de alto desempenho, com**

características técnicas adequadas à centralização da infraestrutura de tecnologia da informação, conforme especificações fornecidas pelo Setor Técnico da Administração Municipal. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 18 de agosto de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:350099AB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 158/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 006/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 006/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia visando à construção de novas edificações, reforma e readequação de setores existentes, e instalação de coberturas em áreas externas da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Infância, situada no Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **08 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:266792B6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 073/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 073/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de diversos equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **09 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 18 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1BF8B442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3735/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para reconstrução da cabeceira da ponte na Linha Cinco Irmãos, com a empresa **VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.** Tapera, em 15 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3C1BB959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/568

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/568
O Município de Taquara-RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços deoftalmologia para os pacientes do município (adulto e pediátrico), conforme Termo de referência em anexo e valores praticados pela tabela SUS.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações).
O presente credenciamento poderá ser realizado no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 19 de agostode 2025às 08hs e 30min.
Taquara, 15 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:167FB7AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL - PREGÃO 065/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os Servidores do SAMU, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 054/2025,** com a empresa **PETTER UNIFORMES LTDA.,** vigente a contar de **15 de agosto de 2025**.

Taquara, 14 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:297A062E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 112/2025

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 112/2025
PROCESSO Nº: 2025/6757
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
DO OBJETO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e reparação na Casa do Colono, conforme as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se o horário da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 27 de agosto de 2025, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 15 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:240FF9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de trabalho nº 24/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando as contratações temporárias de **01(um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com carga horária semanal de 35 horas e de **01(um) FARMACEUTICO,** com carga horária semanal de 40 horas**,** para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **18 à 22 de agosto de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A3B578F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 121/2025, Pregão Presencial nº 37/2025.

DATA: 28/08/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção asfáltica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS,15 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:58F20918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 006/2023
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, o qual fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando em 16 de agosto de 2025 e encerrando-se em 15 de outubro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade dos cumprimentos dos tramites internos, bem como as solicitações presentes na notificação em anexo no processo administrativo n°4152/2025.

Vigência: 15 de outubro de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:17564E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40
Contratado: Nova Medicamentos Ltda
CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78
Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
Contratado: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Compra de medicamentos com urgência, para atender urgência e emergência e farmácia básica municipal, tendo em vista a impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório em andamento.
Valor: R$ 7.921,00 (sete mil, novecentos e vinte e um reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AAAAA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CAROLINE KLEIN TORRES CAFÉ – ME.
CNPJ/CPF: 29.140.952/0001-92.
Objeto: COMPRA DE SALGADOS PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 AS 18H.
Valor: R$ 2.951,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:87540DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de setembro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e elétrica, na Farmácia Municipal, sito a Avenida Emancipação 2770, Bairro São José, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 157/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03E1636A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 156/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 156/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 156/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e medicações para a Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) e Canil Municipal. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 01/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 156/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A25434E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 ((contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação de instalação para equipamentos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades de Saúde do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **ADA INSTRUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E INSPEÇÃO LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 02, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 3.550,00, – Lote 03, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 585,00, – Lote 04, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 520,00, – Lote 05, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 550,00, – Lote 06, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 550,00, – Lote 07, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 08, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 09, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 10, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 750,00, – Lote 11, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 979,00, – Lote 12, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 979,00, – Lote 13, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 650,00, – Lote 14, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 465,00, – Lote 15, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 800,00, – Lote 16, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 800,00, – Lote 17, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 800,00, – Lote 18, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 480,00, – Lote 19, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 400,00, – Lote 20, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 1.050,00, – Lote 21, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 1.050,00, – Lote 22, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 1.050,00, – Lote 24, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 700,00, – Lote 25, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 450,00, – Lote 26, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 450,00, – Lote 27, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 1.000,00, – Lote 28, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 265,00, – Lote 29, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 690,00, – Lote 30, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 690,00, – Lote 42, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 324,33, – Lote 43, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 5.633,95, – Lote 44, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 5.633,95, – Lote 45, Quantidade: 12 meses, valor unitário: R$ 5.633,95.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60EAEACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 (aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **AD LICITAÇÕES LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 315 un, valor unitário: R$ 31,89; * **ALELISE COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 47,73; * **BARÃOSEG LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 45,20, – Lote 11, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 9,99, – Lote 13, Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 2,54, – Lote 14, Quantidade: 600 un, valor unitário: R$ 10,85; * **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA:** – Lote 06, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 15,20, – Lote 07, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 160,00, – Lote 10, Quantidade: 470 un, valor unitário: R$ 8,00, – Lote 15, Quantidade: 470 un, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 16, Quantidade: 335 un, valor unitário: R$ 1,32, – Lote 17, Quantidade: 320 un, valor unitário: R$ 32,50, – Lote 18, Quantidade: 350 un, valor unitário: R$ 365,00; * **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 510 un, valor

unitário: R$ 49,90, – Lote 08, Quantidade: 270 un, valor unitário: R$ 26,80, – Lote 09, Quantidade: 420 un, valor unitário: R$ 13,60.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB4A655B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 (aquisição de materiais (aterro branco e rachão) destinados para uso na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA:** - Lote 03, Quantidade: 650 m³, valor unitário: R$ 93,80, – Lote 04, Quantidade: 8.350 m³, valor unitário: R$ 93,80; * **SANTINO FERREIRA MACHADO:** – Lote 01, Quantidade: 1.000 m³, valor unitário: R$ 89,00, – Lote 02, Quantidade: 6.000 m³, valor unitário: R$ 89,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BED7C1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 (aquisição de sementes e insumos para uso no ajardinamento e embelezamento de praças e jardins do Município e para utilização em projetos que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **AGROTAP AGROPECUÁRIA LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 53,70, – Lote 08, Quantidade: 350 pa, valor unitário: R$ 90,00, – Lote 09, Quantidade: 350 pa, valor unitário: R$ 59,00; * **BERÇO DAS MUDAS PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 350 pa, valor unitário: R$ 160,00; * **ESFERA COMÉRCIO LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 350 pa, valor unitário: R$ 58,00, – Lote 06, Quantidade: 400 pa, valor unitário: R$ 67,89; * **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 120 pa, valor unitário: R$ 6,85; * **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 1.000 sc, valor unitário: R$ 47,99, – Lote 15, Quantidade: 200 sc, valor unitário: R$ 21,52.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9AFDADCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 (aquisição de equipamentos de uso individual, indispensáveis para que o serviço realizado pela Guarda Municipal possa ter continuidade). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **CJ&M SOLUÇÕES COMERCIAIS – PROLICIT SOLUTIONS:** - Lote 01, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 64,80, – Lote 02, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 25,99, – Lote 03, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 59,50, – Lote 04, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 184,80, – Lote 05, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 26,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35FFA5C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de gêneros alimentícios destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** - Item/lote nº 42 (leite em pó): valor reequilibrado para: **R$ 14,56,** - item/lote nº 43 (leite em pó): valor reequilibrado para: **R$ 14,56**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A68425F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de combustíveis automotivos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA:** - Item/lote nº 01 (gasolina): valor reequilibrado para: **R$ 6,23,** - **i**tem/lote nº 02 (óleo diesel S10): valor reequilibrado para: **R$ 6,09,** - **i**tem/lote nº 03 (óleo diesel combustível): valor reequilibrado para: **R$ 5,99**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA2D6DA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** - Item/lote nº 37 (itraconazol): valor reequilibrado para: **R$ 0,875**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D9E2A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.987/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.987/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 2.987/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviço laboratorial técnico especializado para realização de análises físicas e químicas completas de solo, visando atender demandas de avaliação e diagnóstico de propriedades e características do solo para subsidiar programas, projetos ou atividades institucionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): LABORATÓRIO CIÊNCIA DO SOLO LTDA.
CNPJ Nº 07.328.358/0001-97.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Travesseiro, 15 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CB5107C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI.**
CNPJ Nº 49.021.448/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA RECANTO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, METÁLICA, NA RUA AUGUSTO MARCO STEFANI, DENOMINADA DE "RUA COBERTA", INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, Contrato de Repasse nº 972017/2024/MTUR/CAIXA.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Travesseiro, 15 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8B78BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: LABORATÓRIO CIÊNCIA DO SOLO LTDA.
CNPJ Nº 07.328.358/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço laboratorial técnico especializado para realização de análises físicas e químicas completas de solo, visando atender demandas de avaliação e diagnóstico de propriedades e características do solo para subsidiar programas, projetos ou atividades institucionais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 2.987/2025.
PRAZO/VALIDADE: 14 de agosto de 2026.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Travesseiro, 15 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F1CEEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2025

Dá posse e exercício à cidadã MORGANA CAMILA BUSCH, para exercer o Cargo Público de FARMACÊUTICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 263/2025, de 28 de julho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **MORGANA CAMILA BUSCH,** no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Farmacêutica;

•PADRÃO SALARIAL: "6";

•COEFICIENTE SALARIAL: 4,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A2D29D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025. **Objeto**: Aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários da política pública de assistência social, conforme determina a Lei Municipal nº 1.668/2017. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 01 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 01 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EA47EE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material e mão-de-obra para execução de perfuração e montagem de 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea. Sessão Pública: às 14h do dia 23 de setembro de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6BF56E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2025

EDITAL Nº 054/2025

RETIFICA O EDITAL Nº 051/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO TÉCNICA COMO OPERADOR PETROQUIMICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos nº 13 e 15 do Processo Administrativo nº 4.344/2025, **RETIFICA o Edital nº 051/2025, de 11 de agosto de 2025 - Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico**, publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial, nos seguintes termos:
1. A Tabela do Cronograma dos prazos do Edital nº 051/2025 - Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico, fica substituída pela Tabela a seguir:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	**12/08**
Inscrições	**12/08 a 04/09**
Resultado Preliminar das Inscrições	**09/09**
Recurso de Habilitação	**10/09**
Julgamento dos Recursos pela Comissão	**11/09**
Julgamento dos Recursos pelo Gestor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	**12/09**
Homologação do Resultado final pelo Gestor Municipal	**15/09**

2. Altera o item 2.1. do Edital nº 051/2025 - Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Dr. José Luís de Freitas, nº 337, centro, Triunfo/RS, no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, do dia 12 de agosto a 04 de setembro de 2025."

Triunfo, 15 de agosto de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FD85098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETO: **Aquisição de 05 (cinco) unidades de arquivo de aço para armazenamento de pastas suspensas, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **241/2025** – Requisição nº 808/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 18 de agosto de 2025 ao dia 20 de agosto de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3190F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 207/2025
Pregão Eletrônico nº 64/2025
Contrato n° 144/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura do mesmo e vigerá até **31/12/2025**.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C74CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 226/2025
Dispensa de Licitação nº 120/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 116/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Caminhão VW M. Bens Atron 2729K, ano/modelo 2014/2014, placas IVI 4413, patrimônio 30850, chassi nº 9BM693388EB946870, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, no valor total de R$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7AA726A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 224/2025
Dispensa de Licitação nº 118/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 114/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo VW/17.250E, placa INH 3712, ano 2006, patrimônio 22027, chassi nº 9BWCN82T36R627922, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, no valor total de R$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D3E35DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32348/2025 - NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 01/2023

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar dos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no forte do Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 4808, de 29 (vinte e nove) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o senhorJoceli Reis Peixoto, 3º suplente, eleito no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital 01/2023, para o mandato 2024/2027, devendo apresentar a documentação necessária junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, sito no segundo pavimento do Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:89A77820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32351/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 18 de agosto de 2025 para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA o(a) senhor(a) CAROLINA RODRIGUES DIAS, aprovado(a) em 6º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DC75E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhaes Ltda
OBJETO: Locação da licença de uso do "Software Traz Valor", destinado à gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços
VALOR: 12 parcelas de R$ 1.733,33 (um mil setecentos e trinta três reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1096/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 12 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88679994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança – EPI'S para Associação de Bombeiros Voluntários de Tupanciretã – ABVT, com recursos daEmenda Parlamentar n° 202441680006
VALOR TOTAL: R$ 32.399,53 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais com cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5DAA0826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Agro Comercial Ges Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança – EPI'S para Associação de Bombeiros Voluntários de Tupanciretã – ABVT, com recursos daEmenda Parlamentar n° 202441680006
VALOR TOTAL: R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21

Tupanciretã, 13 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E0B50C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2023

Segundo termo aditivo ao Contrato n° 138/2023 de prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à frota municipal.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado no município de Tuparendi, e **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, representada por seu Representante Legal, Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Da Prorrogação
Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **03 de agosto de 2026.**

Cláusula Segunda: Do Reajuste
Permanece o mesmo valor de R$2.022,91 (dois mil, vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme negociação e proposta em anexo.

Cláusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:C5A26605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa WM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 52.692.151/0001-51, Email: wmconstrutora.rs@gmail.com, Fone: (55) 9 9968 6336, com sede no Distrito Linha Bolzan, nº 18, Bairro Interior , KM, Próximo Lajeado Cern, Santo Ângelo - RS, representado nesse ato por Marlon Wochnicki Bolzan, CPF: 041.316.280-07, conta bancária: Banco Inter - 77; Agência - 0001; Conta - 33133829-4, mesmo endereço da empresa, neste ato denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Dispensa 41/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, bem como serviços de manutenção, conforme especificações do levantamento técnico anexo. O valor total para a contratação almejada será de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) sem possibilidade de reajuste.

Tuparendi (RS), 14 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:2EC80509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa **E.R. Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.841.676/0001-40, com sede na Rua Helmuth Gerloff, n° 368, Bairro Centro, na cidade de Tuparendi (RS), por meio do seu representante legal, Eder Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 008.200.360-21, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada** de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025. O

presente termo tem por objeto a contratação de empresa exclusiva, responsável pela apresentação de shows musicais no Festival das Cucas, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no Centro de Eventos Henrich Fankhauser, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, estrutura de som e iluminação, montagem e desmontagem, nos termos especificados. O contratante pagará à contratada o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço contratado.

Tuparendi (RS), 14 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:A3BF75BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2025

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº19/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº06/2025
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº019/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº006/2025.** Objeto Constitui objeto da presente licitação registro de preço a aquisição produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e abrangendo escolas Municipais. Data de abertura: 29/08/2025. Horário:08:30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 0800-0907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde, 15 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A989B286

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2025 DISPENSA Nº 0107/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2025
DISPENSA Nº 0107/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de tintas para a pintura e demarcação das ruas do Município de Vale Verde
.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 11.698.935/0001-00,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$19.011,20 (dezenove mil e onze reais e vinte centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:05FB6BA3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2025
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 028/2025
c) Objeto: Contratação do serviço de destinação final de 32 (trinta e duas) toneladas por meses de resíduos sólidos urbanos do tipo rejeito (incluindo orgânicos), em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

02 – Fornecedor: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A, CNPJ n°03.505.185/0001-84;**
03 – Valor para destinação final de R$185,00 por tonelada disposta, sendo a estimative de 32 toneladas por mês, totalizando R$5.920,00(cinco mil novecentos e vinte reais) mensais.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias

08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO RURAL
339039000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA REC 1500
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO URBANO
339039000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F72831E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de obra de conclusão e ampliação do ginásio de esportes Battisti. A abertura das propostas será no dia 03/09/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br

ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2025.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:71227BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA 8151/2025

ORDEM DE COMPRA 8151/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, oriundo do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 110/2025. Objeto: Cinco inscrições para participação no evento: "Política 360º - Descomplicando o Jogo da Estratégia", promovido pela FAMURS, a realizar-se nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, das 08h30 às 18h00, no auditório da FAMURS. Dotação Orçamentária: 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 4.250,00. Data: 15/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:72B66855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2024 com GREICE DA SILVA FERREIRA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.
Espécie: Credenciamento
Vigência do contrato: 28/08/2025 à 27/08/2026.
Valor R$ 27.201,60 (ref. 180h)
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.36.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:38607790

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AGOSTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, paraparticipar das Audiências Públicas:

Dia 19 de agosto às 18 h-Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, que "Concedeisenção de ITBI às pessoas beneficiadas pelo Programa Compra Assistida da Caixa EconômicaFederal - CEF e dá outras providências."

Dia 19 de agosto às 18:30 h-Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, que "Altera,acresce, e revoga dispositivos à Lei Complementar nº 34, de 16 de junho de 2008, que dispõesobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do magistério Público doMunicípio de Xangri-Lá."

Manifestações e questionamentosrealizados virtual e previamente, enviados até o dia 18 de agosto de 2025 para o e-maillegislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF,endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto dequestionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 14/2025 ouProjeto de Lei Complementar nº 15/2025.

Dia 20 de agosto às 16 h-Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, que "Dispõe sobrea concessão de isenção e remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), daTaxa de Coleta de Lixo, das Contribuições de Melhoria e da Contribuição Iluminação Pública paraproprietários, usufrutuários e possuidores legítimos de utilizado residência própria, que se enquadrem noscritérios estabelecidos nesta Complementar";

Dia 20 de agosto às 18 h-Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que "Alteradispositivos no artigo 11, da Lei Orgânica Municipal";

Manifestações e questionamentosrealizados virtual e previamente, enviados até o dia 19 de agosto de 2025 para o e-maillegislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF,endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto dequestionamento e a referência de tratar-se do do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025 ou Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº01/2025.

Dia 27 de agosto às 18 h-Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, que "Alterao inciso IV do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município";

Manifestações e questionamentosrealizados virtual e previamente, enviados até o dia 26 de agosto de 2025 para o e-maillegislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF,endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto dequestionamento e a referência de tratar-se doProjeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:EC76471C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°133/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de setembro de 2025 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DA E.M.E.F. MAJOR JOÃO ANTÔNIO MARQUES**, conforme **Edital de nº 138/2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:455DF719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116284/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE SEGURANÇA NO ESF DO CENTRO." com fulcro no artigo 75, inciso II, ,** da Lei n°

14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 116284/**2024**.

CREDOR: ANDRIELI BORGES MELO - ME
ENDEREÇO: ESTRADA RS 407 CAPAO DA CANOA
74249 43.994.937/0001-32

VALOR: R$ 21.584,40

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:71747F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164858/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A contratação de empresa especializada para regularização (aferição) de tacógrafos da frota escolar do município, nos veículos placas JCW5156,**
JCW 5148, JBF 1182, JBF 1116, JBF 1F57, JBF 1H01, JAM 3D59, JAM3D74, JAM 3D45, JAM 3D26, IZI 8F08, IZI 8E01, IZI 8D88, IWO 5183,
IVU 3919, JAP 5D69, IZL5H01, JAO 7G87." com fulcro no artigo 5, inciso II, , da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 164858/**2025**.

CREDOR: CENTRAL LIV LTDA - ME
ENDEREÇO: AV WILLY EUGENIO FLECK PORTO ALEGRE
57610 21.099.112/0001-11

VALOR: R$ 6.060,00

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9CC2EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165638/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "RFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE.**
parecer jurídico no processo 165638." com fulcro no artigo 75, INC VIII, , da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 165638/**2025**.

CREDOR: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA
ENDEREÇO: AV CORONEL VICTOR VILLA VERDE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
72672 30.467.024/0001-16

VALOR: R$ 22.800,00

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:59110E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169090/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "RFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DO SERVIDOR**
OTÁVIO DIAS KRÁS, NOS DIAS 22 A 25/07/2025 EM PORTO ALEGRE RS." com fulcro no artigo 74, INC III F, , da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 169090/**2025**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80

VALOR: R$ 1.390,00

Xangri-Lá, 15 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A964590B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2800 DE 16 DE JULHO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2800, DE 16 DE JULHO DE 2025

> "*Nomeia como OTTO MULLER o logradouro público localizado no bairro Atlântida no Município de Xangri-Lá".*

CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU, em cumprimento ao art. 55, §7º da Lei Orgânica c/c art. 66, §7º da CRFB/88, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bairro Atlântida, que atualmente, encontra-se com denominação de "RUA TARAS", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-Lá:

I - Oficializa com a denominação de "Rua "OTTO MULLER", a então chamada de "RUA TARAS" que possui seu início na rua "GELOI JOSÉ DA SILVA", em toda sua extensão (aproximadamente 185 metros) e finda na "PERDIGÃO" de ATLÂNTIDA;

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, *na data da assinatura digital*.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO,
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8CCF65FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2801 DE 16 DE JULHO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2801, DE 16 DE JULHO DE 2025

"*Nomeia como ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA o logradouro público localizado no Bairro Atlântida no Município de Xangri-lá RS".*

CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU, em cumprimento ao art. 55, §7º da Lei Orgânica c/c art. 66, §7º da CRFB/88, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bamo Atlântida, que atualmente, encontra-se com denominação de "RUA PERDIGÃO", conforme apresenta o mapa de zoneamento no Município de Xangri-La:

I - Oficializa com a denominação de "Rua ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA", a então chamada de "RUA PERDIGÃO" que possui seu início na rua "AVENIDA CENTRAL". em toda sua extensão (aproximadamente 140 metros) e finda na "TARÂS" de ATLÂNTIDA:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município:

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, dia 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO WOLF RIBEIRO,
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:70AFF139

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 168919/2025
Autuado: MARIA CLAUDIA BAILKE
CPF: XXX34995XXX
Data da Autuação: 25/06/2025
Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 25/06/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:100BFB69

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 168926/2025
Autuado: MANOEL MATIAS DA SILVA VELHO
CPF: XXXXX0400XX
Data da Autuação: 08/05/2025
Localidade: XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 25/06/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:A0258769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 43.906.605/0001-59				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM – Marca: MEDIX	CX	800	R$ 6,85
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 MM X 0,55 MM – Marca: MEDIX	CX	5.000	R$ 6,85
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 MM X 0,6 MM – Marca: MEDIX	CX	2.000	R$ 6,70
54	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. M – Marca: MEDIX	CX	1.100	R$ 22,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. P – Marca: MEDIX	CX	700	R$ 22,00

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ 01.470.743/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	COMPRESSA ESTÉRIL TIPO APÓSITO – Marca: AMED	UN	20.000	R$ 0,69
35	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. GRANDE – Marca: CRAL	UN	5.000	R$ 1,31
72	PROPÉ – Marca: ANADONA	PC	2.000	R$ 6,34
78	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML (SEM AGULHA) – Marca: SR	UN	100.000	R$ 0,12
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
46	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA – Marca: COSMODERNA	BNG	500	R$ 2,60
50	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P – Marca: KOLPLAST	KIT	15.000	R$ 3,26
53	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. G – Marca: MEDIX	CX	800	R$ 26,98
56	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. PP – Marca: MEDIX	CX	400	R$ 28,11
71	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO – Marca: CASEX	TUB	200	R$ 16,80
80	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 – Marca: MEDSONDA	UN	100	R$ 0,93
81	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 – Marca: MEDSONDA	UN	100	R$ 1,01
82	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – Marca: MEDSOND	UN	100	R$ 0,98
83	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – Marca: MEDSONDA	UN	100	R$ 1,15
84	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 – Marca: MEDSONDA	UN	500	R$ 0,84
85	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 – Marca: MEDSONDA	UN	500	R$ 0,90
94	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML (SEM AGULHA) (COTA REFERENTE AO ITEM 79) – Marca: SALDANHA MARINHO	UN	25.000	R$ 0,16
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA-EPP – CNPJ 93.185.098/0001-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO – Marca: CICLOFARMA	FR	700	R$ 4,30
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA– CNPJ 48.346.978/0001-36				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 MM X 0,7 MM – Marca: TKL	CX	2.000	R$ 6,30
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 MM X 0,8 MM – Marca: TKL	CX	1.600	R$ 6,70
57	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. G – Marca: MEDIX	CX	500	R$ 20,30
58	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M – Marca: MEDIX	CX	1.200	R$ 20,30
59	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P – Marca: MEDIX	CX	1.200	R$ 20,48
60	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. PP – Marca: MEDIX	CX	400	R$ 20,30
GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	ALGODÃO HIDRÓFILO – Marca: NATHY	PC	2.500	R$ 13,91
10	ALMOTOLIA – Marca: BIOMEDICA	UN	1.200	R$ 2,60
15	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500) – Marca: MEDIX	CX	200	R$ 11,96
20	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES - 3L – Marca: DESCARBOX	UN	2.000	R$ 2,21
27	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. ADULTO – Marca: BIOSANI	UN	20.000	R$ 0,91
30	CONECTOR PARA CATETER SEM AGULHA – Marca: RMDESC	UN	10.000	R$ 2,60
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO – Marca: PROLINK	L	400	R$ 17,74
33	DRENO DE PENROSE Nº1 – Marca: WALTEX	PC	120	R$ 15,21
36	FIO CATGUT CROMADO 3.0 – Marca: TECHNOFIO	CX	20	R$ 104,00
40	FIO MONONYLON 0 AGULHADO 3 CM – Marca: TECHNOFIO SUT	CX	20	R$ 32,85
44	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 500ML – Marca: NUTRIMED	UN	25.000	R$ 1,24
61	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO G – Marca: GLOMED	CX	800	R$ 15,99
69	PINÇA ALLYS 12CM – Marca: ABC	UN	25	R$ 47,54
87	TAMPA LUER UNIVERSAL (MACHO) – Marca: WILTEX	CX	375	R$ 14,56
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 43.144.036/0001-51				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
91	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M (COTA REFERENTE AO ITEM 65) – Marca: MEDIX	CX	2.500	R$ 21,97
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.866.426/0001-28				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
68	OLEO MINERAL – Marca: IMEC	FR	3.500	R$ 4,90
IDPROMO COMERCIAL LTDA – CNPJ 17.791.755/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
73	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - AMARELO – Marca: PRIME/PRIMESET	UN	8.000	R$ 0,10
74	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - LARANJA – Marca: PRIME/PRIMESET	UN	5.000	R$ 0,10
75	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERDE – Marca: PRIME/PRIMESET	UN	8.000	R$ 0,13
76	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - VERMELHO – Marca: PRIME/PRIMESET	UN	5.000	R$ 0,10
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 37.052.250/0001-85				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
45	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO) - – Marca: ERIMAX	RL	800	R$ 28,82
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 22.525.517/0001-37				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 MM X 0,8 MM – Marca: MEDIX	CX	1.000	R$ 6,59
16	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, INFANTIL (CXA COM 500) – Marca: MEDIX	CX	150	R$ 12,00
19	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL – Marca: SONI	RL	120	R$ 4,00
21	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 00 – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 3,00
22	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 01 – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 1,79
23	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 02 a – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 1,79
24	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 03 – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 3,50
25	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 04 – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 1,79
26	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 05 – Marca: ADVANTIVE	UN	40	R$ 2,20
37	FIO CATGUT CROMADO 4.0 – Marca: TECNOFIO	CX	30	R$ 125,00
38	FIO CATGUT CROMADO 5.0 – Marca: TECNOFIO	CX	20	R$ 139,00
39	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 – Marca: TECNOFIO	CX	30	R$ 135,00
51	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 – Marca: WILTEX	CX	120	R$ 22,82
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
79	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML (SEM AGULHA) – Marca: SR	UN	75.000	R$ 0,14
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	ATADURA ALGODÃO 10CM AMED – Marca: AMED	RL	180.000	R$ 0,76
13	ATADURA ALGODÃO 12CM – Marca: AMED	RL	270.000	R$ 0,92
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.064.557/0001-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL – Marca: KOLPLAST	UN	1.000	R$ 3,64
PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ 42.204.942/0001-31				

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
89	ATADURA ALGODÃO 10CM (COTA REFERENTE AO ITEM 12) – Marca: ERIMAX	RL	60.000	R$ 0,72
90	ATADURA ALGODÃO 12CM (COTA REFERENTE AO ITEM 13) – Marca: ERIMAX	RL	90.000	R$ 0,88
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 02.298.254/0001-63				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
86	TAMPA LUER SLIP UNIVERSAL (FÊMEA) - Marca: RMDESC	CX	375	R$ 15,30
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
70	PINÇA CRILE 16CM – Marca: SAFER	UN	20	R$ 29,85
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 48.566.347/0001-22				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
62	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO M - Marca: BOMPACK	CX	1.000	R$ 12,15
63	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO P - Marca: BOMPACK	CX	1.000	R$ 12,12
64	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. G - Marca: BOMPACK	CX	2.500	R$ 19,50
65	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M - Marca: BOMPACK	CX	7.500	R$ 19,50
66	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P - Marca: BOMPACK	CX	7.500	R$ 19,62
67	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP - Marca: BOMPACK	CX	7.500	R$ 19,62
92	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P (COTA REFERENTE AO ITEM 66) - Marca: BOMPACK	CX	2.500	R$ 19,49
93	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP (COTA REFERENTE AO ITEM 67) - Marca: BOMPACK	CX	2.500	R$ 19,49
VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA – CNPJ 45.517.180/0001-11				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL TRANSPARENTE - Marca: PROTMED	UN	100	R$ 42,00
42	FLUXÔMETRO DIGITAL - 0 A 15 LPM - Marca: PROTEC	UN	40	R$ 287,81
43	FLUXÔMETRO DIGITAL - 0 A 4 LPM - Marca: PROTEC	UN	20	R$ 287,81
88	TOMADA DUPLA PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO - Marca: HAOXI	UN	200	R$ 88,00
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS / DESERTOS				
Item	Especificação	Un	Quant	SITUAÇÃO
01	AFASTADOR SENNMULLER 12 CM	UN	10	Deserto
02	AFASTADOR SENN MULLER 16CM	UN	15	Fracassado
17	BECKER GRADUAD	UN	200	Fracassado
18	BOLSA DE COLOSTOMIA	UN	300	Fracassado
29	COMPRESSA GAZE DE VISCOSE	PC	10.000	Fracassado
32	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA	UN	300	Fracassado
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE FRASCOS	UN	100	Fracassado
41	FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 4-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO)	CX	30	Fracassado
48	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLAST. OPACO 1 LITRO	L	150	Deserto
49	KIT APLICADOR PARA LIGADURA ELÁSTICA	KIT	6	Deserto
52	LÂMPADA HALÓGENA PARA OTOSCÓPIO, 2,5V, ENCAIXE/ROSCA UNIVERSAL	UN	200	Fracassado
77	SENSOR DE FLUXO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	UN	10	Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 15 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:7BB8F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS – 60 ANOS DE ALVORADA RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada

RESULTADO PRELIMINAR

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final apresentado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 3622/2025, resolve:

HOMOLOGAR o resultado preliminar do **Edital de Seleção de Artistas Locais – 60 Anos de Alvorada**, conforme classificação abaixo:

Classificação e Situação	**Nome Artístico**	**Representante Legal**	**Pontuação Final**
1º Classificado	**Alexandre Ibarra e Karine Rodrigues**	**Alexandre da silva Ibarra**	**9,6**
2º Classificado	**Preta Guedes**	**Viviane Guedes**	**9,6**
3º Classificado	**Daya Moraes**	**Dayane Moraes Correa da Silva**	**8,6**
4º Classificado	**Leandro Berlesi e Grupo Buena Parceria**	**Associação Artística de Dramaturgia e Musica Alvodrama**	**8,4**
5º Classificado	**Banda Fúlsia**	**Mateus Meirelles Viegas**	**8,2**
6º Suplente	Juliano Rimador	Revival Produtora Ltda	8
7º Suplente	Danny Fluxo	Daniel da Costa Oliveira	7,8
8º Suplente	Whiskey Motors	Adão de Lima Junior	7,8
9º	DJ Kruell	Antônio Carlos de Oliveira Alves	7,6

Suplente			
10º Suplente	JK Duo	Dionatan Carvalho Capela	7,2
11º Suplente	União das Escolas de Samba de Alvorada	Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada	5

Fica estabelecido que os(as) artistas ou grupos classificados(as) como **selecionados** deverão atender às disposições constantes no Edital, especialmente quanto à assinatura de contrato e execução da apresentação no evento comemorativo aos 60 anos de Alvorada, observando datas, horários e demais condições técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publique-se este Termo nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Alvorada para ciência dos interessados e para que produza seus efeitos legais.
Alvorada, 18 de agosto de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:03E21F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

CONTRATADOS:
- J. D. M. BECCON & CIA LTDA-EPP, CNPJ n° 94.747.888/0001-74
- MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, CNPJ n° 07.864.537/0001-49
- TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ n° 44.524.567/0001-32
- DR PNEUS LTDA, CNPJ n° 44.216.474/0001-40
- ZIMMERMANN PNEUS LTDA, CNPJ n° 02.764.528/0001-62

ITEM	UN	QTD Mín	QTD Máx	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	2	30	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 1400x24 desenho L3	Vipal	1.450,00
2	UN	2	22	JDM BECCON & CIA LTDA EPP	Recapagem a quente pneu borrachudo 17.5x25, largura da garra de no mínimo 7 cm, profundidade de sulco de no mínimo 3,5 cm, largura mínima da banda de 50cm, distância entre as garras entre 10 e 11cm	Ruzi	1.480,00
3	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu borrachudo 900x20	Ruzi	450,00
4	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a frio pneu borrachudo 700x16	Vipal	350,00
5	UN	2	16	DR Pneus Ltda	Recapagem a quente pneu borrachudo 12x16.5, Retro Tracionada/ D	Rubbernew	699,00
6	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 900x16 retro (pneu modelo agrícola com frisos)	Ruzi	530,00
7	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9X24 trator tracionado	Vipal	1.080,00
8	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 23.1X26 trator tracionado	Vipal	3.480,00
9	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem de Pneu para Trator 18.4 x 34, a quente	Vipal	2.200,00
10	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu borrachudo Retro 19.5 x 24, a quente	Vipal	1.650,00
11	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem Pneu 10.5x 65-16	Ruzi	640,00
12	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a quente Pneu 14X17,5	Vipal	1.300,00
13	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 9.5-24 trator tracionado	Ruzi	980,00
14	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9 X28 trator tracionado	Vipal	1.350,00
15	UN	2	28	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio de Pneu 275/80R22,5 borrachudo, para o caminhão truck/ônibus	Rubbernew	549,00
16	UN	1	6	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio de Pneu 275/80 R22,5, radial liso, para caminhão truck.	Rubbernew	549,00
17	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial borrachudo	Ruzi	510,00
18	UN	2	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial liso	Ruzi	499,00
19	UN	2	24	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 205/75 aro 16 C, 6 lonas (RENAULT Boxer Van)	Vipal	400,00
20	UN	2	36	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio Pneu convencional borrachudo 750/16, 10 lonas, uso misto - campo e cidade.	Rubbernew	389,00
21	UN	2	32	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio Pneu radial, borrachudo-R 215/75r aro 17,5 12 lonas (micro ônibus), uso misto terra asfalto	Rubbernew	399,00
22	UN	1	36	DR Pneus Ltda	Recapagem Pneu borrachudo convencional 917,5, 16 lonas, uso misto terra asfalto	Rubbernew	389,00
23	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem Pneu convencional borrachudo 735/14-C, 6 lonas, uso misto - campo e cidade	Ruzi	290,00
24	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem pneu 185-14 8 lonas borrachudo	Ruzi	290,00

25	UN	2	20	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial borrachudo convencional	Ruzi	540,00
26	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 295/80R 22.5 Misto liso	Ruzi	558,00
27	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 295/80R 22.5 Misto borrachudo	Ruzi	558,00
28	UN	2	10	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 225/75R16 Liso	Vipal	400,00
29	UN	2	12	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 225/75R16 Borrachudo	Vipal	420,00
30	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu 23.1-26 XHA	Ruzi	3.780,00

Cândido Godói, RS, 15 de agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FDEF2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: T. S. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 61.904.344/0001-10

OBJETO: SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO TRUCK

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

VALOR:

Item	Un	Qtd máx	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Case 580N ano 2022	R$ 199,00
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível.	Ford/Cargo 1622 ano 1997	R$ 185,00

Cândido Godói, RS, 15 de agosto de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário Municipal de Obras, Viação,
Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F62A130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°04/2025 PARA SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório **Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco**.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

T. S. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 61.904.344/0001-10					
Item	**Un**	**Qtd máx**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	h	4000	Horas máquina de retroescavadeira tracionada 4 x 4, ano mínimo 2018 e capacidade mínima de carregamento da caçamba carregadeira 86" de 1m³ com dentes e caçamba retroescavadeira com capacidade de carregamento de 30" de 0,25 m³ com dentes, com operador e combustível.	Case 580N ano 2022	R$ 199,00
02	h	2000	Horas caminhão caçamba basculante truck, mínimo 6X2, capacidade de carga de no mínimo 12m³, ano mínimo 1997, com motorista e combustível.	Ford/Cargo 1622 ano 1997	R$ 185,00

Cândido Godói/RS, 15/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:22AC5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 84/2025.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2025, que tem por objeto SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS para o Município de Cândido Godói.
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	UN	QTD Mín	QTD Máx	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	2	30	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 1400x24 desenho L3	Vipal	1.450,00
2	UN	2	22	JDM BECCON & CIA LTDA EPP	Recapagem a quente pneu borrachudo 17.5x25, largura da garra de no mínimo 7 cm, profundidade de sulco de no mínimo 3,5 cm, largura mínima da banda de 50cm, distância entre as garras entre 10 e 11cm	Ruzi	1.480,00
3	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu borrachudo 900x20	Ruzi	450,00
4	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a frio pneu borrachudo 700x16	Vipal	350,00
5	UN	2	16	DR Pneus Ltda	Recapagem a quente pneu borrachudo 12x16.5, Retro Tracionada/ D	Rubbernew	699,00
6	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 900x16 retro (pneu modelo agrícola com frisos)	Ruzi	530,00
7	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9X24 trator tracionado	Vipal	1.080,00
8	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 23.1X26 trator tracionado	Vipal	3.480,00
9	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem de Pneu para Trator 18.4 x 34, a quente	Vipal	2.200,00
10	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu borrachudo Retro 19.5 x 24, a quente	Vipal	1.650,00
11	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem Pneu 10.5x 65-16	Ruzi	640,00
12	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem a quente Pneu 14X17,5	Vipal	1.300,00
13	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu borrachudo 9.5-24 trator tracionado	Ruzi	980,00
14	UN	1	6	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem agrícola a quente pneu borrachudo 14.9 X28 trator tracionado	Vipal	1.350,00
15	UN	2	28	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio de Pneu 275/80R22,5 borrachudo, para o caminhão truck/ônibus	Rubbernew	549,00
16	UN	1	6	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio de Pneu 275/80 R22,5, radial liso, para caminhão truck.	Rubbernew	549,00
17	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial borrachudo	Ruzi	510,00
18	UN	2	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial liso	Ruzi	499,00
19	UN	2	24	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 205/75 aro 16 C, 6 lonas (RENAULT Boxer Van)	Vipal	400,00
20	UN	2	36	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio Pneu convencional borrachudo 750/16, 10 lonas, uso misto - campo e cidade.	Rubbernew	389,00
21	UN	2	32	DR Pneus Ltda	Recapagem a frio Pneu radial, borrachudo-R 215/75r aro 17,5 12 lonas (micro ônibus), uso misto terra asfalto	Rubbernew	399,00
22	UN	1	36	DR Pneus Ltda	Recapagem Pneu borrachudo convencional 917,5, 16 lonas, uso misto terra asfalto	Rubbernew	389,00
23	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem Pneu convencional borrachudo 735/14-C, 6 lonas, uso misto - campo e cidade	Ruzi	290,00
24	UN	1	6	ZIMMERMANN PNEUS LTDA	Recapagem pneu 185-14 8 lonas borrachudo	Ruzi	290,00
25	UN	2	20	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 1000 x 20 radial borrachudo convencional	Ruzi	540,00
26	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 295/80R 22.5 Misto liso	Ruzi	558,00
27	UN	2	10	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a frio pneu 295/80R 22.5 Misto borrachudo	Ruzi	558,00
28	UN	2	10	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 225/75R16 Liso	Vipal	400,00
29	UN	2	12	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Recapagem pneu 225/75R16 Borrachudo	Vipal	420,00
30	UN	1	6	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	Recapagem a quente pneu 23.1-26 XHA	Ruzi	3.780,00

Cândido Godói/RS, 15/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Sec. Finanças
Portaria Nº 226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:AE34C295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.488, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 510.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	90867-3	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	485.000,00	91851-2	1704*
		T O T A L	**510.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	25.000,00	91850-4	1500*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	485.000,00	91829-6	1704*
		T O T A L	**510.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2EDA2E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.790, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.118.025,40 – SMCEL, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.118.025,40** (Um Milhão Cento e Dezoito Mil e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	560.525,40	92092-4	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	557.500,00	92096-7	1500*
		T O T A L	**1.118.025,40**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	1.118.025,40	92174-2	1500*
		T O T A L	**1.118.025,40**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
92092-4	7	10.000,00
	13	1.000,00
	21	5.000,00
	37	1.000,00
	53	25.000,00
	54	1.000,00
	55	14.000,00
	64	4.527,70
	68	5.000,00
	82	25.000,00
	85	25.000,00
	87	44.527,70
	90	6.800,00
	91	4.950,00
	92	7.220,00
	95	30.000,00
	102	111.000,00
	104	1.500,00
	116	30.000,00
	117	10.000,00
	125	25.000,00
	147	2.000,00
	151	40.000,00
	169	1.000,00
	174	20.000,00
	175	20.000,00
	178	25.000,00
	187	10.000,00
	189	50.000,00
	195	5.000,00
92096-7	1	30.000,00
	10	30.000,00
	51	15.000,00
	52	15.000,00
	67	25.000,00
	74	35.000,00
	76	25.000,00
	83	80.000,00
	107	28.000,00
	119	10.000,00
	123	50.000,00
	124	20.000,00
	126	14.500,00
	130	25.000,00
	143	15.000,00
	148	40.000,00
	168	25.000,00
	182	15.000,00
	188	10.000,00
	190	50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B9931419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2024
VALIDADE: 11/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata ficam atualizados os valores e quantidades para Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:
Foram reequilibrados os valores dos itens 01 e 02 para R$ 27,03.

Cota Aberta:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
9	3.975	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
11	4.225	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 10,23

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.141.502/0002-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
3	13.320	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	R$ 17,16

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
7	33.394	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	R$ 5,31

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15,** os seguintes itens:

5	10.725	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Familia Pandolfo	R$ 27,70

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

1	10.450	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 27,03

Cota Reservada:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
10	1.019	5Kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Dona Chica	R$ 20,79

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
12	75	Kg	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 10,23

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
4	150	Kg	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	CValle	R$ 18,10

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 88.152.863/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
8	00	L	Leite fluido integral. Em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses e apresentar registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Santa Clara	R$ 5,31

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

2	00	Kg	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 27,03

Para a empresa **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 25.358.968/0001-15,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN
6	25	Kg	Iscas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Familia Pandolfo	R$ 27,70

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:82448558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2025 – Empresa: **Magba E-Commerce Ltda,** CNPJ n° 55.695.599/0001-17.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
3	24	UN	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	Ovation/Shandong Tire Co.Ltd Modelo: R17.5 135/133J 16 PR Ovation VI-660	585,99
9	52	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO RADIAL	Ovation/Shandong Tire Co.Ltd Modelo: R17.5 135/133J 16 PR Ovation VI-628	593,99
12	66	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	Casumina/Southern Ind. Joint Stock Cia Modelo: 275/80R22.5 149/146M Casumina BS661	1.499,99
30	4	UN	PNEU 205/55 R16	Massimo/Shandong Fengyuan. Co Modelo: 205/55 R16 91V Massimo Ottima Plus	274,99
32	22	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Casumina/Southern Ind. Joint Stock Cia	1533,99
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2025 – Empresa: **Zeus Comercial Ltda,** CNPJ n° 34.840.358/0001-44.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Complemento	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
1	5	UN	PNEU 235/75 R 15 LISO	RANGER GAB SIMPLES	Marca: LINGLONG/ SHANDONG Tire Co.Ltd Modelo: CROSWIND	509,42
2	12	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS		Marca: BBW/QINGDAO DONGYA TYRE COL. ALT Modelo: LP17	515,00
4	5	UN	PNEU 205/75 R16 RADIAL	FIAT DUCATO	Marca; SUNSET/SUNSET TYRECORPORATION LIMETD Modelo: OVER CARGO	369,00
5	5	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	FIAT STRADA	Marca: ROADWING/SHANDONG CHANGFEND TYRE CO. LTD Modelo: RE-02	241,00
10	2	UN	PNEU 750 X 16 COM FRISO	14 LONAS	Marca:MEGAMAXX/OSC PRIVATE LIMITED Modelo: F2	503,00
15	12	UN	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS		BBW/QUINGDAO DONGIA TYRE CO.LTD Modelo: LP23	1.025,00
16	20	UN	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS		Marca; CHENGSHAN/PRINX CHENSHAN (SHSNDONG) TIR Modelo: CPS13C	1.062,00
18	5	UN	PNEU 255 X 70 R16	RANGER GAB DUPLA	Marca: APTANY/WANLI TIRE CONPORATION LIMITED Modelo: RU101	577,00
19	5	UN	PNEU 165/70 R 14	FIAT DOBLO	Marca: ROADWING/SHADONG CHANGFENG TYRE CO.LTD Modelo: RW-02	239,22
20	12	UN	PNEU 185/60 R 15		Marca: ROADWING/SHADONG CHANGFENG TYRE CO.LTD Modelo: RW-581	243,00
21	4	UN	PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 16 LONAS		Marca: TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED Modelo: TL	1.151,45
23	8	UN	PNEU 750 X 16 LISO 12 LONAS		BBW/QINGDAO CONGY TIRU CO.LTD Modelo: LP23	555,00
24	4	UN	PNEU 18.4 X 30 (12 LONAS)	TRATOR	Marca:TEX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED Modelo: R1	2.603,00
25	12	UN	PNEU 195/75 R16		Marca:ALFAMOTORS/SHSNDONG HONGDE TRDE CO. LTD Modelo: DK768	401,00
33	2	UN	PNEU 16.9 x 28 TRASEIRO 12 LONAS		Marca: TENX/TOT TYRES PRIVATE LIMITED Modelo: R1	2.909,50
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.						

São Gabriel, 15 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:27388114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025 – Empresa: **Gripp Confecções Ltda,** CNPJ n° 29.638.619/0001-08.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
2	1.200	UN	**SHORT SAIA** CONFECCIONADA EM SUPLEX, 90 % POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA DE 350 G/M², COR AZUL MARINHO, CINTURA COM CÓS DUPLO, NA PARTE FRONTAL COSTURADO SOBREPOSTO AO SHORT UMA SAIA PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA ESQUERDA, BARRAS DO SHORT E DA SAIA REBATIDAS COM 2 CM DE LARGURA, SILKADO NA SAIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO MEDIDAS: 7,5 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA, TAMANHOS VARIADOS, CONFORME MODELO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM **ANEXO VI;**	PRÓPRIA	27,50
3	500	UN	**JAQUETA DE ABRIGO DISCENTES** EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260 G/M², NA COR AZUL ESCURO, COM DETALHES EM CINZA CLARO NO CORPO E NAS MANGAS COM MANGAS COMPRIDAS, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM **ANEXO VI;**	PRÓPRIA	67,50
4	60	UN	**JAQUETA DE ABRIGO DOCENTES** EM MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260 G/M², NA COR CINZA CLARO, COM DETALHES EM AZUL ESCURO NO CORPO E NAS MANGAS (CONFORME DESENHO) COM MANGAS COMPRIDAS, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM **ANEXO VI;**	PRÓPRIA	67,50
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 024/2025 – Empresa: **Marcelo Endrigo da Rosa e Cia Ltda,** CNPJ n° 10.529.273/0001-81.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
6	1.000	UN	**CAMISETA DISCENTES** TECIDO BASE: MALHA ANTI PILLING, GRAMATURA: - 165 G / M2 , COMPOSIÇÃO: - (65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO), COR / PANTONE: - CAMISA AZUL MARINHO (PANTONE19-3925 TPX) E RIBANAS 19-3921 TCX , ACABAMENTO ESPECIAL (TECIDO): ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTI ODOR, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM **ANEXO VI;**	PRÓPRIA/PADRÃO	19,95
7	60	UN	**CAMISETA DOCENTES** TECIDO BASE: MALHA ANTI PILLING, GRAMATURA: - 165 G / M2, COMPOSIÇÃO: - (65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO), COR / PANTONE: - CAMISA CINZA ESCURO PANTONE 446-C, ACABAMENTO ESPECIAL (TECIDO): ANTIBACTERIANO, ANTIFÚNGICO E ANTI ODOR, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES EM **ANEXO VI;**	PRÓPRIA/PADRÃO	21,70
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 15 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3D51207B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 002/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 002/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 002/2025, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Materiais Hidráulicos de Esgoto Branco e Ocre**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	**CNPJ: 07.965.552/0001-83**	
12	CAP OCRE 150MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81070)	**R$15,00**
22	CURVA PVC DN 150MM 90º OCRE LONGA {J20} {R1}- ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80861)	**R$40,00**
23	CURVA PVC DN 150MM 22º OCRE {J20} – CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81339)	**R$40,00**
24	CURVA PVC OCRE DN 150MM 11º {J16} – LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81043)	**R$40,00**
25	CURVA OCRE PVC PBA DE 110MM 45º {J12} {R1} DN 100MM/DE110MM; RIGIDO; JEI; NBR'S 5647 E 9822 (80810)	**R$20,00**
29	CURVA PVC BRANCA 150MM 45º CURTA {B83} (81021) (R1)	**R$24,50**
60	LUVA PVC OCRE CORRER JEI 300MM {J05} - COM ANEL (81356)	**R$125,00**
61	LUVA OCRE DE CORRER 250MM COM ANEL {J01} {R!}- CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81047)	**R$50,00**
62	LUVA PVC DE CORRER OCRE 200MM COM ANEL {J02} [R1] - VINILFORT JEI/JE; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 – (80835)	**R$25,00**
63	LUVA PVC OCRE CORRER 150MM COM ANEL {J03} - LONGA; CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80952)	**R$15,00**
64	LUVA PVC BRANCA CORRER 150MM COM ANEL {C23} [R1] - CURTA; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80962)	**R$12,00**
65	LUVA OCRE DE CORRER 100MM COM ANEL {J04} - CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (80832)	**R$5,00**
66	LUVA PVC BRANCA MISTA(SOLDAVEL/CORRER)- 150MM {C18} {R1}- ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80752)	**R$ 9,50**
79	LUVA PVC BRANCA MISTA(SOLDAVEL/CORRER)- 150MM {C18} {R1}- ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80752)	**R$2,00**
92	REDUÇAO PVC OCRE 200X150MM - (CONFORME NBR'S 10569 E 10570) VINILFORT PB JEI/JE - (J15) (81365)	**R$30,00**
93	REDUÇÃO DE 150MMX100MM OCRE (81366)	**R$12,00**
98	TE OCRE 200MM COM BORRACHA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81371)	**R$120,00**
99	TE REDUÇAO OCRE JE 200 X 150 BOLSA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81068)	**R$55,00**
100	TE OCRE DN 200mm COM REDUÇÃO PARA DN 100mm - ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160	**R$55,00**
101	TE PVC OCRE CORRER 150MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81064) (R1)	**R$35,00**
102	TE REDUÇAO OCRE JE 150X100 BOLSA CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81067)	**R$31,00**
103	TE PVC OCRE CORRER 100MM - CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81065)	**R$16,00**

	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 40.044.357/0001-96	
09	CAIXA SIFONADA BRANCO PVC 250MM X 150MM X 50MM {B24} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81332)	R$43,34
11	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA 100MM X 100MM X 50MM {B25} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81377)	R$10,12
18	CAP PVC BRANCO 40MM {B53} - NBR'S 5688 E 8160 (81336)	R$0,89
49	JOELHO PVC BRANCO 50MM 90º {B81} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; NBR'S 5688 E 8160 (81351)	R$1,77
72	LUVA BRANCA CORRER 50MM,COM ANEL {C17} - ESGOTO (80979)	R$3,36
74	LUVA PVC BRANCA DN 50MM {B07} – ROSCAVEL	R$4,10

	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 29.322.621/0001-73	
08	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, COM ENGATE FLEXÍVEL. (80902)	R$30,79
40	ENGATE PLASTICO 40CM x 1/2" {B60} (81374)	R$3,30
41	ENGATE PASTICO 30CM x 1/2" {B61} – (81375)	R$2,79
58	KIT PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL LATERAL {B27} - DESCARGA (80938)	R$70,87

	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 23.334.784/0001-90	
125	UNIAO PVC BRANCA 60MM {B51} - SIMPLES (80945)	R$56,00

	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME.	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 05.931.197/0001-04	
04	ADAPTADOR PVC BRANCO 100MM {B78} - ESGOTO (80913)	R$6,12
16	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B08} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626	R$5,75
19	CAP PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B04} - CONFORME NBR 5626 (80942)	R$1,93
20	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" {B03} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80790)	R$0,85
21	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B05} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80830)	R$0,61
54	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 90º {B19} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80818)	R$1,19
57	JUNÇÃO PVC BRANCO 100MM {B67} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81354)	R$11,28
77	LUVA PVC SOLDAVEL BRANCA 1 1/4" 40MM {B12} – RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80734)	R$1,24
82	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1/2" {B06} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80724)	R$0,82
84	NIPEL PVC ROSCÁVEL BRANCO 50MM - CONFORME NBR 5626 (81363)	R$2,59
89	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B55} - CONFORME NBR 5626 (81364)	R$0,80
91	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B57} - CONFORME NBR 5626 – (80867)	R$0,31
104	TE PVC BRANCO DN 150MM X 150MM {B86} [R1] - RIGIDO; SERIE NORMAL; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80885)	R$26,03
105	TE PVC BRANCO 100MM X 100MM {B64} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80932)	R$8,01
107	TE PVC BRANCO 100MM X 50MM X 100MM {B77B} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81015)	R$7,72
112	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B40} - CONFORME NBR 5626 (80851)	R$ 4,55
113	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B41} - CONFORME NBR 5626 (80948)	R$ 2,22
114	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B42} - CONFORME NBR 5626 (80829)	R$ 1,58

	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 26.727.137/0001-36	
121	TUBO PVC BRANCO DN 100MM - RIGIDO; ESGOTO; SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80893)	R$10,80
122	TUBO PVC BRANCO DN 75MM {Z32} [R1] - RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80891)	R$7,61

	SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 56.112.304/0001-03	
02	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 100MM - CONFORME NBR'S 7362 E 10570	R$16,65
03	ADAPTADOR PVC OCRE 200MM {J06} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570	R$30,00
67	LUVA PVC BRANCA CORRER 100MM {COM ANEL} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80745)	R$3,96

	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 51.659.139/0001-49	
05	ANEL VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO COM GUIA	R$6,06
34	CURVA BRANCA LONGA 90º X 75MM - ESGOTO (81343)	R$8,44
39	CURVA BRANCA 45º X 40MM - ESGOTO (81347)	R$5,51
42	JOELHO PVC OCRE 90º x 150MM {J19} [R1] – (80978)	R$37,99
45	JOELHO PVC BRANCO 100MM 90º {B84} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80825)	R$4,50
46	JOELHO PVC BRANCO 75MM 90º {B80} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (81348)	R$3,96
50	JOELHO PVC BRANCO DN 40MM 90º {B09} - RIGIDO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80939)	R$0,87
59	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR	R$96,03
96	SIFAO CORRUGADO COM SAIDA VERTICAL 1 1/2" X 40MM {B62} (80997)	R$4,16

	SUL TECNICA COMERCIAL LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 54.094.830/0001-54	
115	TUBO OCRE 300MM [R1] (81038)	R$166,00
116	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 250MM {Z24} - JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81022)	R$98,00
117	TUBO PVC OCRE DN 200MM {Z23} [R1] - JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 – (81025)	R$58,00
118	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 150MM {Z22} - SOLDAVEL; JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR'S 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81024)	R$33,77
119	TUBO PVC OCRE DN 100MM [R1] - COM ANEL; JUNTA ELASTICA INTEGRADA; NBR 7362-1/2005 E 7362-2/1999 (81023)	R$18,50
120	TUBO PVC BRANCO DN 150MM [R1]; SOLDAVEL; RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80895)	R$27,50
123	TUBO PVC BRANCO 50MM {Z31} - ESGOTO; RIGIDO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80852)	R$5,50
124	TUBO PVC BRANCO DN 40MM {Z30} [R1] - RIGIDO; ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80901)	R$3,35

	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 24.419.445/0001-79	
06	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 1" X 3/4" {B16} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81331)	R$0,80
07	ANEL VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 1" (32MM)	R$0,45
14	CAP PVC BRANCO 150MM {B79} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (80801)	R$10,50
15	CAP PVC BRANCO 100MM {B82} [R1] - NBR'S 5688 E 8160 (81334)	R$3,75

17	CAP PVC BRANCO 50MM {B52} - NBR'S 5688 E 8160 (80943)	**R$1,88**
27	CURVA PVC BRANCA LONGA 150MM 90º {B85} E {C22} [R1] - ESGOTO; PBA; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81340)	**R$37,20**
28	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 45º LONGA {C26} - RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80860)	**R$38,00**
31	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 90º {C20} {R1} - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80944)	**R$14,86**
32	CURVA PVC BRANCA LONGA 45º X 100MM - ESGOTO; DN 100MM; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80858)	**R$11,74**
35	CURVA BRANCA 45º 75MM - ESGOTO (81342)	**R$10,64**
36	CURVA PVC LONGA BRANCA DN 50MM 90º {B73} - RIGIDO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81344)	**R$5,21**
37	CURVA PVC BRANCA DN 50MM 45º {B73} - LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81345)	**R$5,90**
38	CURVA BRANCA LONGA 90º X 40MM {B75} (81346)	**R$3,59**
43	JOELHO PVC OCRE 90º 100MM NBRS 10569 E 10570{J09} {R1}(80977)	**R$12,03**
44	JOELHO PVC BRANCO 150MM 90º {B77} [R1] - ESGOTO; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80826)	**R$24,50**
47	JOELHO PVC ROSCÁVEL BRANCO 60MM 90° (81349)	**R$13,27**
48	JOELHO PVC ROSCÁVEL BRANCO 50MM 90° (81350)	**R$7,78**
51	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" 90º {B38} - CONFORME NBR 5626 (80865)	**R$4,50**
52	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 90º {B39} - CONFORME NBR 5626 (81352)	**R$2,90**
53	JOELHO PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 1" X 3/4" 90º {B20} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81353)	**R$3,10**
55	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 45º {B21} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81017)	**R$1,33**
68	LUVA PVC BRANCA MISTA 100MM {C15}; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80723)	**R$2,41**
69	LUVA BRANCA DE CORRER DN 75MM , COM ANEL{C21} - PVC; RIGIDO; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (80741)	**R$4,85**
70	LUVA BRANCA 75 MM {C19} - ESGOTO; SOLDAVEL (81357)	**R$2,85**
71	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 2" {B11} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80740)	**R$4,56**
73	LUVA PVC BRANCA 1 1/2" 50MM MISTA {B18} - RIGIDO (81358)	**R$3,29**
75	LUVA BRANCA ROSCAVEL 1.1/4 (40MM) (81360)	**R$3,14**
76	LUVA PVC CORRER BRANCA DN 40MM COM ANEL {B14} - ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81361)	**R$2,81**
78	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1" {B02} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80940)	**R$1,77**
81	LUVA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCA 3/4" X 1/2" {B29} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81362)	**R$1,29**
83	NIPEL PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B34} - CONFORME NBR 5626 (80947)	**R$3,99**
85	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" {B35} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80929)	**R$1,99**
86	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 32MM {B36} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80927)	**R$1,40**
87	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B33} - CONFORME NBR 5626 (80757)	**R$0,73**
88	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B32} - CONFORME NBR 5626 (81010)	**R$0,49**
90	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B56} (81089)	**R$0,49**
94	SELIM COMPACTO 300MM X 100MM {J14} (81368)	**R$37,00**
95	SELIM COMPACTO 150MM X 100MM {J11} (81369)	**R$26,62**
97	SIFAO FLEXIVEL ENTRA 1" X 1/2" ACOMPANHA 2 ABRAÇADEIRAS EM AÇO DN 40MM {B63} - PARA MICTORIO; 1/2" X 2 (81370)	**R$34,20**
106	TE PVC BRANCO 100MM X 75MM X 100MM {B69} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81011) (R1)	**R$9,30**
108	TE PVC BRANCO 75MM X 75MM X 75MM {B66} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81372)	**R$5,84**
109	TE PVC BRANCO 75MM X 50MM X 75MM {B68} - CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81016)	**R$7,00**
110	TE PVC BRANCO 50MM {B70} - ESGOTO (80946)	**R$3,50**
111	TE PVC BRANCO 40MM {B71} - RIGIDO; ESGOTO (81028)	**R$1,34**
126	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1 1/4" {B50} - CONFORME NBR 5626 (81082)	**R$5,14**
127	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1" {B49} - CONFORME NBR 5626 (81373)	**R$4,27**
128	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 3/4" {B48} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (80911)	**R$3,17**

	VERTRAUEN COMERCIAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 49.826.149/0001-13**	
26	CURVA PVC OCRE PB JEI/JE DN 100MM 90º COM ANEL - CONFORME NBRS 10569 E 10570 {J13} (80906)	**R$13,27**
30	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 22º {C24} - LONGA; ESGOTO; SERIE NORMAL; CONFORME NBR'S 5688 E 8160 (81341)	**R$72,15**
80	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 3/4" {B10} - RIGIDO; CONFORME NBR 5626 (81046)	**R$0,72**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Deserto e Fracassado.**	
10	CAIXA SIFONADA REDONDA PVC 100MM X 125MM X 50/40MM {B26} - ESGOTO; COM TRES ENTRADAS (81376)	Deserto
01	ADAPTADOR PVC OCRE 100MM {J15} - VINILFORT PONTA X BSA CER; CONFORME NBR'S 10569 E 10570	Fracassado
13	CAP OCRE 100MM CONFORME NBR'S 10569 E 10570 (81069)	Fracassado
33	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - ESGOTO; NBR'S 5688 E 8160 (80811)	Fracassado
56	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - RIGIDO; 90º; CONFORME NBR 5626 (81009)	Fracassado

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: D38EFF em 27/06/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:13D46707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE ITENS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EMEI VÓ ANGELINA MENEGATTI COSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1606/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de itens essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das crianças atendidas pela EMEI Vó Angelina Menegatti Costa
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,10 (dez centavos)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 03 de Setembro de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de itens essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das crianças** atendidas pela EMEI Vó Angelina Menegatti Costa, conforme requisitado pela Secretaria de Educação.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/09/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Laudo(s) ou certificado(s) de conformidade emitido(s) por órgão(s) acreditados pelo INMETRO para os itens que compõem o Playground, garantindo que atendem à NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 para Segurança dos Playgrounds.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até duas casas decimais.
9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,10 (dez centavos).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores
Tavares, 13 de agosto de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 032/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços visando a aquisição de itens essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das crianças atendidas pela EMEI Vó Angelina Menegatti Costa, conforme requisitado pela Secretaria de Educação.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFÍCAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

ITEM	DESCRITIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caminhas empilháveis com medidas de 135cm comprimento x 60cm largura x 15cm altura, peso máximo 80 kg, produzidas em polipropileno, garantia mínima de 12 meses.	UN	120	R$ 285,00	R$ 34.200,00
2	Travesseiros antialérgico, antiácaro, antimofo, revestido em algodão e poliéster, tamanho mínimo de 30 cm x 40 cm.	UN	120	R$ 55,60	R$ 6.672,00
3	Fronhas com tamanho mínimo de 30 cm x 40 cm, confeccionada em algodão, cores suaves.	UN	240	R$ 55,60	R$ 13.344,00
4	Lençóis de baixo com tamanho mínimo de 1,10m de comprimento x 80 cm de largura, confeccionado em algodão, cores suaves.	UN	240	R$ 77,60	R$ 18.624,00
5	Cobertores com tamanho mínimo 95 cm x 120 cm, dupla face, antialérgico.	UN	120	R$ 163,60	R$ 19.632,00
6	Lençóis de sobrepor com tamanho mínimo de 1,55m de comprimento x 1m de largura, confeccionado em algodão, cores suaves.	UN	120	R$ 90,30	R$ 10.836,00
7	Playground produzido em polietileno, composto por duas torres e balanço, sendo 1 escorregador médio, 1 escorregador em tubo, 1 balanço para duas crianças sendo 1 acessível tipo barco para bebês e 1 assento em formato de prancha, todos os brinquedos montados devem medir aproximadamente 6m de comprimento x 3,4m de largura x 2.250m de altura, confeccionado conforme a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a portaria 369/07 – certificado pelo INMETRO.	UN	02	R$ 73.255,50	R$ 146.511,00

3 - DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados de acordo com cronograma elaborado por responsável pela Secretaria de Educação e em local designado pela mesma.
Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição dos itens licitados em até 15 (quinze) dias após a comunicação.
O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____
CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 032/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados de acordo com cronograma elaborado por responsável pela Secretaria de Educação e em local designado pela mesma.

Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição dos itens licitados em até 15 (quinze) dias após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 032/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de itens essenciais para o desenvolvimento e bem-estar das crianças atendidas pela EMEI Vó Angelina Menegatti Costa, conforme requisitado pela Secretaria de Educação.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:1658BC3C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES PARA EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 1713/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de geradores para eventos
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 02 de Setembro de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para locação de geradores para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025,** sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares**.**

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/09/2025**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Alvará de funcionamento em plena validade.
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.25.2. empresas brasileiras;
9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Realizar a instalação completa dos geradores, incluindo a ligação elétrica, posicionamento dos equipamentos e fixação de cabos, até 1 (um) dia antes do início do evento, no local designado pela contratante.
13.2. Efetuar, na presença de fiscal designado pela contratante, testes operacionais completos para verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo a estabilidade da tensão, frequência e capacidade de carga, bem como a conformidade com os níveis de ruído e emissões previstos.
13.3 Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante os testes, de forma a garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso no dia do evento.
13.4. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
13.5. Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
13.6. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
13.7. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
13.8. Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
13.9. Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
13.10. Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 à 16 de Novembro relativos ao serviço prestado.
13.11. Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
13.12. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.13. Expedir cópia dos empenhos:
13.14. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
13.15. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

13.16. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Turismo, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
13.17. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
13.18. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
13.19. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
13.20. Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1007)33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 14 de agosto de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Pregão eletrônico **contratação de empresa especializada para locação de geradores para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Quant	Descrição	Valor de Referência
01	01	· GERADOR DE ENERGIA 260 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes. · ACESSORIOS: - O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação · EQUIPE - A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento. O serviço será utilizado para fornecimento de energia no 3º Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 13 a 16 de novembro de 2025, no Município de Tavares/RS. - O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 12 de novembro até 17 de novembro 2025. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e Cabos anichamos apropriados para a demanda de carga. - O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pelo contratante.	Valor de Referência GLOBAL (R$) para prestação do serviço durante 05 dias (de 13 à 16 de novembro) **R$31.630,00**
02	01	Locação de gerador 120 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes. · ACESSORIOS: - O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação · EQUIPE - A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento. O serviço será utilizado para fornecimento de energia no 3º Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 13 a 16 de novembro de 2025, no Município de Tavares/RS. - O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 12 novembro até 17 de novembro 2025. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e Cabos anichamos apropriados	

3 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Realizar a instalação completa dos geradores, incluindo a ligação elétrica, posicionamento dos equipamentos e fixação de cabos, **até 1 (um) dia antes do início do evento**, no local designado pela contratante.
Efetuar, na presença de fiscal designado pela contratante, **testes operacionais completos** para verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos, garantindo a estabilidade da tensão, frequência e capacidade de carga, bem como a conformidade com os níveis de ruído e emissões previstos.
Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante os testes, de forma a garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso no dia do evento.
Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 à 16 de Novembro relativos ao serviço prestado.
Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1713/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de geradores para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.2. O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
2.3. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
2.4. Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
2.5. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
2.6. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
2.7. Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
2.8. Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
2.9. Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 a 16 de novembro relativos ao serviço prestado.
2.10. Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
2.11. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3. Expedir cópia dos empenhos:
3.1. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Turismo, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.4. Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
3.6. Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
3.7. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
3.8. Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Turismo por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1007)33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2025.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de geradores para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:5E9EB61A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA E LONAS PARA EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 1717/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura e lonas para eventos
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2025 ÀS 14H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 02 de Setembro de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura e lonas para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025**, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovido pela Prefeitura Municipal de Tavares.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/09/2025**, com início às **14:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **13:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Alvará de funcionamento em plena validade.
Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que a licitante possui, na data prevista para o certame, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de, no mínimo, uma ART/ RRT de execução dos serviços, de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo, considerar-se-á a parcela de maior revência aos itens: montagem de estruturas temporárias, observada súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do serviço, nos termos da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.25.2. empresas brasileiras;
9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
13.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.2. responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
13.3. prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
13.4. a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
13.5. a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
13.6. apresentar prestação de contas mensais;
13.7. apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
13.8. executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
13.9. a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.10. dar início a obra em até dez (10) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.
13.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
13.12. A CONTRATADA deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.13. Emitir os empenhos correspondentes ao contrato.
13.14. Informar previamente à contratada, antes do início dos serviços e sempre que necessário, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais a serem seguidos, bem como indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços.
13.15. Aplicar penalidades legais e contratuais à contratada quando houver necessidade, mediante processo formal.

13.16. Notificar formalmente e de forma tempestiva a contratada, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas contratuais.
13.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, comunicando ocorrências e emitindo termos de fiscalização.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1007)33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 14 de agosto de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Pregão eletrônico **contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura e lonas para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovido pela Prefeitura Municipal de Tavares**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	QUANTI. E MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor de Referência Global (R$)
		LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LONAS	**R$ 247.410,00**
01	01	Pavilhão autoportante, duas águas medindo 20m x 50m com vão livre total, com pé direito de 6m e 8,5m no centro, com fechamento nas laterais e fundo. 2 – Fechamento lateral 50m, em lona branca TDBO blecaute anti-chamas, pé direito de 4,0m; 2 – Fechamento lateral 20m, em lona branca TDBO blecaute anti-chamas, pé direito de 4,0m;	
02	01	Palco profissional medindo 14m de boca cena por 9m de profundidade por 1,60m de altura com 2(duas) escadas de acesso, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20mm com acabamento em pintura na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta;	
03	500m²	Tablado formado por painéis construídos em metalon de aço com superfície em tábua deck 20mm de alta resistência, com acabamento em madeira natural	
04	03	Pirâmide chapéu de bruxa 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total sem fechamento lateral, pé direito de 4,0m, com dois pontos de iluminação central em cada pirâmide;	
05	10	Pirâmides chapéu de bruxa 5m x 5, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO;	
06	02	Pirâmides chapéu de bruxa 4m x 4, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total e fechamento lateral em lona branca TDBO;	
07	02	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação, 2 tomada, porta e tablado com carpete (camarim);	
08	02	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação, 2 tomada e tablado com carpete, (com 4 m² de fechamento superior e lateral com porta);	
09	01	Stand medindo 5m x 5; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação, 2 tomada e tablado (com 4 m² de fechamento superior e lateral com porta);	
10	04	Stand medindo 5m x 3; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação, 2 tomada, com tablado (frente aberta);	
11	02	Stand medindo 5m x 3; padrão alumínio octanorme com chapas de TS branca, cada stand possui, iluminação e 3 tomada, tablado com divisória a cada 2metros, (frente aberta), com prateleiras;	
12	01	Arquibancada com cobertura, medindo 15 mt de comprimento com 6 degraus, assentos de 80cm, com espelho fechado ou com espaçamento menor que 15 cm, guarda corpo em todo o perímetro, escadas de acesso, saídas de emergência em cada bloco, inclinação máxima de 32º aterramento	

3 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
Realizar a instalação completa dos itens licitados, **até data limite informada pela CONTRATANTE, antes do início do evento**, em local designado pela mesma.
Efetuar, na presença de fiscal designado pela contratante, **testes operacionais completos** para verificar o perfeito funcionamento dos itens licitados.
Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante os testes, de forma a garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso no dia do evento.
Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 13 à 16 de Novembro relativos ao serviço prestado.
Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente.
Prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município.
A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
A CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

Apresentar prestação de contas mensais.
Apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
Executar a obra no prazo máximo de 50 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
A CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dar início a obra em até dez (10) dias, após a ordem de serviço, emitida pela Secretaria responsável.
É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1717/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura e lonas para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovido pela Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
2.1. Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.2. responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
2.3. prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
2.4. a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
2.5. a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
2.6. apresentar prestação de contas mensais;
2.7. apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
2.8. executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
2.9. a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.10. dar início a obra em até dez (10) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.
2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
2.12. A CONTRATADA deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir os empenhos correspondentes ao contrato.
3.2. Informar previamente à contratada, antes do início dos serviços e sempre que necessário, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais a serem seguidos, bem como indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços.
3.3. Aplicar penalidades legais e contratuais à contratada quando houver necessidade, mediante processo formal.
3.4. Notificar formalmente e de forma tempestiva a contratada, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas contratuais.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, comunicando ocorrências e emitindo termos de fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Turismo por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
969	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1007)33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2025 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2025.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 034/2025, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para locação de infraestrutura e lonas para o evento nos dias 13 a 16 de novembro de 2025, sendo este, o 3º Rodeio Crioulo de Tavares, promovido pela Prefeitura Municipal de Tavares.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.
_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:71EB143C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.623/2025
Processo Administrativo nº 53/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Contrato nº 145/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MACIEL ASSESSORES S/S
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor de **R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais),** conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	150	un	Prestação de serviços especializados em análise e elaboração de perícia contábil, para atuar nos processos judiciais junto a Procuradoria Geral do Município.	**R$ 379,00**	**R$ 56.850,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:36423371